



**Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Gabinete da Presidência**

PORTARIA N. 402, DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Dispõe sobre os critérios de preservação e regulamenta as intervenções na área do Município de Paraty/RJ, tombado em nível federal e convertido em Monumento Nacional.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07 de Maio de 2009, que dispõe sobre a estrutura regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, inciso II, 23, incisos I e III, 24, inciso VII, 30 inciso IX, 215, 216 e 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que define a Mata Atlântica como patrimônio nacional, e a Lei nº. 11.428, de 22 de Dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº. 25, de 30 de Novembro de 1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e em especial seus artigos 17 e 18;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 58.077, de 24/03/1966, que converte o Município de Paraty/RJ em Monumento Nacional;

CONSIDERANDO o tombamento federal do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Município de Paraty (Processo nº. 563-T-57, Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, folha 14, inscrição nº. 63 em 01/03/1974 e Livro do Tombo das Belas Artes volume I, folha 93, inscrição nº. 510 em 01/03/1974);

CONSIDERANDO o tombamento federal do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da cidade de Paraty e especialmente o prédio da Santa Casa (Processo nº. 563-T-57, Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico folha 4, inscrição nº. 17, em 13/02/1958 e Livro do Tombo das Belas Artes volume I, folha 82, inscrição nº. 441 em 13/02/1958);

CONSIDERANDO o tombamento federal do Forte Defensor Perpétuo (Processo 532-T-55, Livro do Tombo Histórico, volume nº. 1, folha 53, inscrição nº. 318-A, em 09/01/1957), da Igreja de Nossa Senhora das Dores, inclusive todo seu acervo (Processo 657-T-61, Livro do Tombo Histórico, volume nº. 1, folha 56, inscrição nº. 337, em 13/02/1962), da igreja de Nossa Senhora do Rosário, inclusive todo seu acervo (Processo 658-T-61, Livro do Tombo Histórico, volume nº. 1, folha 56, inscrição nº. 338, em 13/02/1962), da igreja de Santa Rita, inclusive todo seu acervo (Processo 656-T-61, Livro do Tombo Histórico, volume nº. 1, folha 56, inscrição nº. 339, em 13/02/1962) e da igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios, inclusive todo seu acervo (Processo 655-T-61, Livro do Tombo Histórico, volume nº. 1, folha 56, inscrição nº. 336, em 13/02/1962)

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela integridade do referido bem patrimonial, assim como por sua visibilidade e ambiência;

CONSIDERANDO a importância das Unidades de Conservação instituídas no âmbito federal, estadual e municipal, em especial o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Área de Proteção Ambiental/APA do Cairuçu, as quais abrangem partes do território de Paraty e contribuem para a preservação do conjunto tombado;

CONSIDERANDO que o Município de Paraty ilustra características da ocupação territorial humana desde os primeiros anos após a chegada do europeu no litoral atlântico sul-americano, num processo que ora destruiu o elemento indígena nativo, ora o incorporou, mediante a apropriação de caminhos, lugares, referências geográficas e toponímicas, em etapas sucessivas em direção à constituição de um porto na baía de Ilha Grande em contato permanente com o interior do continente pelo caminho da Serra da Bocaina, culminando na consolidação de uma arquitetura luso-brasileira manifesta no Bairro Histórico e em remanescentes de igrejas, fortes, fazendas e engenhos – amalgamado a uma grande diversidade ambiental, paisagística e de referências culturais de natureza arqueológica e imaterial;

CONSIDERANDO que o Município de Paraty é detentor de grande diversidade de manifestações culturais de natureza imaterial referentes aos grupos formadores da sociedade brasileira, muitas das quais mantêm profundas relações de interdependência com os meios físico e biológico, o território e a paisagem circundante, conseqüentemente demandando espaços de subsistência para suas práticas;

CONSIDERANDO o resultado dos trabalhos empreendidos pelo Grupo de Trabalho de Revisão das Normas de Paraty, designado pela Portaria IPHAN nº. 32, de 29 de Abril de 2009, envolvendo técnicos da Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro, da Prefeitura do Município de Paraty e sociedade civil, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos que visam à preservação do patrimônio artístico, histórico, arquitetônico, paisagístico e arqueológico, do Município de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, doravante identificado como SÍTIO TOMBADO.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Toda e qualquer intervenção, de iniciativa privada ou do Poder Público, a ser realizada no Sítio Tombado dependerá de prévia autorização do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional/IPHAN, de acordo com os artigos 17 e 18 do Decreto-Lei nº. 25, de 30 de Novembro de 1937.

Parágrafo único. Entende-se por intervenções aquelas definidas pela Portaria IPHAN nº. 420, de 22/12/2010, artigos 3º, 4º, e 5º.

Art. 3º As intervenções no Sítio Tombado deverão considerar cumulativamente todos os dispositivos desta Portaria, prevalecendo os critérios mais restritivos.

Art. 4º A proteção do patrimônio arqueológico rege-se por suas disposições legais específicas.

§ 1º. As intervenções em áreas de sítios arqueológicos, identificados ou a serem identificados, serão sempre antecedidas por etapas obrigatórias de pesquisa, levantamentos, identificação, delimitação, escavação e salvamento de áreas específicas, motivando as medidas de preservação e regulamentação adequadas.

§ 2º. Em caso de achado fortuito de material arqueológico durante escavações ou execução de fundações, a obra deverá ser paralisada e o IPHAN comunicado para que determine o procedimento a ser seguido.

Art. 5º Os critérios de utilização de Territórios Tradicionais, entendidos como sendo os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades

tradicionais, conforme disposto no Decreto 6.040/07, serão estabelecidos de acordo com a legislação pertinente.

Parágrafo único. As intervenções a serem realizadas nos Territórios Tradicionais sujeitam-se igualmente aos critérios fixados nesta Portaria.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 6º Esta Portaria tem por objetivos principais:

I - Garantir a preservação e conservação do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da cidade de Paraty e a paisagem do Município de Paraty;

II - Garantir a integridade e visibilidade do Bairro Histórico e suas imediações e dos Bens de Especial Interesse Cultural situados no Sítio Tombado;

III - Incentivar o aproveitamento racional do território urbano e rural do Sítio Tombado e de seus recursos naturais e paisagísticos;

IV - Orientar o processo de ocupação das diferentes áreas geográficas que compõem o Sítio Tombado, condicionando-o a critérios de preservação e conservação da paisagem e proteção do patrimônio cultural e natural;

V - Tornar mais eficazes os instrumentos de gestão do Sítio Tombado.

CAPÍTULO III – DA SETORIZAÇÃO

Seção I - Das Zonas de Preservação do Conjunto Paisagístico de Paraty

Art. 7º O Sítio Tombado estrutura-se em três Zonas de Preservação do Conjunto Paisagístico de Paraty:

I - Zona de Preservação do Patrimônio Natural (ZPPN): compreende áreas que têm a função de garantir a conservação da paisagem e do patrimônio natural, cujos limites abrangem a porção do Parque Nacional da Serra da Bocaina no território de Paraty e todas as áreas classificadas como Zona de Proteção da Vida Silvestre (ZPVS) pelo Plano de Manejo da APA do Cairuçu instituído pela Portaria/IBAMA nº. 28/2005, em vigor na data de publicação desta Portaria.

II - Zona Especial de Preservação (ZEP): abrange toda a área compreendida no círculo de 5 (cinco) quilômetros de raio cujo centro é o ponto de interseção dos eixos da Praça Monsenhor Hélio Pires e da Rua Marechal Santos Dias, de acordo com definição do Decreto 58.077/66, e toda a área situada entre o referido círculo e o limite da ZPPN, acima identificada.

III - Zona de Preservação (ZP): corresponde às demais áreas do Município, não classificadas como ZPPN ou ZEP.

§ 1º Em Zona de Preservação do Patrimônio Natural fica vedada construção de novas edificações, bem como movimentos de terra, aterros, canais de drenagem, abertura e alargamento de trilhas, caminhos ou acessos, além dos já existentes quando da publicação desta Portaria.

§ 2º O Mapa 1 do Anexo 1 indica os limites das Zonas de Preservação do Conjunto Paisagístico de Paraty.

Seção II - Das áreas para aplicação dos critérios de intervenção no Sítio Tombado

Art. 8º O Sítio Tombado fica subdividido em três tipos de áreas que orientarão a aplicação dos instrumentos de gestão do patrimônio cultural e a definição dos critérios de intervenção nas porções do território não demarcadas como Imediações do Bairro Histórico ou Núcleo Habitacional.

§ 1º Os tipos de área definidos nesta Portaria são:

I - Área de Estruturação Territorial;

II - Área de Tolerância à Ocupação;

III - Área de Contenção da Ocupação.

§ 2º Os critérios de intervenção de cada tipo de área são definidos de acordo com as cotas altimétricas e com a Zona de Preservação do Conjunto Paisagístico de Paraty em que se situam.

Art. 9º Área de Estruturação Territorial (AET) é aquela passível de ocupação humana, condicionada à instalação de infraestrutura compatível, em que se admite a ocupação do solo de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. São classificadas como AET as porções do território do Sítio Tombado situadas em ZEP até a cota altimétrica de 20 (vinte) metros ou em ZP até a cota altimétrica de 30 (trinta) metros, excluídas as áreas demarcadas como Imediações do Bairro Histórico ou Núcleos Habitacionais.

Art. 10. Área de Tolerância à Ocupação (ATO) é aquela passível de ocupação humana de baixa densidade.

Parágrafo único. São classificadas como ATO as porções do território do Sítio Tombado, situadas em ZP, entre as cotas altimétricas de 30 (trinta) e 100 (cem) metros, excluídas as áreas demarcadas como Núcleos Habitacionais.

Art. 11. Área de Contenção da Ocupação (ACO) é aquela em que a ocupação humana deve ser desestimulada.

Parágrafo único. São classificadas como ACO:

I - As porções do território do Sítio Tombado, situadas em ZP, acima da cota altimétrica de 100 (cem) metros, excluídas as áreas demarcadas como Imediações do Bairro Histórico ou Núcleos Habitacionais;

II - As porções do território do Sítio Tombado, situadas em ZEP, acima da cota altimétrica de 20 (vinte) metros, excluídas as áreas Imediações do Bairro Histórico ou Núcleos Habitacionais.

Art. 12. Sobre as áreas identificadas nos artigos 8º a 11, incidem as seguintes restrições:

I - Faixa Litorânea de Uso Comunitário (FLUC): Faixa de 30 (trinta) metros de largura contígua à faixa de Marinha, destinada à preservação paisagística da linha de costa, onde fica proibida a construção de novas edificações.

II - Faixa Rodoviária de Uso Comunitário (FRUC): Faixa de 20 (vinte) metros de largura contígua a ambos os lados das faixas de domínio ao longo das Rodovias BR-101 e RJ-165, destinadas à preservação dos eixos visuais de apreensão do sítio, onde fica proibida a construção de novas edificações.

III - Promontórios: nos promontórios em que não incide ZPPN, aplicar-se-ão os critérios de ATO, sendo vedadas novas construções acima da cota altimétrica de 40 (quarenta) metros.

§ 1º Tanto na Faixa Litorânea de Uso Comunitário como nas Faixas Rodoviárias de Uso Comunitário, admitir-se-á a execução de projeto(s) paisagístico(s) e de urbanização previamente aprovado(s) pelo IPHAN.

§ 2º Em lotes localizados nos promontórios e em demais áreas da FLUC, conforme previsão do inciso I e III deste artigo, existentes antes da publicação desta Portaria, admitir-se-ão construções cuja soma total de área construída não ultrapasse 200 metros quadrados.

Art. 13. Os limites das diferentes áreas em que se divide o Sítio Tombado são representados no Mapa 2 do Anexo 1.

Seção III – Das Imediações do Bairro Histórico e dos Núcleos Habitacionais

Art. 14. Para fins de definição dos critérios de intervenção no Sítio Tombado, bem como orientação da atuação do IPHAN, são identificadas e reconhecidas áreas de ocupação humana existentes em Paraty no momento da publicação desta Portaria.

§ 1º As áreas de ocupação humana identificadas e reconhecidas abrangem as imediações do Bairro Histórico e os diversos Núcleos Habitacionais localizados no Sítio Tombado.

§ 2º Entende-se por Núcleos Habitacionais as áreas de ocupação humana de características urbanas consolidadas ou em processo de consolidação.

§ 3º Para as imediações do Bairro Histórico e para os Núcleos Habitacionais são definidos critérios de intervenção próprios, não sendo aplicáveis aqueles estabelecidos para áreas de Tolerância à Ocupação (ATO) e de Contenção da Ocupação (ACO).

Art. 15. As imediações do Bairro Histórico correspondem a toda área contígua ao Bairro Histórico, cujo tecido urbano está associado à imagem da cidade colonial brasileira e concentra a maior e mais expressiva parte do patrimônio construído de Paraty, até a Rodovia BR-101, conformando dois tipos de zona:

I - Zona de Influência Direta sobre o Bairro Histórico;

II - Zona de Influência Indireta sobre o Bairro Histórico.

Art. 16. A Zona de Influência Direta sobre o Bairro Histórico é composta de 11 (onze) subzonas:

I - Imediação do Bairro Histórico - Beco da Generosa;

II - Imediação do Bairro Histórico - Chácara;

III - Imediação do Bairro Histórico - Patitiba;

IV - Ilha das Cobras;

V - Boa Vista;

VI - Imediação da Santa Casa de Misericórdia;

VII - Imediação do Bairro Histórico - Pontal;

VIII - Área de preservação do Morro do Forte Defensor Perpétuo;

IX - Imediação do Bairro Histórico - Encosta Sul do Morro do Caborê;

X - Imediação do Bairro Histórico - Encosta Norte 1 do Morro do Caborê;

XI - Imediação do Bairro Histórico - Encosta Norte 2 do Morro do Caborê;

Parágrafo único. As subzonas previstas neste artigo têm a função de promover a transição entre a parte da área urbana ainda em processo de adensamento e o Bairro Histórico, que requer a proteção do conjunto arquitetônico segundo critérios específicos.

Art. 17. Os limites das zonas e subzonas e das imediações do Bairro Histórico são representados nos Mapas 3 e 4 do Anexo 1.

Art. 18. As descrições das poligonais das zonas e subzonas em que se subdividem as imediações do Bairro Histórico constam do Anexo 2.

Art. 19. Os Núcleos Habitacionais são identificados e classificados na forma a seguir:

I - Núcleos da Zona Especial de Preservação: núcleos habitacionais localizados dentro dos limites da ZEP: Corumbê; Várzea do Corumbê; Condado; Pantanal; Ponte Branca; Pedra Branca; Penha; Corisquinho; Coriscão.

II - Núcleos da Zona de Preservação: núcleos habitacionais localizados dentro dos limites da ZP: Chapéu do Sol; Prainha de Mambucaba; Tarituba; São Gonçalo; Taquari; São Roque; Barra Grande; Graúna; Praia Grande; Paraty-Mirim; Cabral; Pedras Azuis; Novo Horizonte; Patrimônio; Curupira; Praia do Baixio; Vila do Cruzeiro; Ponta da Romana; Praia Grande da Cajaíba; Calhaus; Pouso da Cajaíba; Ponta da Juatinga; Martim de Sá; Saco das Enxovas; Cairuçu das Pedras; Ponta Negra; Sono; Vila Oratório; Trindade; Ilha do Araújo; Ilha do Algodão.

Parágrafo único. Para os Núcleos da Zona de Preservação identificados pelo Plano de Manejo da APA Cairuçu como vilas caiçaras, serão adotados os parâmetros definidos pelo respectivo Plano de Manejo em vigor.

Art. 20. Os limites dos Núcleos Habitacionais são representados no Mapa 5 do Anexo 1.

Art. 21. As descrições das poligonais dos Núcleos Habitacionais constam do Anexo 3.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE INTERVENÇÃO

Art. 22. As intervenções no Sítio Tombado deverão atender os parâmetros construtivos expressos nos quadros constantes do Anexo 4.

Parágrafo único. Os critérios estabelecidos nesta Portaria não prevalecem sobre outros mais restritivos, eventualmente previstos nas legislações federal, estadual ou municipal que incidem sobre o território do Sítio Tombado.

Art. 23. Nos limites da APA do Cairuçu, serão admitidas as condições de ocupação estabelecidas no Plano de Manejo vigente na data de publicação desta Portaria, instituído pela Portaria/IBAMA nº. 28, de 28 de abril de 2005.

Parágrafo único. Na eventual alteração do Plano de Manejo serão aplicados na APA Cairuçu os mesmos tipos de áreas previstos no Art. 8º, com seus respectivos parâmetros, até que se dê a ratificação do novo instrumento por este Instituto.

Art. 24. Na aplicação dos critérios estabelecidos nesta Portaria, será considerado que:

I - A altura máxima da edificação, incluindo todos os elementos construtivos inclusive a cumeeira, será medida a partir do plano horizontal que secciona o ponto de cota mais baixa da projeção da edificação sobre o terreno.

II - A taxa de ocupação será calculada pela poligonal externa da edificação, incluídas as projeções sobre o terreno de todos os elementos da construção, tais como beirais, varandas em balanço, marquises, escadas, entre outros.

Art. 25. Os planos de cobertura de novas construções em ZEP deverão ser em telha cerâmica e ter inclinação acima de 25%, sendo vedada a construção de terraços superiores e de coberturas metálicas ou em fibrocimento.

Art. 26. As propostas de intervenção em ATO ou ACO que prevejam a supressão de árvores de médio ou grande porte deverão ser acompanhadas de projeto de recomposição vegetal, com previsão de relocação ou implante de árvores em estágio médio de crescimento, de modo a reduzir o impacto de qualquer edificação no reconhecimento visual do Sítio Tombado a partir do mar, da Rodovia BR-101 ou da Rodovia RJ-165.

Art. 27. Os projetos de instalação de torres de telecomunicação no Sítio Tombado deverão conter no mínimo:

I - Planta de situação com identificação do lote ou gleba em que se pretende instalar a torre de telecomunicação, bem como as edificações nele constantes, e indicação da localização da torre mais próxima à torre proposta;

II - Simulação da inserção da torre no conjunto arquitetônico e paisagístico, com apresentação de imagens sob diferentes ângulos e pontos de vista.

III - Proposta de tratamento cromático para redução do impacto paisagístico.

§ 1º É obrigatório o compartilhamento de torres pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação, conforme as Leis nº. 9.472, de 16/07/1997 e nº. 11.934, de 05/05/2009, nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros.

§ 2º O IPHAN poderá solicitar ao interessado o fornecimento de informações complementares para avaliação do impacto paisagístico do projeto.

Art. 28. Em Área de Estruturação Territorial, nas imediações do Bairro Histórico e nos Núcleos Habitacionais, o IPHAN poderá autorizar a implantação de projetos públicos de interesse coletivo com parâmetros distintos dos previstos nesta Portaria, desde que se refiram a projetos destinados a:

I - Implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

II - Regularização urbanística e fundiária de assentamentos de baixa renda;

III - Execução de programas de habitação de interesse social, em áreas demarcadas como Zona de Especial Interesse Social (ZEIS) ou equivalente.

Parágrafo único. O tipo de autorização prevista no *caput* deste artigo será cabível quando se verificar que os parâmetros construtivos estabelecidos nesta Portaria comprometem a viabilidade dos projetos públicos de interesse coletivo e que estes não representam impactos negativos no conjunto arquitetônico paisagístico.

Dos Bens de Especial Interesse Cultural

Art. 29. Constituem Bens de Especial Interesse Cultural as construções, os caminhos, os lugares, os elementos e demais bens relevantes de Paraty, já descritos ou que venham a ser identificados, tombados isoladamente ou não, que demandam a preservação em sua condição de patrimônio cultural.

Art. 30. O Anexo 5 desta Portaria relaciona os Bens de Especial Interesse Cultural já identificados e os critérios específicos para preservação e conservação dos mesmos a serem observados em novas intervenções no Sítio Tombado.

Parágrafo único. O IPHAN poderá ampliar a relação de Bens de Especial Interesse Cultural do Anexo 5 a qualquer tempo.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O IPHAN editará Portaria específica para definição de critérios de intervenção no Bairro Histórico.

Parágrafo único. Até a edição da Portaria específica, serão observados para o Bairro Histórico os critérios nas leis municipais 608/81 e 655/83.

Art. 32. O IPHAN incentivará convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional com entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais com vistas à preservação e conservação do patrimônio cultural.

Art. 33. O IPHAN analisará as propostas de intervenção no Sítio Tombado sempre que receber, diretamente do interessado ou via Prefeitura Municipal de Paraty, solicitação ou Consulta Prévia acerca das intervenções pleiteadas.

§ 1º O IPHAN comunicará a Prefeitura de Paraty o recebimento de consulta prévia quando diretamente do interessado.

§ 2º O IPHAN exercerá fiscalização no Sítio Tombado sem aviso prévio, sempre que julgar necessário e oportuno.

§ 3º O IPHAN e a Prefeitura Municipal de Paraty poderão celebrar Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações conjuntas visando à preservação do Sítio Tombado.

§ 4º O descumprimento das diretrizes e normas estabelecidas para o Sítio Tombado ensejará as sanções previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto-Lei nº 25, adotando-se o procedimento previsto na Portaria nº187, de 09 de junho de 2010.

Art. 34. A apresentação de propostas de intervenção no Sítio Tombado deverá atender às disposições contidas na Portaria IPHAN nº. 420, de 22/12/2010;

Art. 35. São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:

I - Anexo 1 – Mapas

a) Mapa 1: Zonas de Preservação do Conjunto Paisagístico de Paraty;

b) Mapa 2: Subdivisão do Sítio do Tombado – Critérios de Intervenção;

c) Mapa 3: Subdivisão das imediações do Bairro Histórico – Critérios de Intervenção;

d) Mapa 4: Subdivisão das Imediações do Bairro Histórico – Critérios de Intervenção na Zona de Influência Direta sobre o Bairro Histórico;

e) Mapa 5: Localização dos Núcleos Habitacionais

II - Anexo 2 – Descrições das Poligonais das Sub-zonas da Zona de Influência Direta sobre o Bairro Histórico;

III - Anexo 3 – Descrições das Poligonais dos Núcleos Habitacionais;

IV - Anexo 4 – Critérios para Intervenção no Sítio Tombado

V - Anexo 5 – Bens de Especial Interesse Cultural

Art. 36. Após um ano de aplicação da presente Portaria e verificando-se a necessidade de aperfeiçoamento das diretrizes para análise e autorização das intervenções no Sítio Tombado, será possível sua revisão, mediante avaliação técnica do Escritório Técnico da Costa Verde, da Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro e pelo Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN.

Parágrafo único. É recomendada a avaliação da aplicabilidade das diretrizes desta Portaria, ou revisão dos seus dispositivos, no todo ou em parte, pelo menos a cada cinco anos.

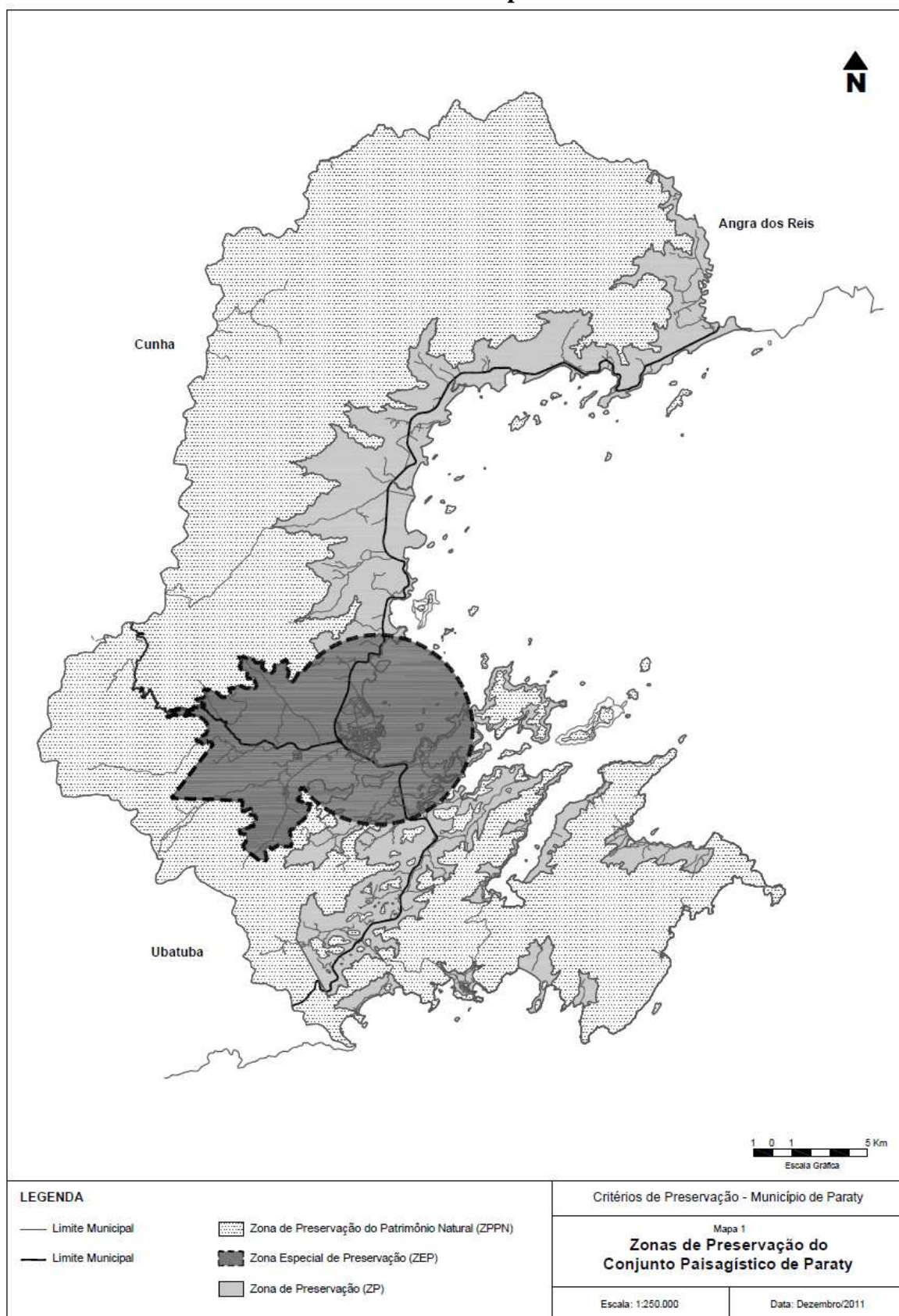
Art. 37. Revoga-se a Portaria-Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e Cultura nº. 10 de 24 de setembro de 1981.

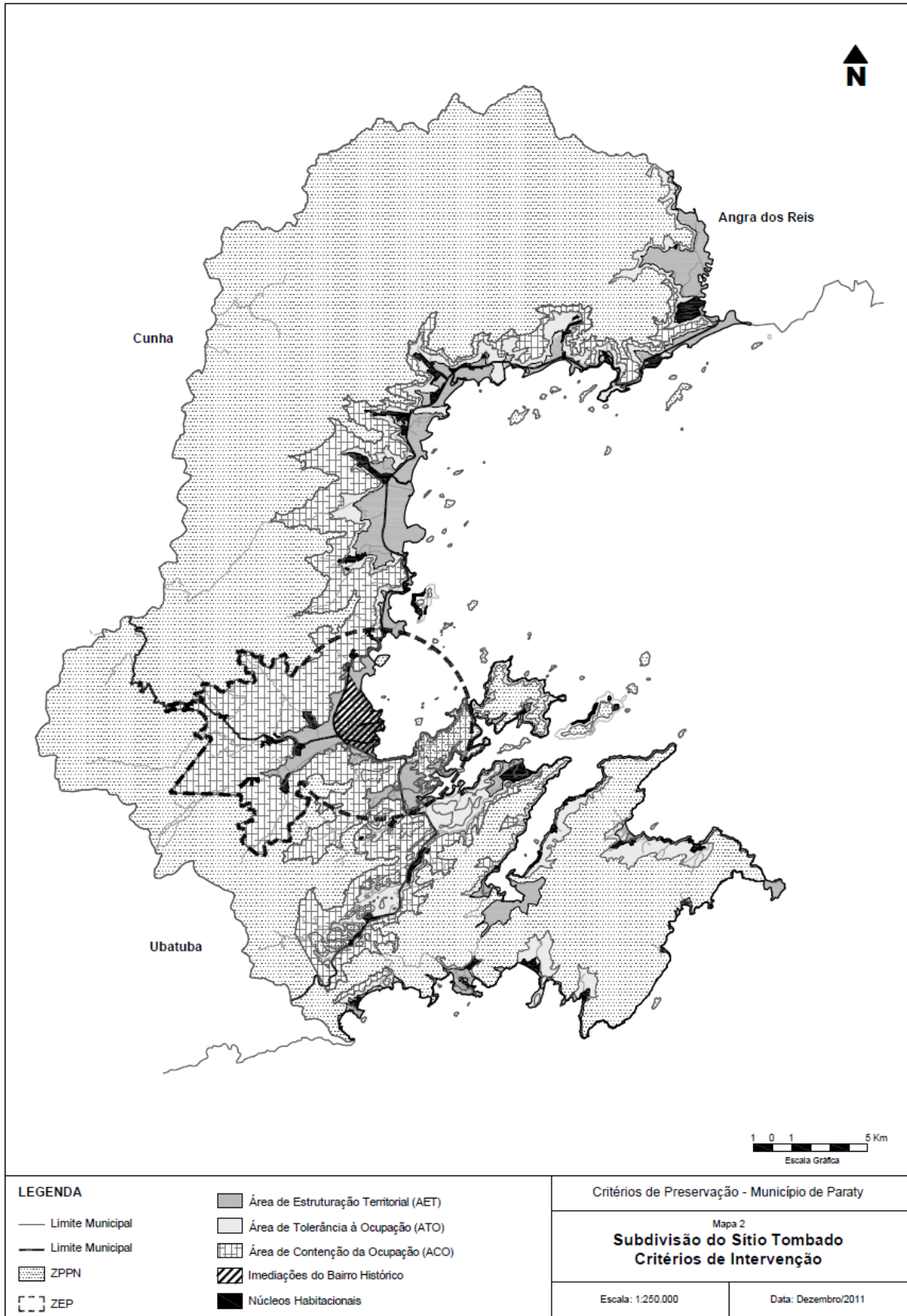
Art. 38. As imagens ilustrativas dos Memoriais Descritivos das Poligonais das Zonas e Sub-zonas das imediações do Bairro Histórico integrantes do Anexo 2 e dos Memoriais Descritivos das Poligonais dos Núcleos Habitacionais integrantes do Anexo 3 desta Portaria estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.iphan.gov.br > Gestão > Legislação > Portarias, podendo também ser objeto de consulta nos autos do Processo Administrativo nº. 01500.00002828/2011-95.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Fernando de Almeida
Presidente

Anexo 1 - Mapas





LEGENDA

- Limite Municipal
- Limite Municipal
- ZPPN
- ZEP

- Área de Estruturação Territorial (AET)
- Área de Tolerância à Ocupação (ATO)
- Área de Contenção da Ocupação (ACO)
- Imediações do Bairro Histórico
- Núcleos Habitacionais

Critérios de Preservação - Município de Paraty

Mapa 2
Subdivisão do Sítio Tombado
Critérios de Intervenção

Escala: 1:250.000

Data: Dezembro/2011



100 0 100 500 m
Escala Gráfica

LEGENDA

== Rodovias

□ Áreas Non Aedificandi

■ Zona de Influência Direta Sobre o Bairro Histórico

▨ Zona de Influência Indireta Sobre o Bairro Histórico

Critérios de Preservação - Município de Paraty

Mapa 3

Subdivisão das Imedições do Bairro Histórico
Critérios de Intervenção

Escala: 1:25.000

Data: Dezembro/2011



LEGENDA			Critérios de Preservação - Município de Paraty	
— Rodovias	▨ Patitiba	▨ Morro do Forte	Mapa 4	
□ Áreas Non Aedificandi	▨ Ilha das Cobras	▨ Encosta Sul - Morro do Cabore	Subdivisão das Imediações do Bairro Histórico	
▨ Beco da Generosa	▨ Boa Vista	▨ Encosta Norte - Morro do Cabore 1	Critérios de Intervenção na Zona de Influência Direta Sobre o Bairro Histórico	
▨ Chácara	▨ Santa Casa	▨ Encosta Norte - Morro do Cabore 2	Escala: 1:17.500	Data: Dezembro/2011
	▨ Pontal			

Anexo 2 - Descrições das Poligonais das Zonas e Sub-zonas das imediações do Bairro Histórico

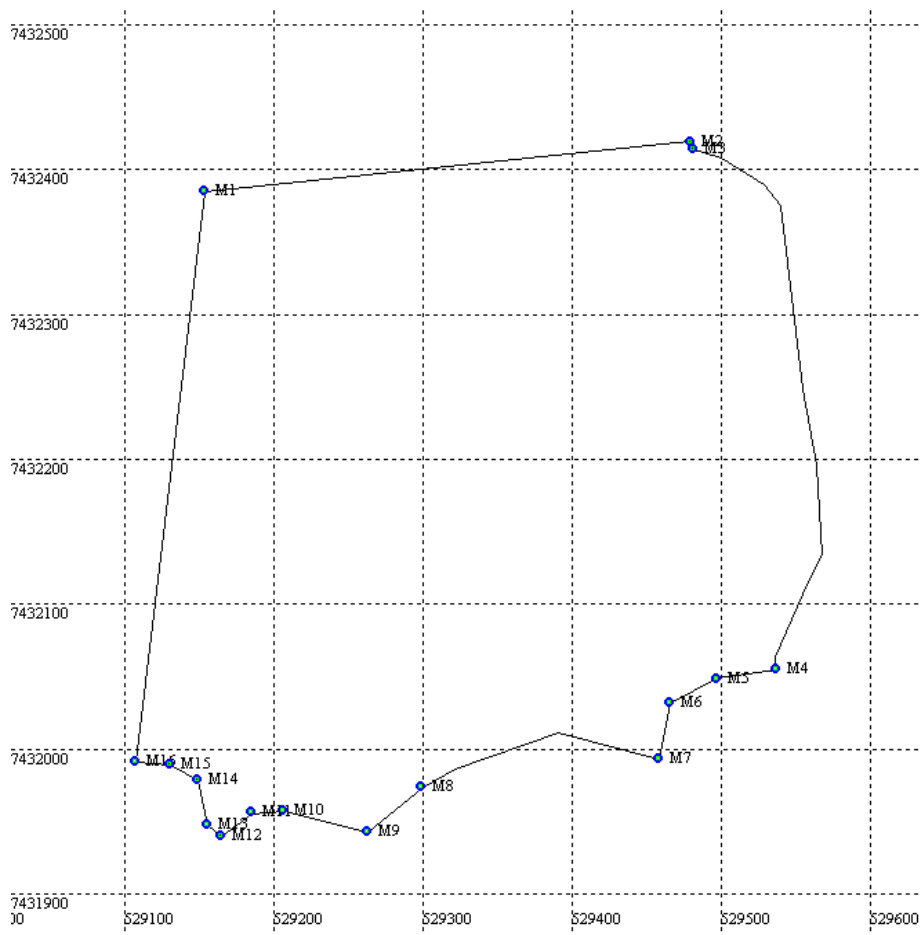
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Bairro Histórico
Município: Paraty
Área: 17,2585 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.655,372 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7432384,055 m e E= 529153,977 m, às margens do Rio Perequê Açu; deste ponto, segue com o azimute e distância: 83,91898° e 327,111 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7432418,707 m e E= 529479,247 m; deste, segue com o azimute e distância: 151,38954° e 5,789 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7432413,625 m e E= 529482,019 m; daí, segue pela rua Fresca até o vértice M4, de coordenadas N= 7432054,627 m e E= 529537,001 m; deste marco segue 260,69006° e 39,984 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7432048,158 m e E= 529497,543 m; deste, no azimute e distância: 241,44861° e 35,768 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7432031,063 m e E= 529466,125 m; daí segue com o azimute e distância: 191,57519° e 39,145 m até o vértice M7 na rua Aurora de coordenadas N= 7431992,715 m e E= 529458,270 m; deste, segue pela rua Aurora até o vértice M8 de coordenadas N= 7431972,847 m e E= 529299,794 m; deste, segue o azimute e distância: 230,05383° e 48,213 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7431941,891 m e E= 529262,831 m; segue no azimute e distância: 285,13584° e 58,394 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7431957,138 m e E= 529206,463 m; deste marco segue no azimute e distância: 264,92039° e 20,873 m até o vértice M11 de coordenada N= 7431955,290 m e E= 529185,672 m; segue com o azimute e distância: 231,49935° e 25,977 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7431939,119 m e E= 529165,343 m; deste marco segue com o azimute e distância: 310,79911° e 12,672 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7431947,399 m e E= 529155,750 m; deste, segue o azimute e distância: 348,69007° e 31,513 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7431978,301 m e E= 529149,569 m; deste, segue o azimute e distância: 300,19709° e 21,309 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7431989,018 m e E= 529131,152 m; deste, segue o azimute e distância: 273,43363° e 23,143 m até o vértice M16 localizado na rua Domingos Gonçalves de Abreu de coordenadas N= 7431990,405 m e E= 529108,051 m; deste, segue na rua Domingos Gonçalves de Abreu até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

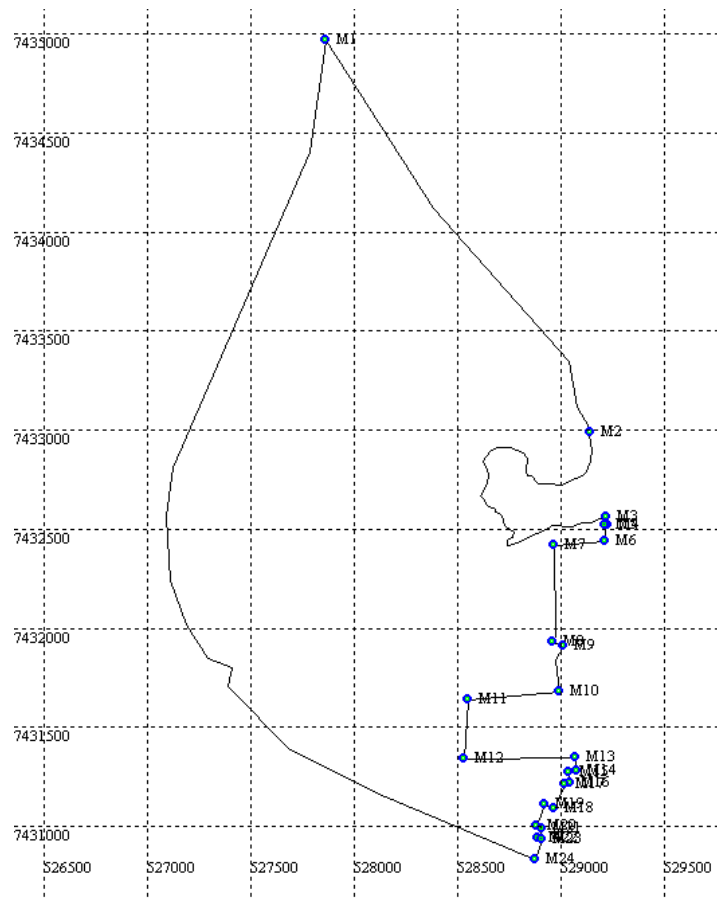
Núcleo: Zona Influencia Indireta
 Município: Paraty
 Área : 484,2407 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro : 12.727,153 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7434966,031 m e E= 527865,816 m, às margens da Rodovia Rio Santos; deste ponto, segue pela avenida Jabaquara até o vértice M2, localizado na curva de nível de cota 5 após a ponte sobre o canal da Jabaquara, de coordenadas N= 7432981,090 m e E= 529143,813 m; deste, segue pela cota 5 até o vértice M3 de coordenadas N= 7432559,389 m e E= 529220,739 m; daí, segue para 170,15417° e 42,148 m até o vértice M4, na Rua Oscar Pinto da Silva de coordenadas N= 7432517,861 m e E= 529227,947 m; deste marco segue por esta rua até o vértice M5, de coordenadas N= 7432517,175 m e E= 529212,502 m; deste, segue no azimute e distância: 177,10142° e 81,443 m até o vértice M6 na avenida Otávio Gama, de coordenadas N= 7432435,836 m e E= 529216,621 m; daí segue por esta avenida até o vértice M7, ainda na Otávio Gama de coordenadas N= 7432414,656 m e E= 528967,795 m; deste, segue pela rua João Luiz do Rosário até o vértice M8, na rua Profª Rosária Gibrail de coordenadas N= 7431926,306 m e E= 528965,148 m; deste, segue por esta rua até a esquina com a rua Dr. Derly Ellena o vértice M9 de coordenadas N= 7431906,454 m e E= 529011,469 m; segue pela rua Dr. Derly Ellena até o vértice M10, localizada na rua do Patrocínio de coordenadas N= 7431672,205 m e E= 528991,617 m; deste marco segue por esta rua até o vértice M11 de coordenada N= 7431632,886 m e E= 528554,417 m; segue pela rua Cidade de Cunha, atravessa o rio Mateus Nunes até sua margem no vértice M12 de coordenadas N= 7431339,476 m e E= 528535,012 m; deste marco segue por sua margem até o vértice M13 de coordenadas N= 7431343,379 m e E= 529073,137 m; deste, segue o azimute e distância: 177,06433° e 70,969 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7431272,504 m e E= 529076,772 m; deste, segue o azimute e distância: 263,82982° e

33,816 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7431268,869 m e E= 529043,152 m; deste, segue o azimute e distância: 176,98721° e 51,865 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7431217,076 m e E= 529045,877 m; deste, segue com o azimute e distância: 245,69545° e 30,908 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7431204,354 m e E= 529017,709 m; deste, segue o azimute e distância: 201,89403° e 125,251 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7431088,137 m e E= 528971,004 m; segue para o azimute e distância: 292,10945° e 50,216 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7431107,037 m e E= 528924,481 m; deste, segue no azimute e distância: 198,77132° e 117,468 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7430995,817 m e E= 528886,680 m; deste segue no azimute e distância: 112,10945° e 25,108 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7430986,367 m e E= 528909,942 m; deste, segue no azimute e distância: 202,14189° e 51,110 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7430939,026 m e E= 528890,679 m; daí, segue no azimute e distância: 107,40579° e 23,997 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7430931,848 m e E= 528913,577 m; segue no azimute e distância: 199,32863° e 113,330 m até o vértice M24, localizado às margens da Rodovia Rio Santos de coordenadas N= 7430824,905 m e E= 528876,066 m; deste marco segue por esta Rodovia no sentido São Paulo Rio de Janeiro, passa pelo trevo de Paraty até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

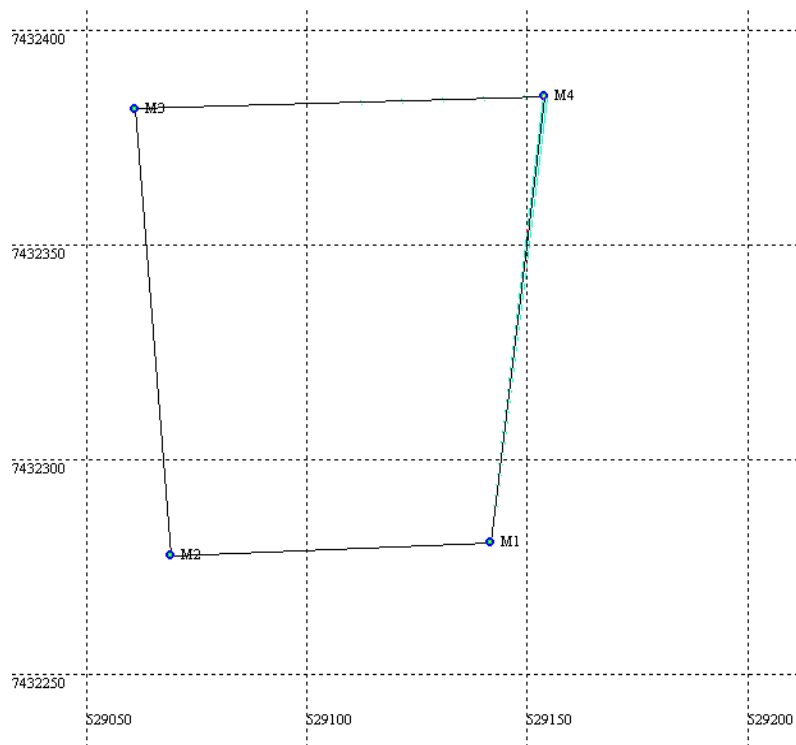
Núcleo: Beco da Generosa
Município: Paraty
Área: 0,8605 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 374,805 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na rua Marechal Deodoro, de coordenadas N= 7432280,413 m e E= 529141,860 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 267,66948° e 72,573 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7432277,462 m e E= 529069,347 m, ainda na rua Marechal Deodoro; deste, segue com o azimute e

distância: $355,60129^\circ$ e 104,439 m até o vértice M3, localizado as margens do Rio Perequê Açu, de coordenadas N= 7432381,594 m e E= 529061,337 m; daí, segue pela margem do rio no azimute e distância $88,17757^\circ$ e 92,796 m até o vértice M4, ainda nas margens do citado rio, de coordenadas N= 7432384,545 m e E= 529154,086 m; deste ponto segue pela rua Marechal Deodoro no azimute e distância: $186,69638^\circ$ e 104,847 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



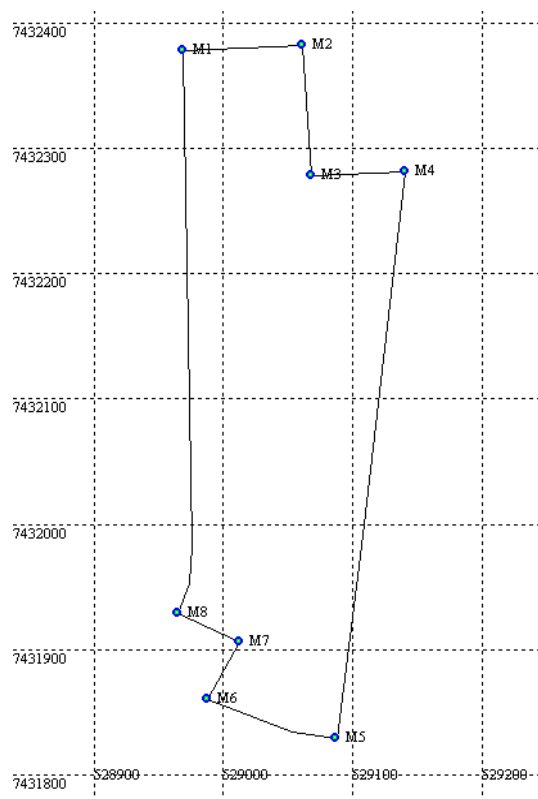
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Chácara
Município: Paraty
Área: 7,0206 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.384,480 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado às margens do Rio Perequê Açu, de coordenadas N= 7432377,325 m e E= 528968,842 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: $87,51448^\circ$ e 92,482 m até o vértice M2, ainda às margens do referido rio, de coordenadas N= 7432381,336 m e E= 529061,238 m; deste, segue com o azimute e distância: $175,74266^\circ$ e 104,072 m até o vértice M3, localizado na rua Marechal Deodoro, de coordenadas N= 7432277,551 m e E= 529068,964 m; daí, segue por esta rua até a esquina com a rua Domingos Gonçalves de Abreu com azimute e distância $87,88590^\circ$ e 72,686 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7432280,233 m e E= 529141,600 m; deste marco segue pela Domingos Gonçalves de Abreu até a Travessa Fortaleza no vértice M5, de coordenadas N= 7431829,073 m e E= 529088,088 m; deste, segue pela referida Travessa até o vértice M6 de coordenadas N= 7431859,827 m e E= 528988,445 m; daí segue pela rua Dr. Derly Helena até a esquina dessa rua com a rua Profª Rosária Gibrail no vértice M7 de coordenadas N= 7431905,650 m e E= 529013,048 m; deste, segue pela rua Profª Rosária Gibrail até o início da rua João Luiz do Rosário no vértice M8 de coordenadas N= 7431928,408 m e E= 528965,380 m; deste, segue pela rua João Luiz do Rosário, atravessa a rua Marechal Deodoro até às margens do rio Perequê Açu no vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

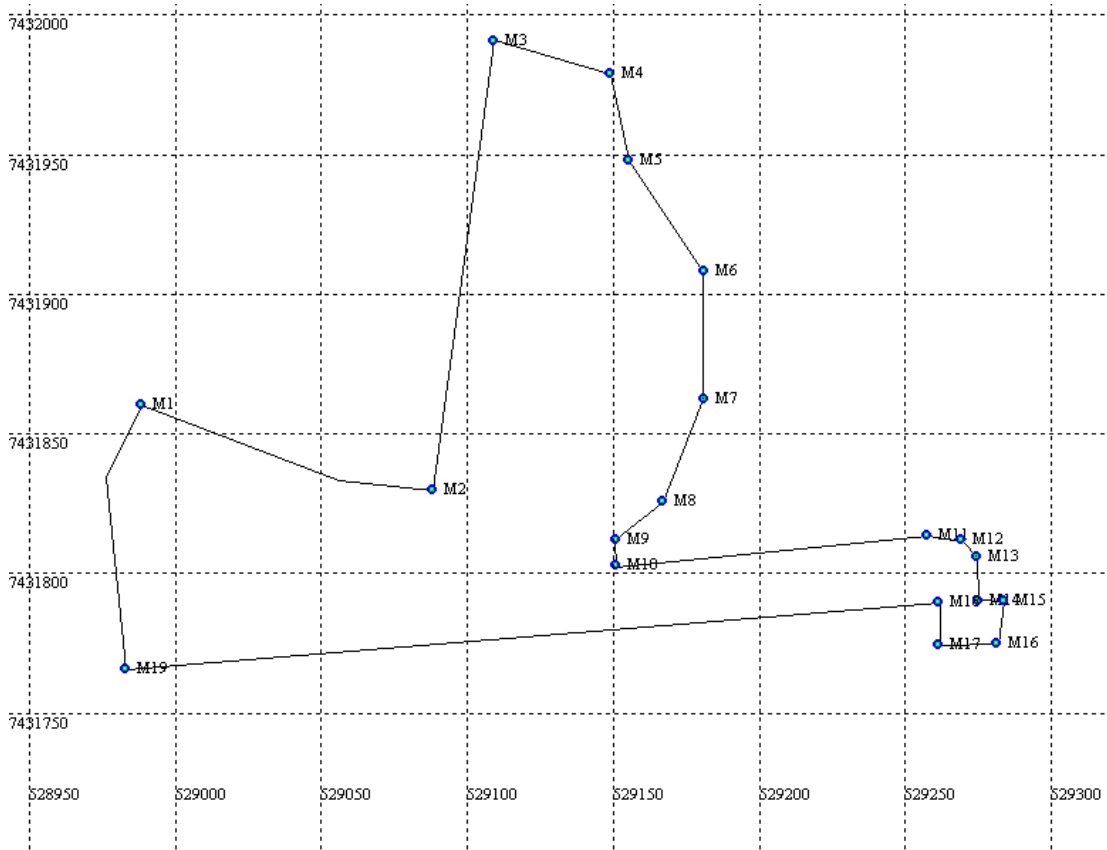
Núcleo: Patitiba
 Município: Paraty
 Área: 2,5574 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 1.083,665 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizada na Travessa Fortaleza, de coordenadas N= 7431859,874 m e E= 528988,898 m; deste ponto, segue por essa travessa até o vértice M2, localizada na Rua Domingos Gonçalves de Abreu, de coordenadas N= 7431829,468 m e E= 529088,655 m; deste, segue por essa rua, até o vértice M3 de coordenadas N= 7431990,582 m e E= 529109,248 m; daí, segue para 106,77195° e 42,018 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7431978,457 m e E= 529149,478 m; deste marco segue 168,69007° e 31,629 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7431947,442 m e E= 529155,681 m; deste, no azimute e distância: 147,23679° e 47,106 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7431907,830 m e E= 529181,174 m; daí segue com o azimute e distância: 180,00000° e 45,881 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7431861,948 m e E= 529181,174 m; deste, com o azimute e distância 200,55605° e 38,813 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7431825,607 m e E= 529167,546 m; deste, segue o azimute e distância: 229,78768° e 21,707 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7431811,593 m e E= 529150,969 m; segue no azimute e distância: 177,70939° e 9,418 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7431802,183 m e E= 529151,346 m; deste marco segue no azimute e distância: 84,14912° e 107,080 m até o vértice M11 de coordenada N= 7431813,098 m e E= 529257,868 m; segue com o azimute e distância: 98,88066° e 12,191 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7431811,216 m e E= 529269,913 m; deste marco segue com o azimute e distância: 139,08562° e 7,471 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7431805,570 m e E= 529274,806 m; deste, segue o azimute e distância: 177,20730° e 15,451 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7431790,138 m e E= 529275,559 m; deste, segue o azimute e distância: 92,48955° e 8,665 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7431789,761 m e E= 529284,216 m; deste, segue o azimute e distância: 188,32565° e 15,597 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7431774,329 m e E= 529281,957 m; deste, segue com o azimute e distância: 269,25979° e 19,957 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7431774,071 m e E= 529262,002 m; deste, segue o azimute e distância: 0,02393° e

15,314 m até o vértice M18, localizado na Rua do Campo, de coordenadas N= 7431789,385 m e E= 529262,008 m; deste segue por esta rua, até o vértice M19, localizado na Rua Dr. Derly Ellena, de coordenadas N= 7431765,384 m e E= 528983,185 m; deste, segue por essa rua até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



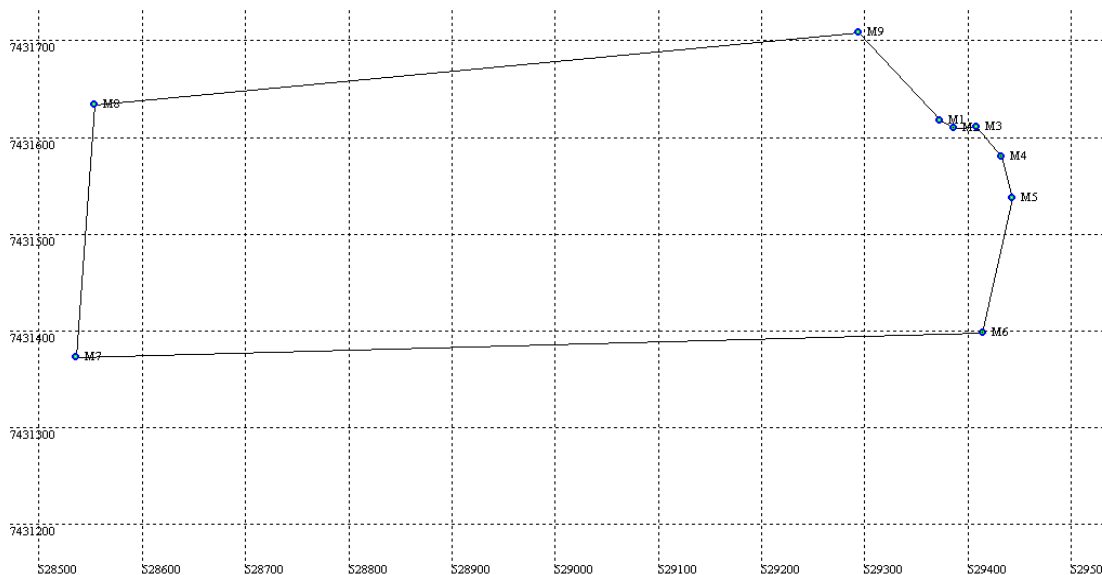
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Ilha das Cobras
 Município: Paraty
 Área: 24,8116 há

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 2.266,822 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7431615,941 m e E= 529374,111 m; deste ponto, no azimute e distância: 119,74488° e 14,545 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7431608,725 m e E= 529386,740 m; deste, segue no azimute e distância: 88,45184° e 22,258 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7431609,326 m e E= 529408,990 m; daí, segue para 141,34019° e 38,505 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7431579,259 m e E= 529433,044 m; deste marco segue 166,71513° e 44,488 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7431535,961 m e E= 529443,267 m; deste, no azimute e distância: 191,64017° e 141,399 m até o vértice M6, na margem do Rio Mateus Nunes, de coordenadas N= 7431397,470 m e E= 529414,738 m; daí segue a margem do rio até o vértice M7 de coordenadas N= 7431371,628 m e E= 528537,200 m; deste, com o azimute 3,7754° segue pela Rua Cidade de Cunha até o vértice M8, localizado na Rua do Patrocínio, de coordenadas N= 7431632,346 m e E= 528554,405 m; deste, segue por essa rua até o vértice M9 de coordenadas N= 7431707,347 m e E= 529294,733 m; deste, segue com azimute e distância 139,02826° e 121,062 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

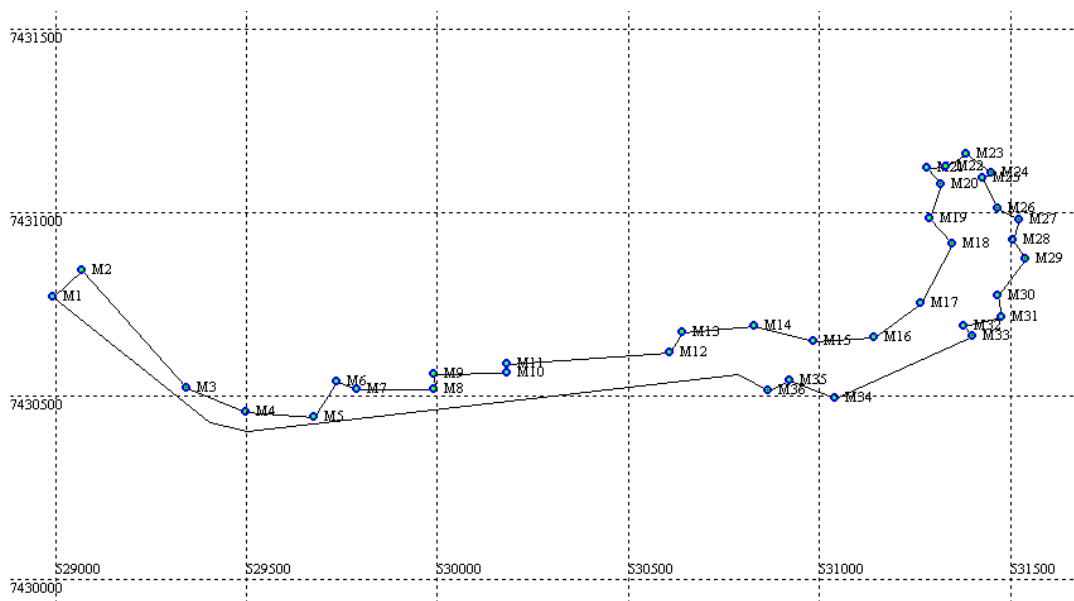
Núcleo: Boa Vista
Município: Paraty
Área: 29,8925 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 6.529,051 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7430766,353 m e E= 528996,497 m, às margens da Rodovia Rio Santos; deste ponto, segue com o azimute e distância: 46,39718° e 106,845 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7430840,039 m e E= 529073,868 m; deste, segue com o azimute e distância: 139,64423° e 421,195 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7430519,072 m e E= 529346,605 m; daí, segue para 113,74949° e 168,811 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7430451,086 m e E= 529501,120 m; deste marco segue 93,94519° e 179,663 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7430438,725 m e E= 529680,357 m; deste, no azimute e distância: 31,50427° e 112,361 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7430534,524 m e E= 529739,073 m; daí segue com o azimute e distância: 109,44003° e 55,711 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7430515,982m e E= 529791,608 m; deste, com o azimute e distância 90,00000° e 203,960 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7430515,982 m e E= 529995,568 m; deste, segue o azimute e distância: 355,60129° e 40,293 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7430556,156 m e E= 529992,477 m; segue no azimute e distância: 89,07595° e 191,623 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7430559,246 m e E= 530184,076 m; deste marco segue no azimute e distância: 0,00000° e 24,722 m até o vértice M11 de coordenada N= 7430583,969 m e E= 530184,076 m; segue com o azimute e distância: 85,85538° e 427,579 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7430614,872 m e E= 530610,537 m; deste marco segue com o azimute e distância: 31,42957° e 65,190 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7430670,497 m e E= 530644,530 m; deste, segue o azimute e distância: 85,31410° e 189,140 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7430685,949 m e E= 530833,038 m; deste, segue o azimute e distância: 104,57422° e 159,652 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7430645,775 m e E= 530987,553 m; deste, segue o azimute e distância: 86,63354° e 157,878 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7430655,046 m e E= 531145,159 m; deste, segue com o azimute e distância: 53,13010° e 154,515 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7430747,755 m e E= 531268,771 m; deste, segue o azimute e distância: 26,99584° e 183,814 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7430911,540 m e E= 531352,209 m; segue para o azimute e distância: 317,72631° e 91,881 m até às margens do rio Mambucaba no vértice M19 de coordenadas N= 7430979,527 m e E= 531290,403 m; deste, segue no azimute e distância: 17,67709° e 99,419 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7431074,252 m e E= 531320,592 m; deste segue no azimute e distância: 320,02342° e 56,870 m até o vértice

M21 de coordenadas N= 7431117,832 m e E= 531284,054 m; deste, segue no azimute e distância: 83,66066° e 49,785 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7431123,329 m e E= 531333,535 m; daí, segue no azimute e distância: 58,86472° e 63,123 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7431155,967 m e E= 531387,565 m; segue no azimute e distância: 128,26906° e 82,303 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7431104,993 m e E= 531452,182 m; segue no azimute e distância: 235,66978° e 26,776 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7431089,892 m e E= 531430,071 m; deste ponto segue no azimute e distância: 155,02539° e 91,784 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7431006,691 m e E= 531468,823 m; deste segue no azimute e distância: 117,47875° e 65,131 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7430976,638 m e E= 531526,606 m; deste, segue no azimute e distância: 197,82445° e 56,748 m até o vértice M28 de coordenadas N= 7430922,614 m e E= 531509,236 m; daí, segue no azimute e distância: 147,90741° e 63,234 m até o vértice M29 de coordenadas N= 7430869,043 m e E= 531542,831 m; segue no azimute e distância: 216,70286° e 124,577 m até o vértice M30 de coordenadas N= 7430769,164 m e E= 531468,376 m; segue no azimute e distância: 168,51801° e 59,298 m até o vértice M31 de coordenadas N= 7430711,052 m e E= 531480,180 m; deste ponto segue no azimute e distância: 256,93242° e 102,750 m até o vértice M32 de coordenadas N= 7430687,820 m e E= 531380,091 m; deste segue no azimute e distância: 138,35637° e 37,231 m até o vértice M33 de coordenadas N= 7430659,998 m e E= 531404,831 m; deste, segue no azimute e distância: 244,72325° e 399,594 m até o vértice M34 de coordenadas N= 7430489,375 m e E= 531043,496 m; daí, segue no azimute e distância: 292,85719° e 130,297 m até o vértice M35 de coordenadas N= 7430539,987 m e E= 530923,431 m; segue no azimute e distância: 238,03584° e 67,836 m até o vértice M36, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, deste ponto segue por esta Rodovia até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Imediações da Santa Casa de Misericórdia

Comarca: Paraty

Município: Paraty

UF: RJ

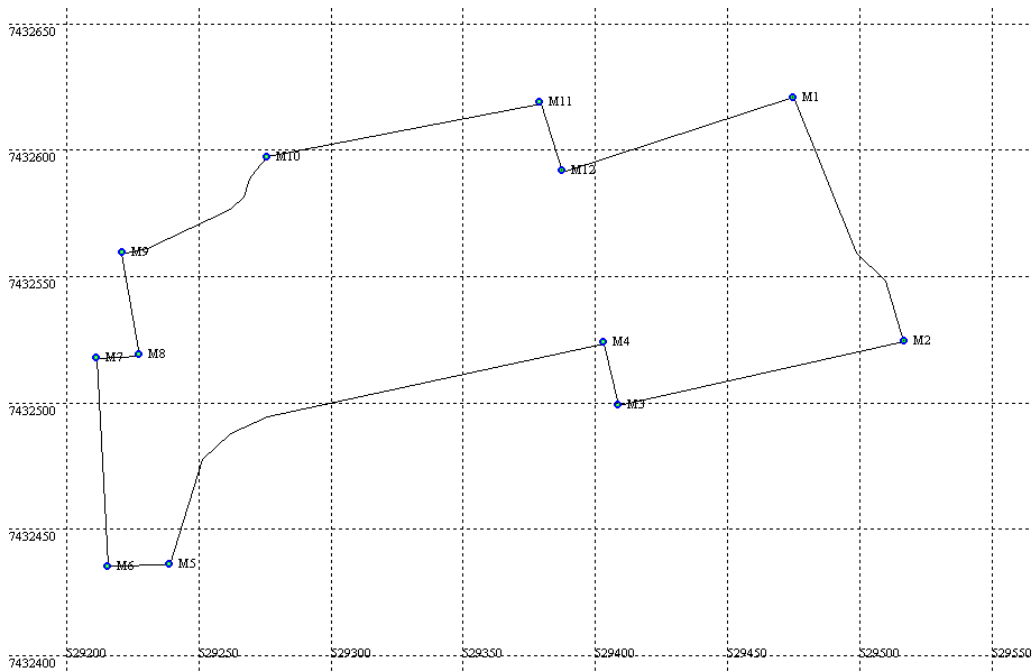
Área: 2,8275 ha.

Perímetro: 906,829 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na avenida Orlando Carpinelli de coordenadas N= 7432620,611 m e E= 529475,094 m; deste ponto, segue por esta avenida, passa pela avenida Nossa Senhora dos Remédios até o vértice M2 de coordenadas N= 7432523,967 m e E= 529516,974 m; deste, segue com o azimute e distância: 256,80074° e 110,993 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7432498,623 m e E= 529408,913 m; daí, segue no azimute e distância 347,61686° e 25,215 m até o vértice

M4, localizado na avenida Nossa Senhora dos Remédios de coordenadas N= 7432523,251 m e E= 529403,506 m; deste marco segue pela avenida citada até a rua do Pontal no vértice M5, de coordenadas N= 7432435,552 m e E= 529239,411 m; deste, ponto segue pela avenida Otávio Gama até o vértice M6 de coordenadas N= 7432435,194 m e E= 529216,117 m; daí segue com o azimute e distância: 357,00034° e 82,176 m até o vértice M7 na rua Oscar Pinto da Silva de coordenadas N= 7432517,257 m e E= 529211,817 m; deste, por esta rua até o vértice M8 de coordenadas N= 7432518,332 m e E= 529227,943 m; deste, segue o azimute e distância: 350,45547° e 41,063 m até o vértice M9 localizado na curva de nível de cota 5 de coordenadas N= 7432552,018 m e E= 529224,360 m; segue pela cota 5 até o vértice M10 de coordenadas N= 7432597,171 m e E= 529276,321 m; deste marco segue no azimute e distância: 78,42251° e 105,350 m até o vértice M11, localizado na rua São Pedro de Alcântara de coordenada N= 7432618,314 m e E= 529379,528 m; daí segue por esta rua até o vértice M12, ainda na mesma rua, de coordenadas N= 7432591,260 m e E= 529387,756 m; deste marco segue com o azimute e distância: 71,42428° e 92,138 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

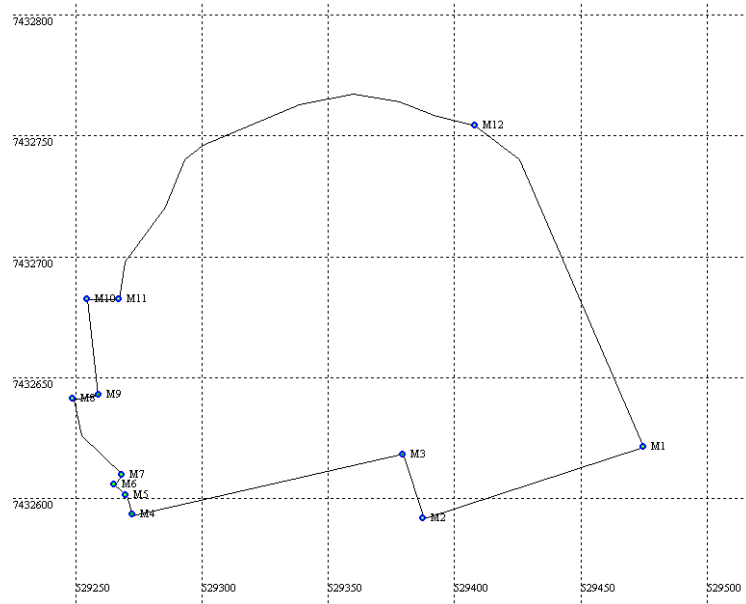
Núcleo: Pontal
Município: Paraty
Área: 2,7365 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 690,084 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na avenida Orlando Carpinille de coordenadas N= 7432621,137 m e E= 529475,101 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 251,13907° e 92,013 m até o vértice M2, na rua São Pedro de Alcântara de coordenadas N= 7432591,392 m e E= 529388,028 m; deste, segue por esta rua até o vértice M3 de coordenadas N= 7432618,202 m e E= 529379,677 m; daí, segue para 256,61710° e 110,053 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7432592,729 m e E= 529272,612 m; deste marco segue 344,29136° e 8,820 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7432601,220 m e E= 529270,224 m; deste, no azimute e distância: 312,51045° e 6,479 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7432605,598 m e E= 529265,448 m; daí segue com o azimute e distância: 39,80557° e 5,181 m até o vértice M7, localizada na Alameda Princesa Isabel, de coordenadas N= 7432609,578 m e E= 529268,765 m; deste, segue por esta alameda até o vértice M8 de coordenadas N= 7432640,711 m e E= 529249,323 m; deste, segue o azimute e distância: 78,69007° e 9,984 m até o vértice M9 de coordenadas

N= 7432642,669 m e E= 529259,113 m; segue no azimute e distância: 353,78436° e 39,786 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7432682,221 m e E= 529254,805 m; deste marco segue no azimute e distância: 90,00000° e 12,531 m até o vértice M11, localizado na curva de nível de cota 5, de coordenada N= 7432682,221 m e E= 529267,337 m; daí segue por esta cota até o vértice M12, localizado na Avenida Municipal de coordenadas N= 7432753,885 m e E= 529408,315 m; deste marco segue por esta avenida, entra na avenida Orlando Carpinelle até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



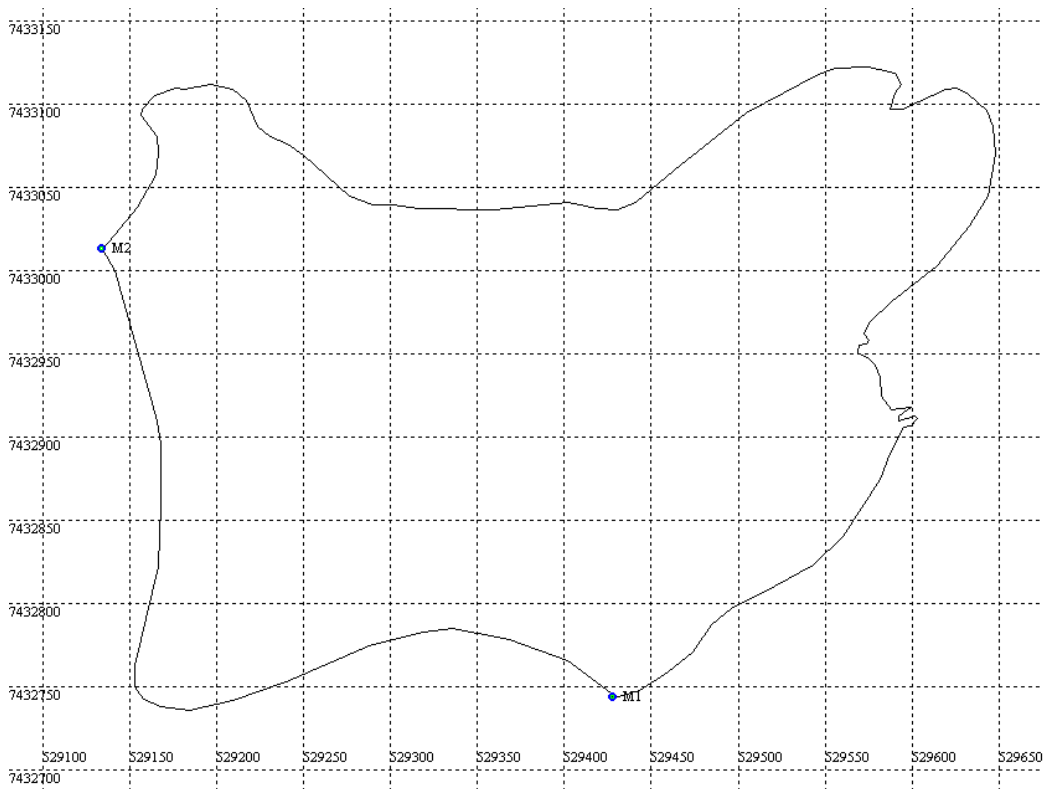
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Morro do Forte Defensor do Perpétuo
Município: Paraty
Área: 13,1589 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.760,788 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na avenida Municipal, de coordenadas N= 7432742,718 m e E= 529428,955 m; deste ponto, segue por esta avenida, até o vértice M2 ainda nesta avenida de coordenadas N= 7433012,480 m e E= 529134,624 m; deste, segue pela cota 0 (zero) até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



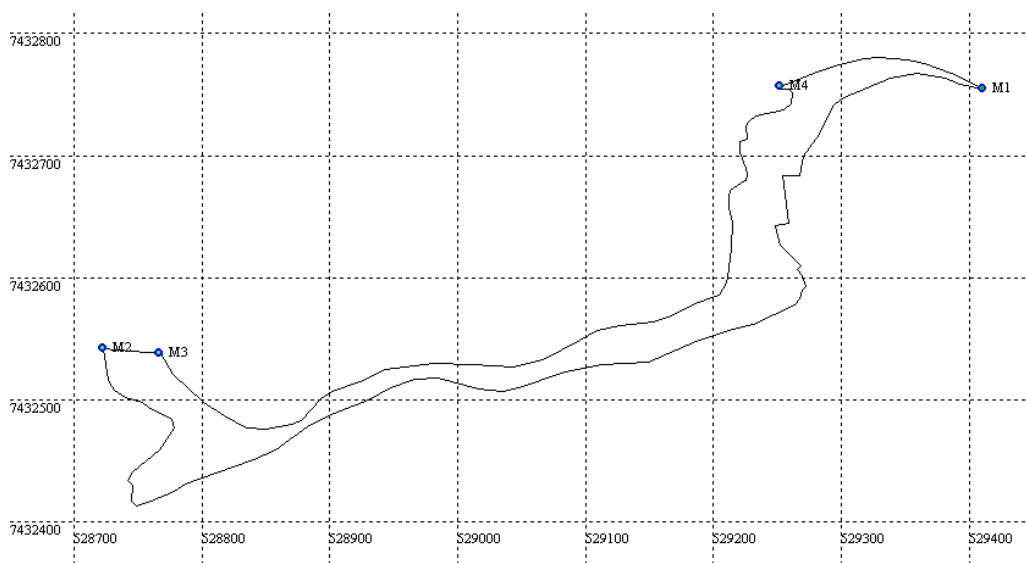
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Encosta Sul morro do Caborê
 Município: Paraty
 Área: 2,5536 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 1.976,732 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na avenida Municipal, de coordenadas N= 7432753,597 m e E= 529411,010 m; deste ponto, segue na curva de nível de cota 5 até o vértice M2 de coordenadas N= 7432541,036 m e E= 528723,370 m; deste, segue com o azimute e distância: 95,41244° e 44,679 m até o vértice M3, localizado na curva de nível de cota 20, de coordenadas N= 7432536,821 m e E= 528767,850 m; daí, segue pela cota 20 até o vértice M4, localizada na avenida Municipal, de coordenadas N= 7432625,898 m e E= 529252,578 m; deste marco segue por esta avenida até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



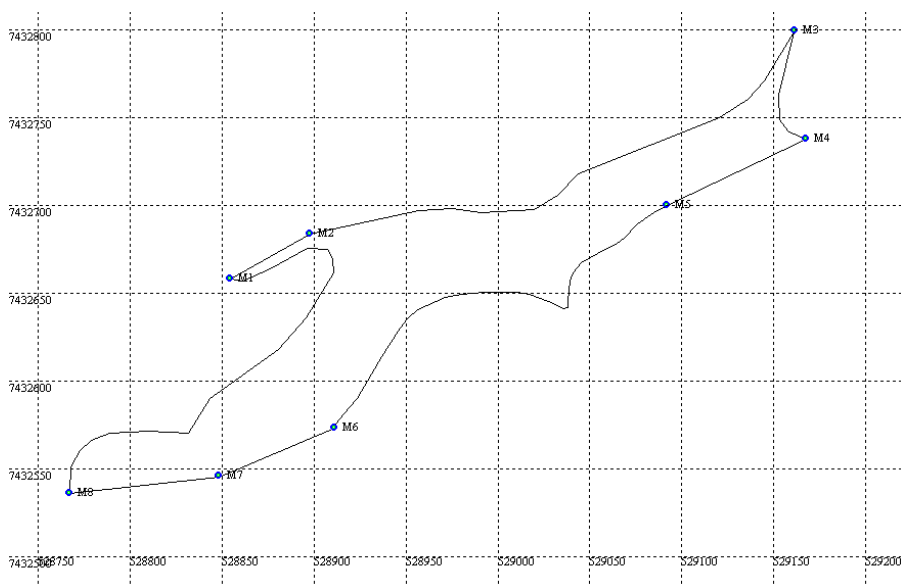
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Encosta Norte morro do Caborê 1
Município: Paraty
Área: 1,9848 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.193,644 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizada na rua Bem-te-vi de coordenadas N= 7432658,168 m e E= 528854,606 m; deste ponto, segue por esta rua, atravessa a Estrada Municipal Caixa D'água com o azimute e distância: 59,83419° e 50,306 m até o vértice M2, localizado na curva de nível de cota 20 e de coordenadas N= 7432683,447 m e E= 528898,100 m; deste, segue pela cota 20 até o vértice M3 localizado na avenida Municipal, de coordenadas N= 7432798,779 m e E= 529161,538 m; daí, segue por esta avenida até o vértice M4, localizado na curva de nível de cota 30 de coordenadas N= 7432737,725 m e E= 529168,120 m; deste marco segue 243,51281° e 84,573 m até o vértice M5, localizado na curva de nível de cota 35 e coordenadas N= 7432700,006 m e E= 529092,424 m; daí segue a cota 35 até o vértice M6 de coordenadas N= 7432573,152 m e E= 528911,406 m; daí segue com o azimute e distância: 246,10025° e 68,668 m até o vértice M7, localizado na cota 25 de coordenadas N= 7432545,332 m e E= 528848,625 m; deste, com o azimute e distância 263,50065° e 81,953 m até o vértice M8, localizado na cota 20 de coordenadas N= 7432536,055 m e E= 528767,199 m; deste ponto segue pela curva de nível de cota 20 até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



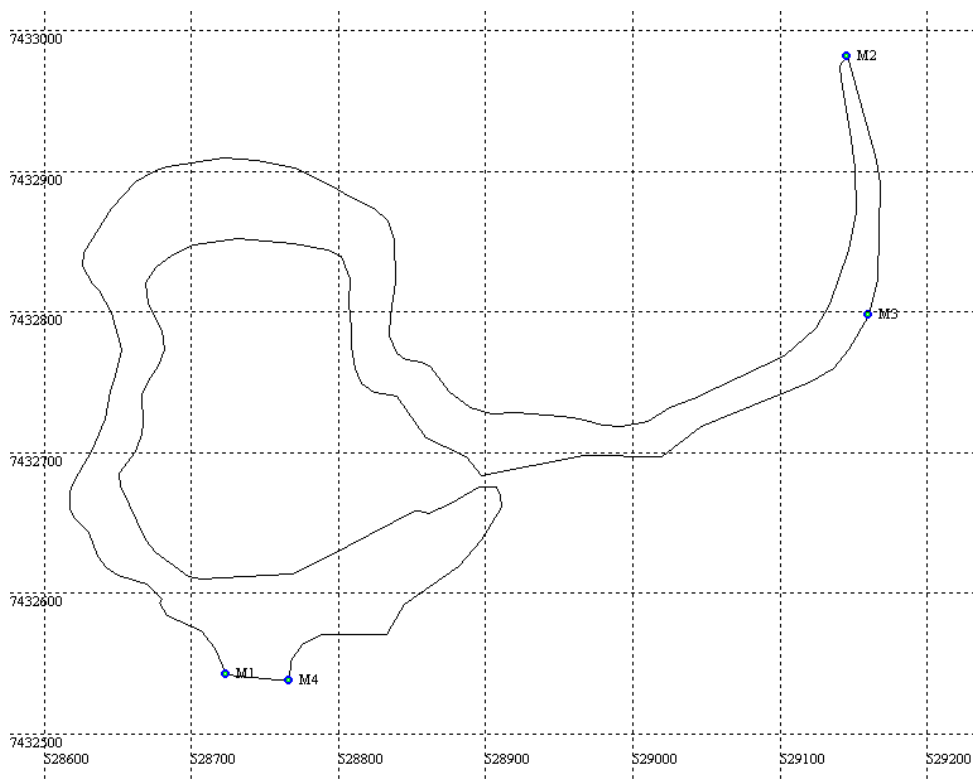
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Encosta Norte morro do Caborê 2
Município: Paraty
Área: 4,6387 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 2.800,245 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na curva de nível de cota 5 de coordenadas N= 7432541,517 m e E= 528723,814 m; deste ponto, segue pela cota 5 até o vértice M2, localizado na avenida Municipal, de coordenadas N= 7432981,641 m e E= 529145,878 m; deste, segue por esta avenida até o vértice M3, na curva de nível de cota 20 e de coordenadas N= 7432797,628 m e E= 529160,866 m; daí, segue pela cota 20 até o vértice M4, de coordenadas N= 7432537,086 m e E= 528767,199 m; deste marco segue 275,83126° e 43,611 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Anexo 3 – Descrições das Poligonais dos Núcleos Habitacionais

Núcleos da Zona Especial de Preservação

MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Corumbê

Comarca: Paraty

Município: Paraty

UF: RJ

Área 1: 12,9597 ha.

Perímetro 1: 3.250,732 m

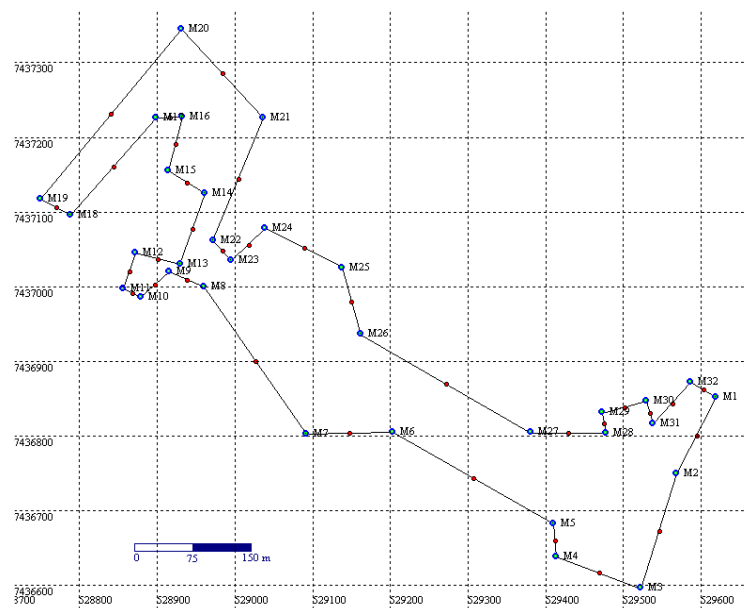
Área 2: 2,0455 ha.

Perímetro 2: 607,939 m

Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado no canto da praia do Corumbê, de coordenadas N= 7436851,296 m e E= 529620,080 m; deste ponto, segue no limite da praia, com o azimute e distância: 206,38711° e 114,102 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7436749,082 m e E= 529569,369 m; deste, ainda pelo limite da praia, com o azimute e distância: 196,68862° e 160,584 m até o vértice M3, canto da praia do Corumbê de coordenadas N= 7436595,262 m e E= 529523,255 m; daí, segue para 291,58842° e 116,571 m, cruzando a Rodovia Rio Santos até o vértice M4, de coordenadas N= 7436638,153 m e E= 529414,861 m; deste marco segue 354,88532° e 44,294 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7436682,270 m e E= 529410,912 m; deste, segue no azimute e distância: 300,52971° e 240,782 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7436804,584 m e E= 529203,510 m; daí segue com o azimute e distância: 268,62517° e 110,823 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7436801,925 m e E= 529092,719 m; deste, com o azimute e distância 326,29016° e 236,885 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7436998,980 m e E= 528961,250 m; deste, segue o azimute e distância: 294,08211° e 49,026 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7437018,985 m e E= 528916,491 m; segue no azimute e distância: 227,72631° e 50,347 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7436985,118 m e E= 528879,237 m; deste marco segue no azimute e distância: 298,30076° e 25,002 m até o vértice M11 de coordenada N= 7436996,971 m e E= 528857,224 m; segue com o azimute e distância: 17,81889° e 49,803 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7437044,385 m e E= 528872,464 m; deste marco segue com o azimute e distância: 104,82648° e 59,557 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7437029,145 m e E= 528930,038 m; deste, segue o azimute e distância: 18,74134° e

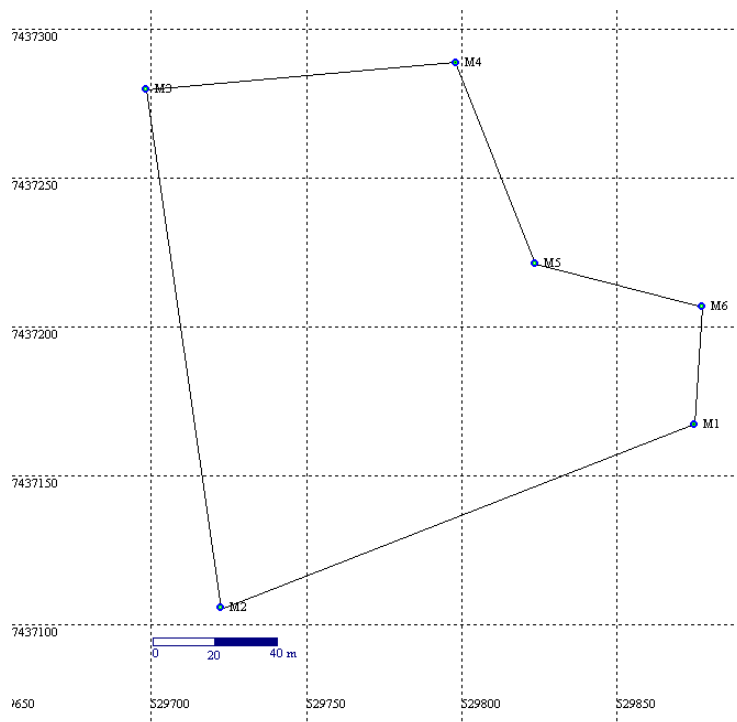
100,137 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7437123,973 m e E= 528962,212 m; deste, segue o azimute e distância: 302,73523° e 56,366 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7437154,453 m e E= 528914,798 m; deste, segue o azimute e distância: 14,34933° e 75,159 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7437227,267 m e E= 528933,425 m; deste, segue com o azimute e distância: 267,13759° e 33,909 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7437225,574 m e E= 528899,558 m; deste, segue o azimute e distância: 220,16958° e 170,634 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7437095,186 m e E= 528789,490 m; segue para o azimute e distância: 299,47589° e 44,738 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7437117,199 m e E= 528750,542 m; deste, segue no azimute e distância: 38,60763° e 290,374 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7437344,109 m e E= 528931,731 m; deste segue no azimute e distância: 138,46823° e 158,344 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7437225,574 m e E= 529036,719 m; deste, segue no azimute e distância: 201,39289° e 176,410 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7437061,319 m e E= 528972,372 m; daí, segue no azimute e distância: 138,78278° e 36,299 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7437034,014 m e E= 528996,290 m; segue no azimute e distância: 45,00415° e 61,827 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7437077,729 m e E= 529040,011 m; segue no azimute e distância: 117,97947° e 112,153 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7437025,112 m e E= 529139,055 m; deste ponto segue no azimute e distância: 165,49983° e 92,712 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7436935,353 m e E= 529162,268 m; deste segue no azimute e distância: 121,00498° e 255,579 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7436803,701 m e E= 529381,331 m; deste, segue no azimute e distância: 90,43918° e 96,446 m até o vértice M28 de coordenadas N= m e E= 529477,773 m; daí, segue no azimute e distância: 351,77894° e 27,701 m até o vértice M29 de coordenadas N= 7436830,379 m e E= 527649,088 m; segue no azimute e distância: 74,29131° e 59,120 m até o vértice M30 de coordenadas N= 7436846,385 m e E= 529530,724 m; segue no azimute e distância: 164,48374° e 31,908 m até o vértice M31, margem da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7436815,640 m e E= 529539,260 m; deste ponto segue margeando a Rodovia, no azimute e distância: 41,00292° e 73,733 m até o vértice M32 de coordenadas N= 7436871,284 m e E= 529587,636 m; deste, segue, cruzando a Rodovia com o azimute e distância: 121,63686° e 38,107 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na praia da Igreja, de coordenadas N= 7437167,236 m e E= 529875,001 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 247,86451° e 164,491 m até o vértice M2, às margens da Rodovia Rio Santos, de

coordenadas N= 7437105,256 m e E= 529722,634 m; deste ponto, segue pela Rodovia com o azimute e distância: 352,19696° e 175,947 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7437279,574m e E= 529698,746 m; daí, segue para 84,80557° e 99,836 m, até o vértice M4, de coordenadas N= 7437288,613 m e E= 529798,172 m; deste marco segue 159,25667° e 72,207 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7437221,087 m e E= 529823,747 m; deste, segue no azimute e distância: 105,04174° e 55,747 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7437206,619 m e E= 529877,584 m; deste, segue com o azimute e distância: 183,75173° e 39,468 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Várzea do Corumbê
 Município: Paraty
 Área 1: 8,2811 ha.
 Área 2: 9,2393 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro 1: 1.926,474 m
 Perímetro 2: 2.492,617 m

Descrição da Área 1

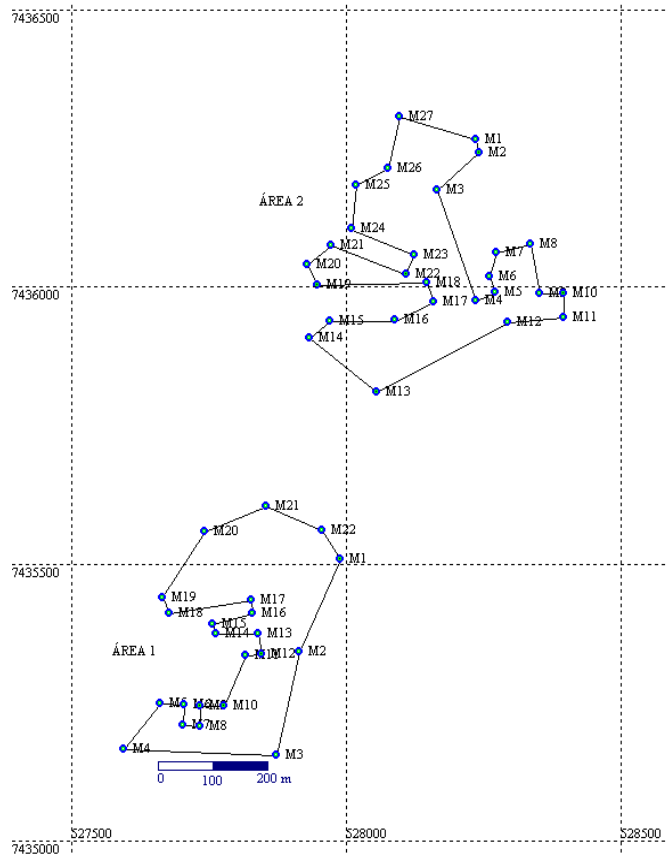
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7435506,603 m e E= 527990,866 m; deste ponto, segue pela Rodovia, com o azimute e distância: 203,96249° e 181,260 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7435340,965 m e E= 527917,249 m; deste, segue, ainda pela Rodovia, com o azimute e distância: 192,47717° e 192,591 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7435152,922 m e E= 527875,640 m; daí, segue para 272,64056° e 279,221 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7435165,786 m e E= 527596,716 m; deste marco segue 39,46232° e 105,071 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7435246,905 m e E= 527663,496 m; deste, segue no azimute e distância: 93,27049° e 43,088 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7435244,447 m e E= 527706,513 m; daí segue com o azimute e distância: 181,27303° e 36,881 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7435207,575 m e E= 527705,694 m; deste, com o azimute e distância 92,32153° e 30,342 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7435206,346 m e E= 527736,011 m; deste, segue o azimute e distância: 1,27303° e 36,881 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7435243,218 m e E= 527736,831 m; segue no azimute e distância: 91,53057° e 42,470 m até o vértice M10 de coordenadas N=

7435242,084 m e E= 527779,286 m; deste marco segue no azimute e distância: 23,32466° e 99,406 m até o vértice M11 de coordenada N= 7435333,366 m e E= 527818,645 m; segue com o azimute e distância: 83,99099° e 28,921 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7435336,394 m e E= 527847,407 m; deste, segue com o azimute e distância: 352,87500° e 36,614 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7435372,725 m e E= 527842,865 m; deste, segue o azimute e distância: 270,18083° e 78,451 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7435372,973 m e E= 527764,415 m; deste, segue o azimute e distância: 343,66316 ° e 17,094 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7435389,377 m e E= 527759,606 m; deste, segue o azimute e distância: 73,73982° e 75,690 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7435410,570 m e E= 527832,269 m; deste, segue com o azimute e distância: 352,54153° e 23,415 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7435433,786 m e E= 527829,229 m; deste, segue o azimute e distância: 261,19339° e 151,642 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7435410,570 m e E= 527679,375 m; segue para o azimute e distância: 337,16635° e 31,208 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7435439,332 m e E= 527667,264 m; deste, segue no azimute e distância: 33,06876° e 141,384 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7435557,815 m e E= 527744,410 m; deste segue no azimute e distância: 67,70284° e 120,214 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7435603,425 m e E= 527855,635 m; deste, segue no azimute e distância: 113,01330° e 111,123 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7435559,982 m e E= 527957,914 m; deste, com o azimute e distância 148,31226° e 62,731 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7436263,446 m e E= 528238,876 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 168,69007° e 23,157 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7436240,739 m e E= 528243,417 m; deste, segue com o azimute e distância: 228,65222° e 100,824 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7436174,132 m e E= 528167,727 m; daí, segue para 160,50384° e 211,754 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7435974,519 m e E= 528238,399 m; deste marco segue 66,57131° e 37,410 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7435989,393 m e E= 528272,724 m; deste, segue no azimute e distância: 341,56505° e 28,946 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7436016,853 m e E= 528263,571 m; daí segue com o azimute e distância: 14,38139° e 46,067 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7436061,476 m e E= 528275,013 m; deste, com o azimute e distância 76,70143° e 64,664 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7436076,351 m e E= 528337,943 m; deste, segue o azimute e distância: 169,82449° e 90,672 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7435987,105 m e E= 528353,961 m; segue no azimute e distância: 91,46880° e 44,638 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7435985,960 m e E= 528398,584 m; deste marco segue no azimute e distância: 180,00000° e 43,479 m até o vértice M11, às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenada N= 7435942,481 m e E= 528398,584 m; daí, segue margeando a Rodovia, com o azimute e distância: 266,18593° e 103,205 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7435935,616 m e E= 528295,608 m; deste, ainda pela Rodovia, segue com o azimute e distância: 242,12805° e 269,221 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7435809,756 m e E= 528057,618 m; deste, segue o azimute e distância: 308,46337° e 156,356 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7435907,012 m e E= 527935,191 m; deste, segue o azimute e distância: 50,90614° e 47,176 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7435936,761 m e E= 527971,804 m; deste, segue o azimute e distância: 89,45434° e 120,145 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7435937,905 m e E= 528091,944 m; deste, segue com o azimute e distância: 64,57313° e 77,281 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7435971,086 m e E= 528161,739 m; deste, segue o azimute e distância: 341,00431° e 36,713 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7436005,799 m e E= 528149,789 m; segue para o azimute e distância: 268,69061° e 199,584 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7436001,239 m e E= 527950,257 m; deste, segue no azimute e distância: 332,98953° e 41,138 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7436037,889 m e E= 527931,574 m; deste segue no azimute e distância: 50,64114° e 56,743 m até o vértice

M21 de coordenadas N= 7436073,874 m e E= 527975,447 m; deste, segue no azimute e distância: 111,11690° e 144,891 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7436021,674 m e E= 528110,609 m; deste, segue o azimute e distância: 24,67686° e 37,956 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7436056,164 m e E= 528126,455 m; segue no azimute e distância: 292,28559° e 122,902 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7436102,771 m e E= 528012,733 m; segue no azimute e distância: 5,14092° e 80,011 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7436182,460 m e E= 528019,902 m; deste ponto segue no azimute e distância: 63,15949° e 65,519 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7436212,042 m e E= 528078,363 m; deste segue no azimute e distância: 13,12040° e 96,189 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7436305,720 m e E= 528100,198 m; deste, segue o azimute e distância: 106,95333° e 144,978 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

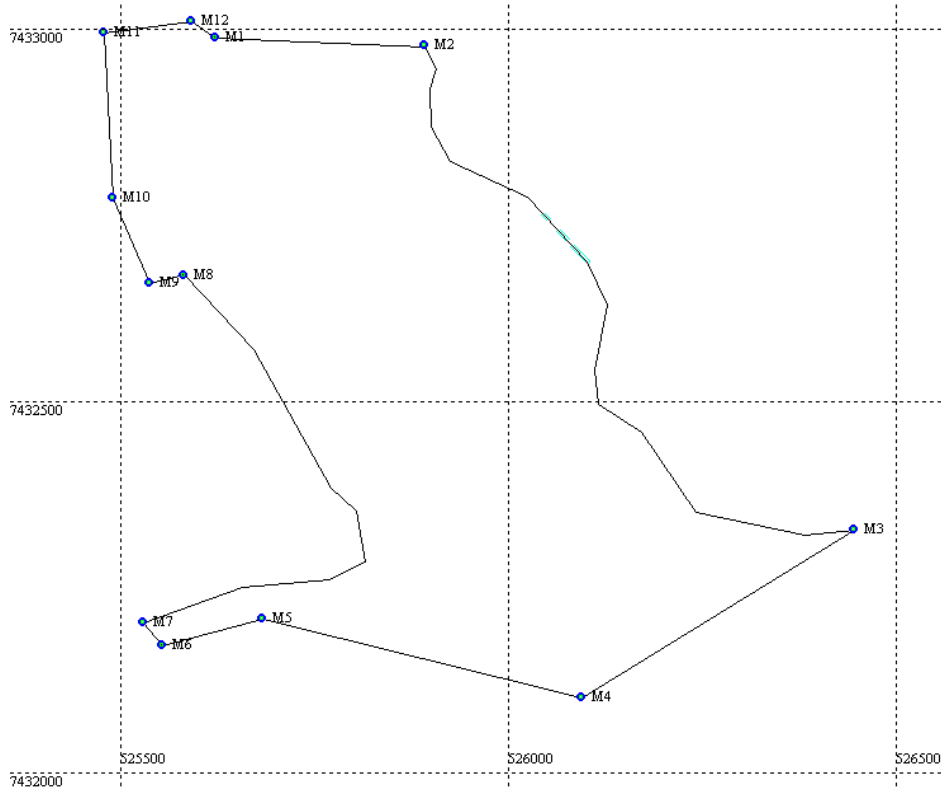
Núcleo: Condado
Município: Paraty
Área: 41,6059 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 3.583,565 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7432986,284 m e E= 525623,771 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 92,24574° e 270,209 m até o vértice M2, localizado na curva de nível de cota 40, de coordenadas N= 7432975,695 m e E= 525893,772 m; deste, segue por esta cota sentido sudeste até o vértice M3 de coordenadas N= 7432326,280 m e E= 526446,128 m; daí, segue para 237,25022° e 417,552 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7432100,397 m e E= 526094,949 m; deste marco segue 284,44054° e 424,593 m até o vértice M5, localizado na curva de nível de cota 18 de coordenadas N= 7432206,280 m e E= 525683,771 m; deste, segue por esta cota até o vértice M6 de coordenadas N= 7432170,986 m e E= 525554,947 m; daí segue com o azimute e distância: 320,52754° e 38,864 m até o vértice M7, localizado na curva de nível de cota 40, de coordenadas N= 7432200,986 m e E= 525530,241 m; deste, segue a por esta cota até o vértice M8 de coordenadas N= 7432668,635 m e E= 525583,182 m;

segue o azimute e distância: 256,50617° e 44,937 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7432658,149 m e E= 525539,485 m; segue no azimute e distância: 336,96056° e 123,571 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7432771,864 m e E= 525491,124 m; deste marco segue no azimute e distância: 356,96952° e 222,512 m até o vértice M11 de coordenada N= 7432994,064 m e E= 525479,361 m; segue com o azimute e distância: 82,33484° e 113,661 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7433009,225 m e E= 525592,006 m; deste, segue o azimute e distância: 125,83765° e 39,183 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

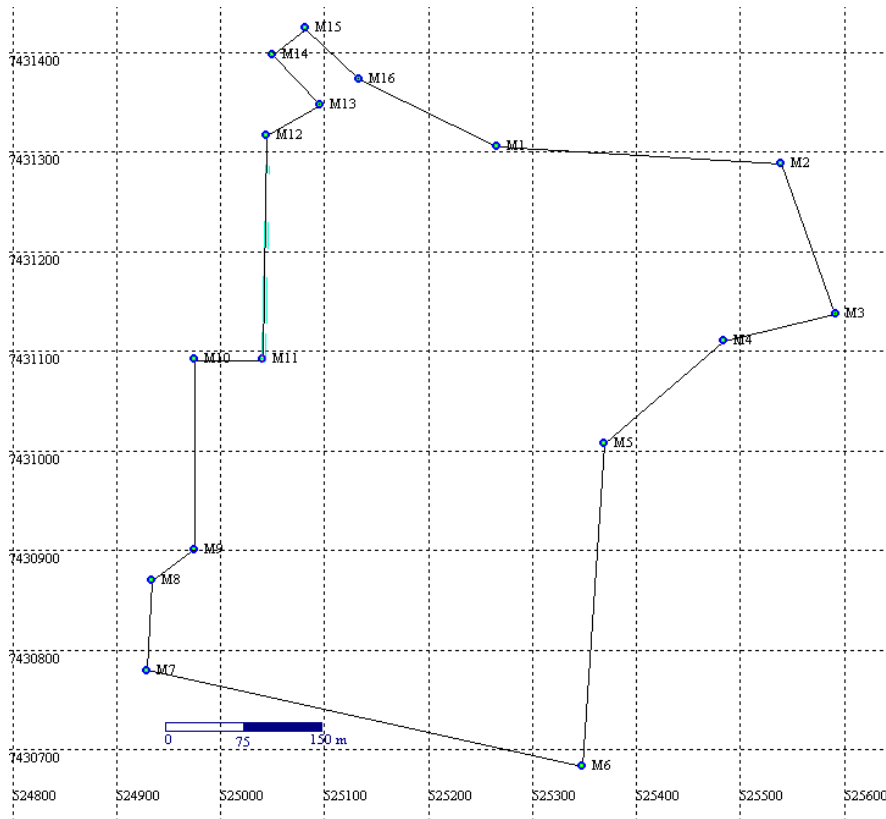
Núcleo: Pantanal
Município: Paraty
Área: 26,8070 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 2.466,113 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, na margem da RJ 165 (Estrada Paraty Cunha), de coordenadas N= 7431304,922 m e E= 525267,355 m; deste ponto, segue pela estrada, com o azimute e distância: 93,61741° e 273,612 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7431287,659 m e E= 525540,422 m; deste, segue com o azimute e distância: 161,08223° e 159,960 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7431136,340 m e E= 525592,282 m; daí, segue para 255,94600° e 111,169 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7431109,344 m e E= 525484,441 m; deste marco segue 227,94280° e 153,951 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7431006,217 m e E= 525370,13 m; deste, segue no azimute e distância: 183,77122° e 163,229324,266 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7430682,652 m e E= 525348,808 m; daí segue com o azimute e distância: 282,92384° e 429,645 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7430778,745 m e E= 524930,046 m; deste, com o azimute e distância 3,21548° e 90,166 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7430868,769 m e E= 524935,104 m; deste, segue o azimute e distância: 52,22432° e 51,188 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7430900,125 m e E= 524975,564 m; segue no azimute e distância: 0,00000° e 190,162 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7431090,288 m e E= 524975,564 m; deste marco segue no azimute e distância: 89,98823° e 65,895 m até o vértice M11 de coordenada N= 7431090,301 m e

E= 525041,458 m; segue com o azimute e distância: $0,95685^\circ$ e 225,065 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7431315,335 m e E= 525045,217 m; deste marco segue com o azimute e distância: $58,94059^\circ$ e 59,426 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7431345,995 m e E= 525096,124 m; deste, segue o azimute e distância: $318,44739^\circ$ e 68,025 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7431396,901 m e E= 525051,002 m; deste, segue o azimute e distância: $50,19443^\circ$ e 40,663 m até o vértice M15, na margem da RJ 165 (Estrada Paraty Cunha) de coordenadas N= 7431422,933 m e E= 525082,240 m; deste, segue pela estrada, no azimute e distância: $134,67630^\circ$ e 72,403 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7431372,026 m e E= 525133,725 m; deste, segue o azimute e distância: $116,66418^\circ$ e 149,532 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

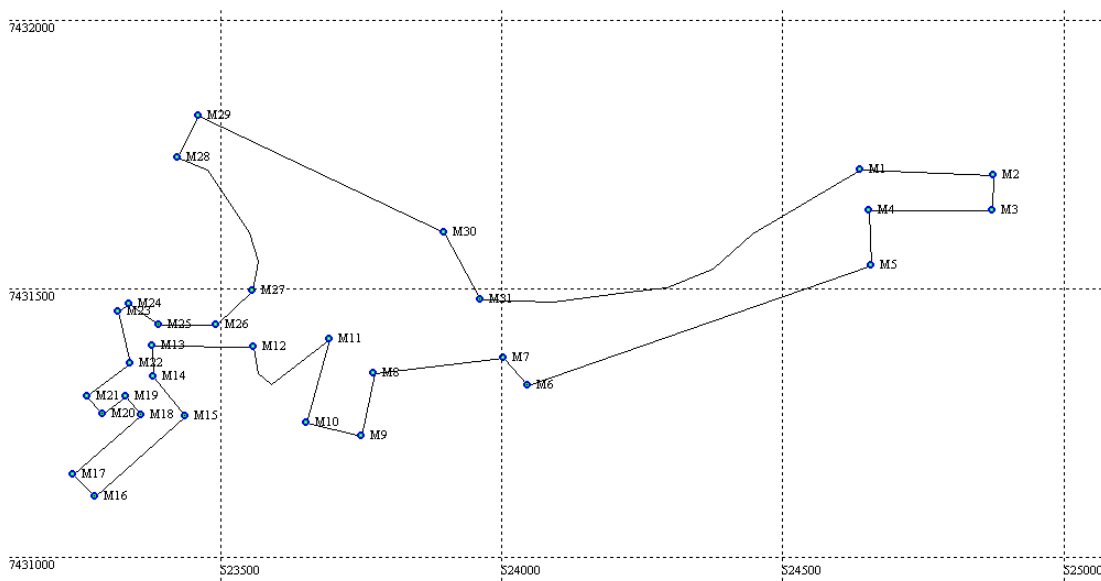
Núcleo: Ponte Branca
Município: Paraty
Área: 29,1283 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 5.331,450 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7431719,978 m e E= 524638,250 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: $92,24518^\circ$ e 238,075 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7431710,651 m e E= 524876,142 m; deste, segue com o azimute e distância: $181,75699^\circ$ e 65,726 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7431644,956 m e E= 524874,127 m; daí, segue para $270,00000^\circ$ e 219,253 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7431644,956 m e E= 524654,874 m; deste marco segue $177,95304^\circ$ e 102,320 m até o vértice M5 de coordenadas N= 7431542,701 m e E= 524658,529 m; deste, segue no azimute e distância: $249,83668^\circ$ e 650,328 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7431318,535 m e E= 524048,057 m; daí segue com o azimute e distância: $319,76057^\circ$ e 68,994 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7431371,202 m e E= 524003,488 m; deste, com o azimute e distância $262,63854^\circ$ e 231,210 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7431341,577 m e E= 523774,184 m; deste, segue o azimute e distância: $191,18538^\circ$ e 118,784 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7431225,050 m e E= 523751,142 m; segue no azimute e distância: $284,09085^\circ$ e 100,346 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7431249,480 m e E= 523653,815 m; deste marco segue no

azimute e distância: 14,85164° e 160,500 m até o vértice M11, localizado às margens do Rio Perequê-Açu, de coordenada N= 7431404,618 m e E= 523694,954 m; deste ponto, segue subindo pelo rio até o vértice M12 de coordenadas N= 7431390,045 m e E= 523558,936 m; deste, segue com o azimute e distância: 271,12073° e 179,913 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7431393,564 m e E= 523379,057 m; deste, segue o azimute e distância: 178,15239° e 58,301 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7431335,294 m e E= 523380,936 m; deste, segue o azimute e distância: 142,43141° e 92,487 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7431261,986 m e E= 523437,327 m; deste, segue o azimute e distância: 226,73570° e 219,409 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7431111,611 m e E= 523277,554 m; deste, segue com o azimute e distância: 316,33222° e 57,168 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7431152,964 m e E= 523238,080 m; deste, segue com o azimute e distância: 47,77022° e 165,006 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7431263,865 m e E= 523360,260 m; daí, segue para 320,19443° e 44,042 m até o vértice M19, de coordenadas N= 7431297,700 m e E= 523332,065 m; deste marco segue 232,30576° e 52,261 m até o vértice M20, de coordenadas N= 7431265,745 m e E= 523290,712 m; deste, segue no azimute e distância: 318,57633° e 42,615 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7431297,700 m e E= 523262,516 m; daí segue com o azimute e distância: 51,17018° e 98,929 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7431359,730 m e E= 523339,583 m; deste, com o azimute e distância 347,82854° e 98,069 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7431455,594 m e E= 523318,907 m; deste, segue o azimute e distância: 51,34019° e 24,072 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7431470,631 m e E= 523337,704 m; segue no azimute e distância: 126,25056° e 66,084 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7431431,555 m e E= 523390,996 m; deste marco segue no azimute e distância: 90,22138° e 102,722 m até o vértice M26 de coordenada N= 7431431,158 m e E= 523493,718 m; segue com o azimute e distância: 45,00000° e 90,381 m até o vértice M27, localizada às margens do rio supracitado, de coordenadas N= 7431495,067 m e E= 523557,627 m; deste, segue subindo pelo rio, até o vértice M28 de coordenadas N= 7431742,940 m e E= 523423,923 m; deste, segue o azimute e distância: 25,98923° e 86,226 m até o vértice M29 de coordenadas N= 7431820,446 m e E= 523461,707 m; deste, segue o azimute e distância: 116,38457° e 486,858 m até o vértice M30 de coordenadas N= 7431604,089 m e E= 523897,850 m; deste, segue o azimute e distância: 152,82856° e 141,232 m até o vértice M31 de coordenadas N= 7431478,443 m e E= 523962,345 m; deste, segue pelo rio até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Pedra Branca
Município: Paraty

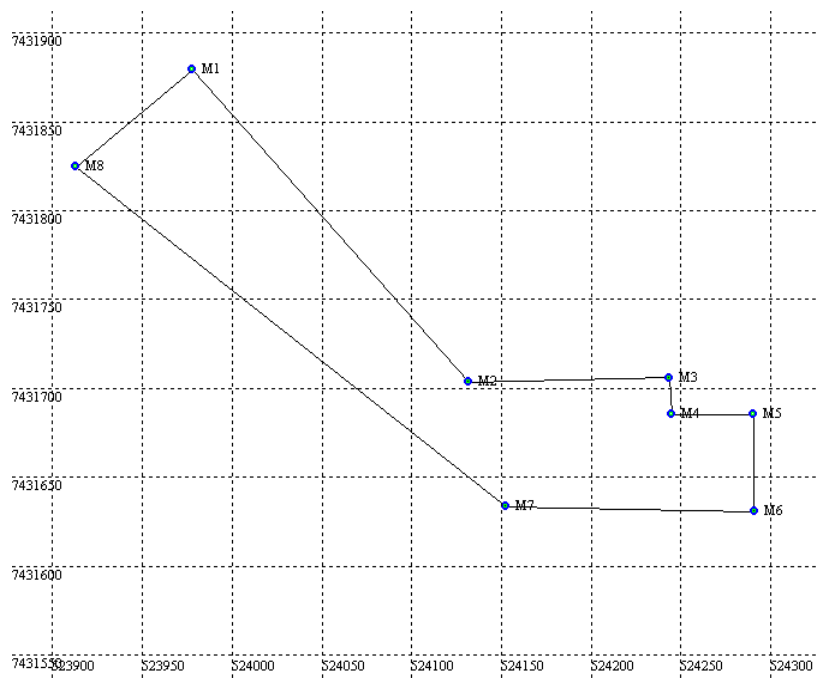
Comarca: Paraty
UF: RJ

Área: 2,6136 ha.

Perímetro: 995,463 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7431880,606 m e E= 523979,125 m; deste ponto, segue, com o azimute e distância: 138,88417° e 233,548 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7431704,655 m e E= 524132,702 m; deste, segue com o azimute e distância: 88,62995° e 112,020 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7431707,333 m e E= 524244,691 m; daí, segue para 176,47253° e 20,411 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7431686,961 m e E= 524245,946 m; deste marco segue 90,00000° e 45,416 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7431686,961 m e E= 524291,362 m; deste, segue no azimute e distância: 179,61396° e 54,654 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7431632,308 m e E= 524291,730 m; daí segue com o azimute e distância: 270,98776° e 138,162 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7431634,690 m e E= 524153,589 m; deste, com o azimute e distância 308,68511° e 306,327 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7431826,156 m e E= 523914,472 m; deste, com o azimute e distância 49,89657° e 84,527 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Penha

Município: Paraty

Área 1: 1,8702 ha.

Área 2: 2,8126 ha.

Comarca: Paraty

UF: RJ

Perímetro 1: 945,065 m

Perímetro 2: 962,618 m

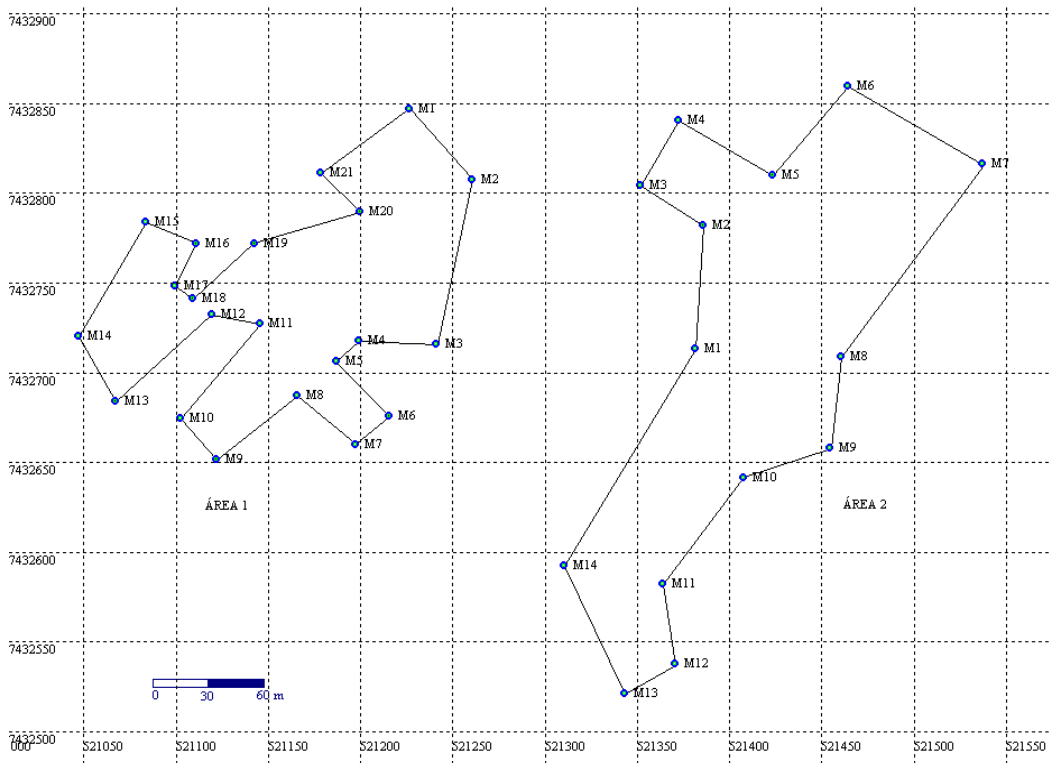
Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7432846,789 m e E= 521227,016 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 139,15964° e 52,271 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7432807,244 m e E= 521261,199 m; deste, segue com o azimute e distância: 191,85965° e 93,858 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7432715,390 m e E= 521241,910 m; daí, segue para 272,12131° e 42,132 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7432716,949 m e E= 521199,806 m; deste marco segue 228,67857° e 16,946 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7432705,760 m e E= 521187,080 m; deste, segue no azimute e distância: 136,43227° e 41,929 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7432675,380 m e E= 521215,977 m; daí segue com o azimute e distância: 229,80564° e 24,156 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7432659,790 m e E= 521197,525 m; deste, com o azimute e distância 310,56967° e 41,059 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7432686,494 m e E= 521166,336 m; deste, segue o azimute e

distância: 231,09071° e 56,389 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7432651,077 m e E= 521122,458 m; segue no azimute e distância: 319,73687° e 30,132 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7432674,070 m e E= 521102,983 m; deste marco segue no azimute e distância: 39,20714° e 67,833 m até o vértice M11 de coordenada N= 7432726,631 m e E= 521145,862 m; segue com o azimute e distância: 281,88858° e 26,857 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7432732,164 m e E= 521119,581 m; deste marco segue com o azimute e distância: 226,79856° e 71,044 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7432683,530 m e E= 521067,794 m; deste, segue o azimute e distância: 330,90254° e 41,412 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7432719,716 m e E= 521047,656 m; deste, segue o azimute e distância: 29,71747° e 73,506 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7432783,554 m e E= 521084,094 m; deste, segue o azimute e distância: 113,38522° e 29,867 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7432771,699 m e E= 521111,508 m; deste, segue com o azimute e distância: 206,56505° e 26,508 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7432747,990 m e E= 521099,654 m; deste, segue o azimute e distância: 126,30173° e 12,713 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7432740,463 m e E= 521109,899 m; segue para o azimute e distância: 46,33593° e 45,241 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7432771,699 m e E= 521142,627 m; deste, segue no azimute e distância: 73,14165° e 60,165 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7432789,148 m e E= 521200,206 m; deste segue no azimute e distância: 315,00000° e 30,332 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7432810,596 m e E= 521178,758 m; deste, segue o azimute e distância: 53,13010° e 60,322 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, na margem da RJ 165 (Estrada de Paraty Cunha), de coordenadas N= 7432712,739 m e E= 521381,843 m; deste ponto, segue pela estrada, com o azimute e distância: 3,88791° e 69,195 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7432781,775 m e E= 521386,535 m; deste, segue com o azimute e distância: 302,47339° e 40,573 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7432803,559 m e E= 521352,306 m; daí, segue para 29,74488° e 41,814 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7432839,864 m e E= 521373,052 m; deste marco segue 120,59626° e 59,299 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7432809,681 m e E= 521424,095 m; deste, segue no azimute e distância: 39,54845° e 64,125 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7432859,127 m e E= 521464,925 m; daí segue com o azimute e distância: 120,95747° e 85,226 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7432815,287 m e E= 521538,011 m; deste, com o azimute e distância 215,75517° e 131,404 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7432708,650 m e E= 521461,228 m; deste, segue o azimute e distância: 186,63082° e 51,396 m até o vértice M9, de coordenadas N= 7432657,598 m e E= 521455,294 m; segue no azimute e distância: 251,02959° e 50,142 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7432641,298 m e E= 521407,875 m; deste marco segue no azimute e distância: 216,40877° e 73,650 m até o vértice M11 de coordenada N= 7432582,025 m e E= 521364,161 m; segue com o azimute e distância: 171,60707° e 45,685 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7432536,829 m e E= 521370,829 m; deste marco segue com o azimute e distância: 239,87113° e 31,437 m até o vértice M13, à margem da RJ165, de coordenadas N= 7432521,049 m e E= 521343,639 m; deste, segue pela estrada, no azimute e distância: 335,19059° e 78,270 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7432592,095 m e E= 521310,797 m; deste, com o azimute e distância 30,49336° e 140,009 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

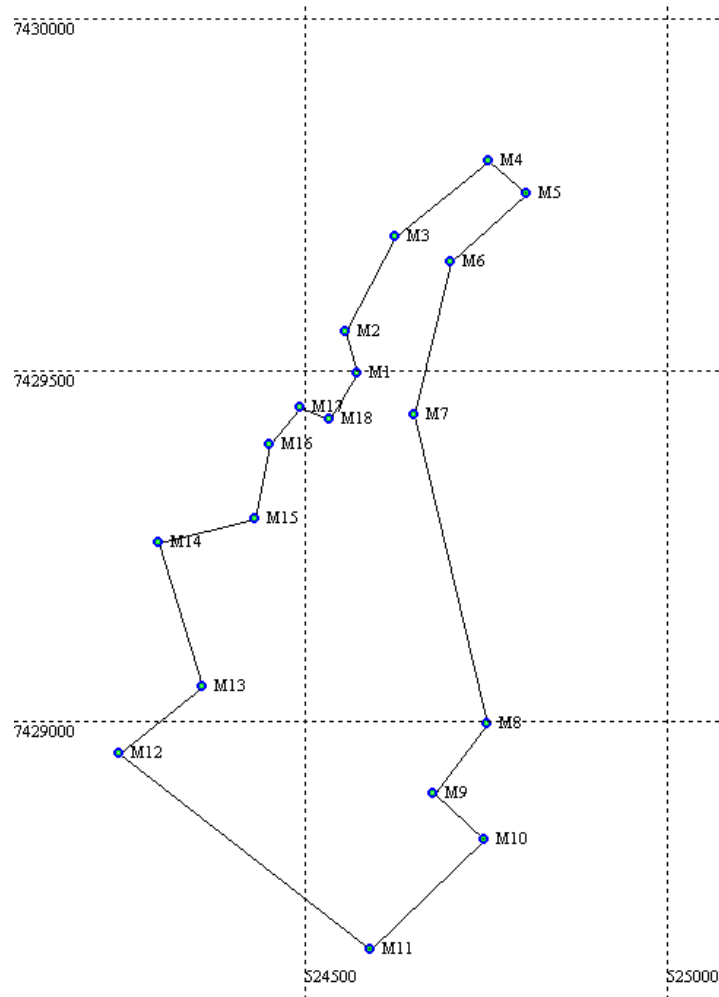
Núcleo: Corisquinho
 Município: Paraty
 Área: 27,6858 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 2.954,779 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7429496,039 m e E= 524574,334 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 345,20324° e 61,450 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7429555,451 m e E= 524558,641 m; deste, segue com o azimute e distância: 26,86268° e 151,954 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7429691,008 m e E= 524627,301 m; daí, segue para 50,06252° e 167,763 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7429798,704 m e E= 524755,933 m; deste marco segue 131,62200° e 71,122 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7429751,463 m e E= 524809,099 m; deste, segue no azimute e distância: 227,39126° e 143,823 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7429654,097 m e E= 524703,247 m; daí segue com o azimute e distância: 193,05931° e 223,244 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7429436,627 m e E= 524652,803 m; segue no azimute e distância: 167,15278° e 450,707 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7428997,204 m e E= 524753,018 m; deste marco segue no azimute e distância: 216,45092° e 122,638 m até o vértice M9 de coordenada N= 7428898,557 m e E= 524680,155 m; segue com o azimute e distância: 133,76496° e 95,616 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7428832,420 m e E= 524749,207 m; deste marco segue com o azimute e distância: 224,91803° e 221,626 m até o vértice M11 de coordenadas N= 7428675,483 m e E= 524592,718 m; deste, segue o azimute e distância: 308,68227° e 446,597 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7428954,606 m e E= 524244,094 m; deste, segue o azimute e distância: 50,74061° e 150,566 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7429049,890 m e E= 524360,676 m; deste, segue o azimute e distância: 343,33850° e 214,623 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7429255,502 m e E= 524299,140 m; deste, segue com o azimute e distância: 75,99561° e 136,713 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7429286,796 m e E= 524431,118 m; deste, segue o azimute e distância: 11,21754° e 108,446 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7429393,170 m e E= 524452,215 m; segue para o azimute e distância: 38,18520° e 67,517 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7429448,029 m e E= 524494,624 m; deste, segue no azimute e distância: 111,79944° e 44,027 m até o vértice M18 de coordenadas N=

7429431,679 m e E= 524535,504 m; deste, segue com o azimute e distância 31,10390° e 75,167 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

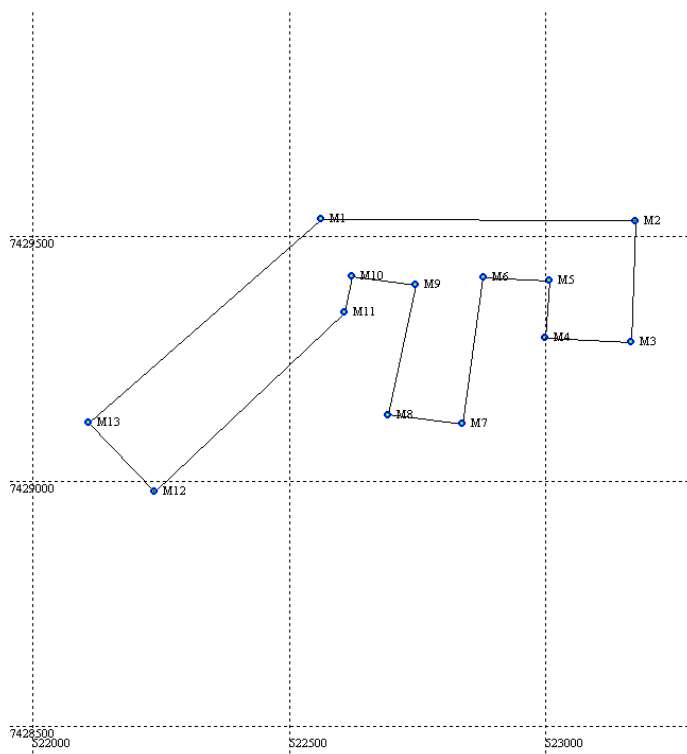
Núcleo: Coriscão
Município: Paraty
Área: 23,5174 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 3.520,462 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7429533,514 m e E= 522563,192 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 90,22918° e 612,619 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7429531,064 m e E= 523175,806 m; deste, segue com o azimute e distância: 181,84920° e 248,430 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7429282,763 m e E= 523167,789 m; daí, segue para 273,46121° e 168,197 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7429292,918 m e E= 522999,899 m; deste marco segue 4,12230° e 117,124 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7429409,738 m e E= 523008,318 m; deste, segue no azimute e distância: 272,38499° e 129,352 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7429415,121 m e E= 522879,079 m; daí segue com o azimute e distância: 187,72407° e 300,689 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7429117,160 m e E= 522838,665 m; deste, com o azimute e distância 277,02279° e 146,334 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7429135,052 m e E= 522693,429 m; deste, segue o azimute e distância: 11,53645° e 271,520 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7429401,087 m e E= 522747,731 m; segue no azimute e distância: 277,74637° e 125,207 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7429417,963 m e E= 522623,666 m; deste marco segue no azimute e distância: 191,19013° e 74,898 m até o vértice M11 de coordenada N= 7429344,489 m e E= 522609,131 m; segue com o azimute e distância: 225,23990° e 521,417 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7428977,339 m e E= 522238,893 m;

deste marco segue com o azimute e distância: 318,22865° e 190,858 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7429119,682 m e E= 522111,751 m; deste, segue o azimute e distância: 47,48878° e 612,418 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Núcleos da Zona de Preservação

MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Chapéu do Sol
Município: Paraty
Área 1: 2,2539 ha.
Área 2: 123,6157 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro 1 (m): 730,155 m
Perímetro 2 (m): 5.093,451 m

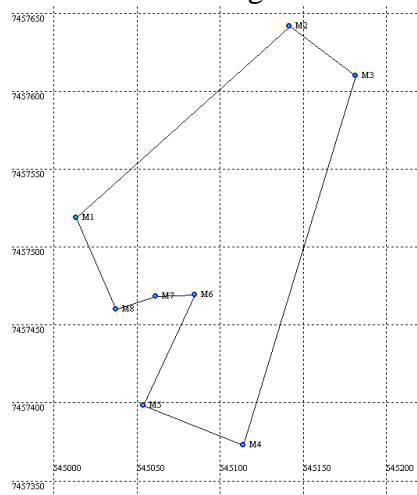
Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7457518,292 m e E= 545013,854 m; deste ponto, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46,20605° e 177,774 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7457641,324 m e E= 545142,177 m; deste, segue com o azimute e distância: 128,65974° e 50,825 m até o vértice M3 de coordenadas N=7457609,574 m e E=545181,865 m; segue a 195,90311° e 246,227 m até o vértice M4, de coordenadas N=7457372,771 m e E=545114,396 m; deste marco segue 292,91514° e 65,235 m até o vértice M5, de coordenadas N=7457398,172 m e E= 545054,309 m; deste, 23,60711° e 77,304 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7457469,006 m e 545085,266 m; daí segue confrontando com a estrada não pavimentada com o azimute e distância: 267,45520° e 23,635 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7457467,957 m e E= 545061,655 m; deste, continua confrontando com a estrada não pavimentada com o azimute e distância 250,82099° e 25,555 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7457459,562 m e E= 545037,518 m; deste, segue o azimute e distância: 338,05377° e 63,319 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro.

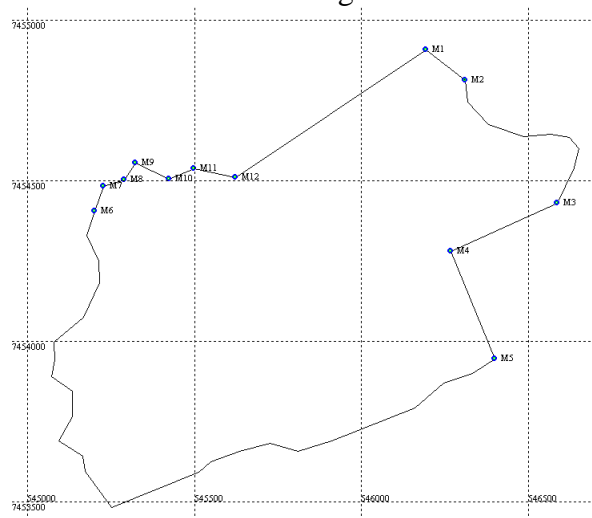
Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7454907,598 m e E= 546193,853 m, deste ponto, segue com o azimute e distância: 128,82982° e 152,807 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7454811,787 m e E= 546312,892 m; deste, segue pela margem do Rio Mambucaba até o vértice M3 de coordenadas N= 7454428,542 m e E= 546588,712 m; daí, segue para 245,12585° e 352,027 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7454280,470 m e E= 546269,341 m; deste marco segue 158,79718° e 361,245 m até o vértice M5, localizado no cruzamento da estrada vicinal, que dá acesso a Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7453943,679 m e E= 546399,993 m; deste, segue por esta estrada no sentido oeste até o vértice M6 de coordenadas N= 7454405,315 m e E= 545200,900 m; daí segue com o azimute e distância: 19,09349° e 79,882 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7454480,803 m e E= 545227,031 m; deste, com o azimute e distância 72,34988° e 67,030 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7454501,126 m e E= 545290,905 m; deste, segue o azimute e distância: 31,42957° e 61,247 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7454553,387 m e E= 545322,842 m; segue no azimute e distância: 115,90651° e 112,971 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7454504,030 m e E= 545424,460 m; deste marco segue no azimute e distância: 67,06790° e 81,966 m até o vértice M11 de coordenada N= 7454535,967 m e E= 545499,947 m; segue com o azimute e distância: 101,82149° e 127,550 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7454509,836 m e E= 545624,792 m; deste, segue o azimute e distância: 55,04724° e 694,294 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Polígono 1



Polígono 2



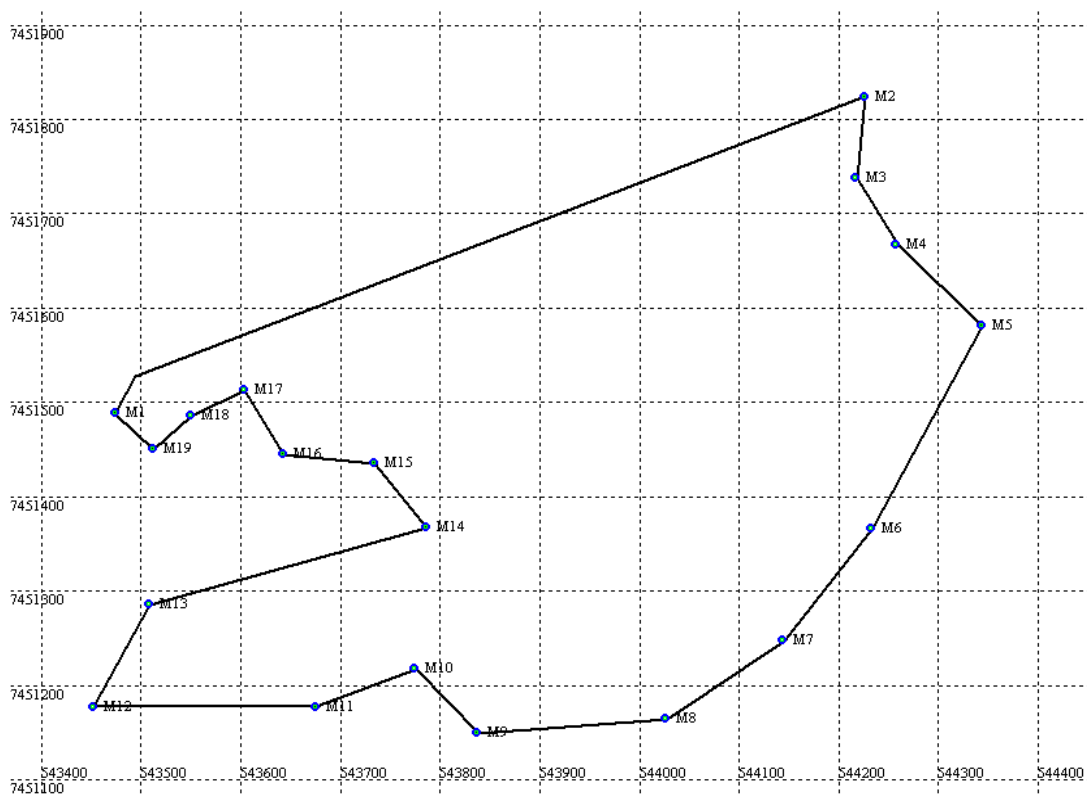
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Prainha de Mambucaba
Município: Paraty
Área: 33,7895 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 3.105,351 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7451488,432 m e E= 543475,700 m, localizado às margens da Rodovia Rio Santos; deste ponto, segue a leste pela Rodovia até o vértice M2 de coordenadas N= 7451823,389 m e E= 544227,498 m; deste, segue com o azimute e distância: 185,60228° e 87,090 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7451736,715 m e E= 544218,996 m; daí, segue para 149,98163° e 80,647 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7451666,886 m e E= 544259,342 m; deste marco segue 135,51616° e 121,801 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7451579,987 m e E= 544344,689 m; deste, no azimute e distância: 207,22549° e 240,824 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7451365,843 m e E= 544234,514 m; daí segue com o azimute e distância: 216,51106° e 148,662 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7451246,357 m e E= 544146,063 m; deste, com o azimute e distância 235,10930° e 143,779 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7451164,113 m e E= 544028,129 m; deste, segue o azimute e distância: 265,31410° e 189,950 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7451148,596 m e E= 543838,813 m; segue no azimute e distância: 317,72631° e 92,275 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7451216,873 m e E= 543776,743 m; deste marco segue no azimute e distância: 248,15518° e 107,638 m até o vértice M11 de coordenada N= 7451176,822 m e E= 543676,834 m; segue com o azimute e distância: 270,00000° e 224,132 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7451176,822 m e E= 543452,702 m; deste marco segue com o azimute e distância: 27,67208° e 122,074 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7451284,933 m e E= 543509,394 m; deste, segue o azimute e distância: 73,62516° e 289,948 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7451366,675 m e E= 543787,581 m; deste, segue o azimute e distância: 321,89242° e 85,454 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7451433,915 m e E= 543734,844 m; deste, segue o azimute e distância: 275,93444° e 92,047 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7451443,431 m e E= 543643,291 m; deste, segue com o azimute e distância: 330,39555° e 78,529 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7451511,709 m e E= 543604,497 m; deste, segue o azimute e distância: 243,43495° e 58,988 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7451485,329 m e E= 543551,736 m; segue para o azimute e distância: 227,38594° e 52,714 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7451449,638 m e E= 543512,942 m; deste, segue no azimute e distância: 315,00000° e 52,669 m até o vértice M1, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Tarituba
Município: Paraty
Área 1: 9,2875 ha
Área 2: 1,7902 ha

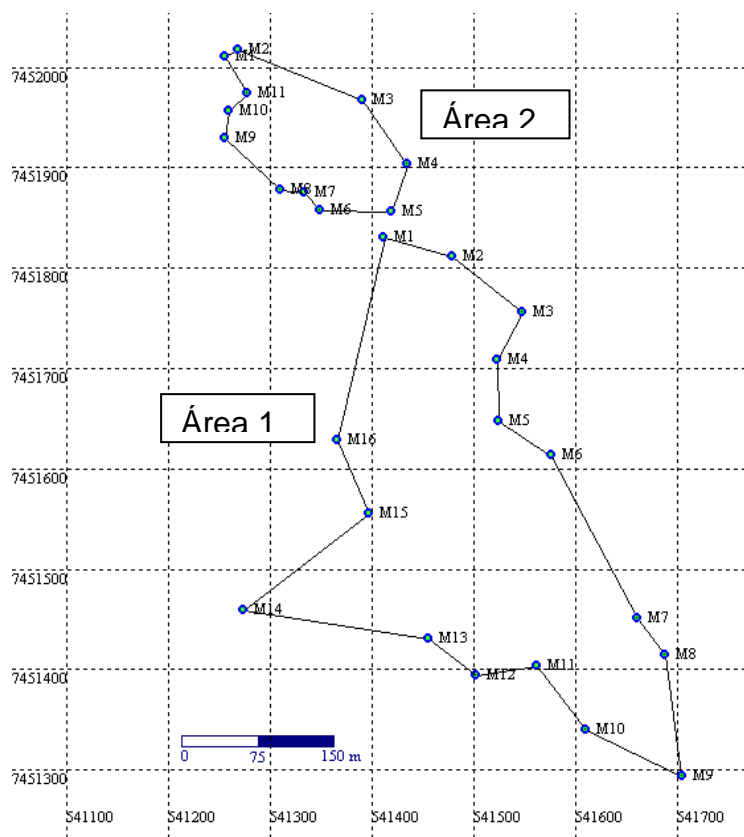
Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro 1 (m): 1.618,625 m
Perímetro 2 (m): 563,892 m

Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7451829,152 m e E= 541413,337 m; deste ponto, segue a Rodovia Rio Santos, com o azimute e distância: 105,20551° e 68,781 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7451811,112 m e E= 541479,710 m; deste, continua pela Rodovia Rio Santos, com o azimute e distância: 129,01940° e 89,383 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7451754,838 m e E= 541549,154 m; segue a 208,06966° e 53,910 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7451707,269 m e E= 541523,787 m; deste marco segue 178,58906° e 60,145 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7451647,143 m e E= 541525,268 m; deste, 124,21011° e 62,860 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7451611,801 m e E= 541577,253 m; daí segue com o azimute e distância: 152,38530° e 181,917m até o vértice M7 de coordenadas N= 7451450,607 m e E= 541661,575 m; deste, com o azimute e distância 143,37952° e 45,898 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7451413,769 m e E= 541688,954 m; deste, segue o azimute e distância: 172,16498° e 121,930 m até o canto da praia no vértice M9 de coordenadas N= 7451292,977 m e E= 541705,576 m; daí, segue confrontando com o limite da praia no azimute e distância: 296,38515° e 104,850 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7451339,573 m e E= 541611,648 m; deste marco continua confrontando com o limite da praia no azimute e distância: 322,83854° e 79,615 m até a foz do rio que deságua na praia de Tarituba no vértice M11 de coordenada N= 7451403,020 m e E= 541563,556 m; daí segue no limite da praia com o azimute e distância: 261,04753° e 61,214 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7451393,495 m e E= 541503,088 m; deste ponto continua confrontando com o limite da praia com o azimute e distância: 308,08877° e 58,411 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7451429,527 m e E= 541457,115 m; deste, ainda no limite da praia, segue o azimute e distância: 278,76569° e 184,806 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7451457,690 m e E= 541274,468 m; deste, segue o azimute e distância: 52,22768° e 157,046 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7451553,885 m e E= 541398,605 m; deste, segue o azimute e distância: 336,44535° e 79,834 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7451627,067 m e E= 541366,701 m; deste, segue com o azimute e distância: 12,99462° e 207,397 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7452010,318 m e E= 541256,763 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 65,77240° e 14,507 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7452016,271 m e E= 541269,992 m; deste, segue com o azimute e distância: 112,17626° e 131,431 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7451966,661m e E= 541391,701 m; daí, segue a 145,24404° e 78,900 m de azimute e distância até o vértice M4, de coordenadas N= 7451901,838 m e E= 541436,680 m; deste ponto segue 199,27627° e 49,671 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7451854,952 m e E= 541420,283 m; deste, segue confrontando com a Rodovia Rio Santos no azimute e distância: 270,88544° e 69,472 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7451856,026 m e E= 541350,819 m; daí segue com o azimute e distância: 320,079607° e 24,120 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7451874,524 m e E= 541335,341 m; deste, com o azimute e distância 275,44033° e 23,891 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7451876,789 m e E= 541311,557 m; deste, segue o azimute e distância: 313,22894° e 75,202 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7451928,297 m e E= 541256,763 m; daí, segue no azimute e distância: 8,77416° e 28,055 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7451956,023 m e E= 541261,043 m; deste marco segue no azimute e distância: 46,54662° e 25,085 m até o vértice M11 de coordenada N= 7451973,276 m e E= 541279,253 m; daí segue no azimute e distância: 328,73634° e 43,334 m até o vértice inicial M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: São Gonçalo
 Município: Paraty
 Área 1: 2,9129 ha.
 Área 2: 21,9046ha.
 Área 3: 4,2031ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro 1: 984,380 m
 Perímetro 2: 4.309,957m
 Perímetro 3: 865,574m

Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, às margens da estrada secundária, de coordenadas N= 7453640,202 m e E= 539660,381 m; deste ponto, segue margeando a estrada com o azimute e distância: 13,35573° e 84,252 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7453722,175 m e E= 539679,843 m; deste, segue, ainda pela estrada, com o azimute e distância: 30,99481° e 44,850 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7453760,621 m e E= 539702,939 m; daí, continuando pela estrada, segue para 75,89150° e 53,937 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7453773,769 m e E= 539755,250 m; deste marco, ainda na estrada, segue 62,14303° e 67,081 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7453805,114 m e E= 539814,557 m; deste, continua pela estrada, seguindo no azimute e distância: 51,47980° e 56,027 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7453840,007 m e E= 539858,392 m; daí segue, ainda às margens da estrada, com o azimute e distância: 35,06351° e 52,496 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7453882,975 m e E= 539888,550 m; deste, com o azimute e distância 122,71168 ° e 141,394 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7453806,565 m e E= 540007,519 m; deste, segue o azimute e distância: 214,00749° e 96,843 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7453726,285 m e E= 539953,354 m; segue no azimute e distância: 306,02737 ° e 92,090 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7453780,450 m e E= 539878,878 m; deste marco segue no azimute e distância: 224,19998° e 107,119 m até o vértice M11 de coordenada N= 7453703,654 m e E= 539804,198 m; segue com o azimute e distância: 245,55609° e 31,970 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7453690,425 m e E= 539775,093 m; deste marco segue com o azimute e distância: 286,76672° e 35,456 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7453700,653 m e E= 539741,145 m; deste, segue o azimute e distância: 239,31483° e 51,174 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7453674,538 m e E= 539697,136 m; deste,

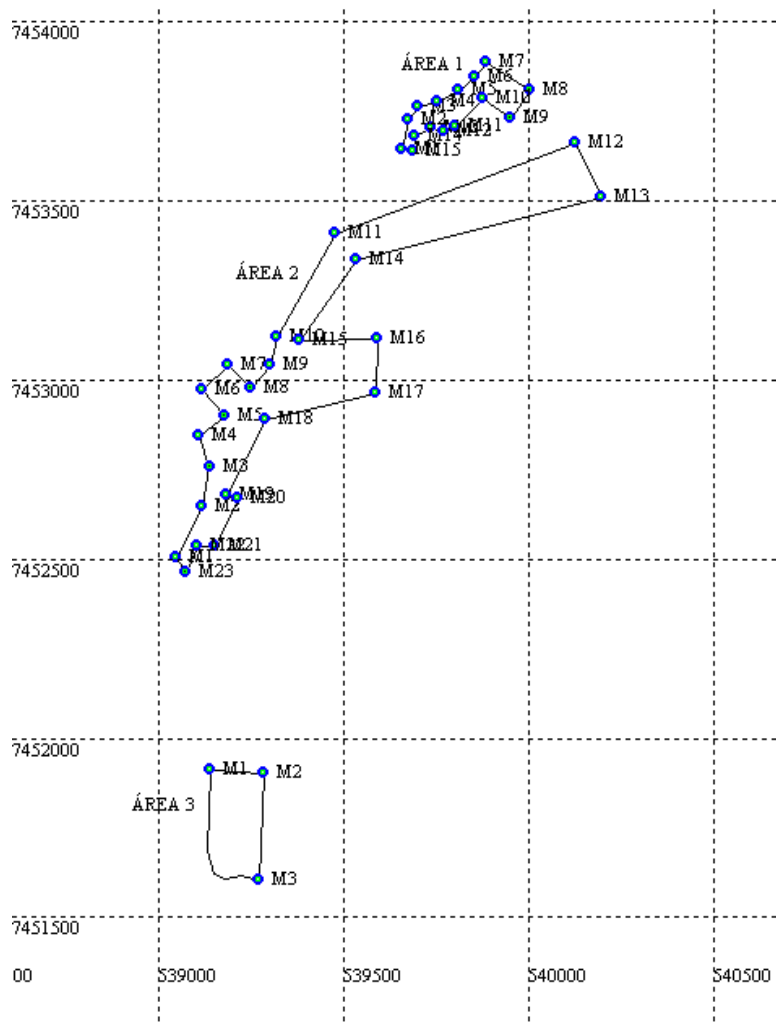
segue o azimute e distância: 188,74616° e 38,166 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7453636,817 m e E= 539691,333 m; deste, com o azimute e distância 276,24191° e 31,136 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7452502,444 m e E= 539047,488 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 26,56508° e 156,781 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7452642,673 m e E= 539117,603 m; deste, segue com o azimute e distância: 10,75934° e 112,583 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7452753,276 m e E= 539138,620 m; daí, segue para 341,96571° e 90,045 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7452838,898 m e E= 539110,743 m; deste marco segue 52,00231° e 91,191 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7452895,037 m e E= 539182,605 m; deste, segue no azimute e distância: 318,28924° e 95,827 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7452966,574 m e E= 539118,844 m; daí segue com o azimute e distância: 45,62960° e 100,074 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7453036,554 m e E= 539190,380 m; deste, com o azimute e distância 136,46880° e 85,800 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7452974,349 m e E= 539249,475 m; deste, segue o azimute e distância: 39,48911° e 83,643 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7453038,901 m e E= 539302,667 m; segue no azimute e distância: 12,43905° e 77,736 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7453114,812 m e E= 539319,411 m; deste marco segue no azimute e distância: 28,70852° e 332,474 m até o vértice M11 de coordenada N= 7453406,417 m e E= 539479,116 m; segue com o azimute e distância: 68,98687° e 699,686 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7453657,311 m e E= 540132,272 m; deste marco segue, margeando a estrada secundária, com o azimute e distância: 156,32946° e 165,270 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7453505,945 m e E= 540198,624 m; deste, segue o azimute e distância: 255,22301° e 684,123 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7453331,454 m e E= 539537,128 m; deste, segue o azimute e distância: 214,44791° e 271,176 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7453107,831 m e E= 539383,735 m; deste, segue o azimute e distância: 89,50364° e 209,432 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7453109,646 m e E= 539593,159 m; deste, segue com o azimute e distância: 181,18119° e 150,880 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7452958,798 m e E= 539590,049 m; deste, segue o azimute e distância: 256,33575° e 310,580 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7452885,429 m e E= 539288,259 m; segue para o azimute e distância: 206,56504° e 233,693 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7452676,408 m e E= 539183,749 m; deste, segue no azimute e distância: 109,17888° e 32,215 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7452665,824 m e E= 539214,176 m; deste segue no azimute e distância: 204,21187° e 144,254 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7452534,260 m e E= 539155,015 m; deste, segue no azimute e distância: 266,38612° e 47,500 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7452531,266 m e E= 539107,610 m; daí, segue no azimute e distância: 204,99570° e 81,485 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7452457,412 m e E= 539073,178 m; daí, segue o azimute e distância: 330,29523° e 51,844 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado às margens do Rio São Gonçalo, de coordenadas N= 7451906,645 m e E= 539142,083 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 92,40597° e 145,008 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7451900,557 m e E= 539286,964 m; deste, segue com o azimute e distância: 182,33731° e 298,532 m até o vértice M3, localizado às margens do rio supracitado, de coordenadas N= 7451602,274 m e E= 539274,789 m; daí, segue pela margem esquerda do rio, até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Taquarí

Município: Paraty

Área 1: 24,2931 ha.

Área 2: 57,7408 ha.

Área 3: 19,9368 a.

Área 4: 3,0945 ha.

Comarca: Paraty

UF: RJ

Perímetro 1: 2.976,645 m

Perímetro 2: 6.883,570 m

Perímetro 3: 4.534,126 m

Perímetro 4: 803,998 m

Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7450277,133 m e E= 532940,771 m; deste ponto, segue margeando a Rodovia com o azimute e distância: 207,52075° e 868,310 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7449507,078 m e E= 532539,551 m; deste, segue pela Rodovia, com o azimute e distância: 218,66362° e 247,068 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7449314,161 m e E= 532385,196 m; daí, ainda pela Rodovia, segue para 236,93888° e 204,722 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7449202,478 m e E= 532213,621 m; deste marco segue 357,52245° e 538,702 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7449740,677 m e E= 532190,334 m; deste, segue no azimute e distância: 72,75579° e 336,369 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7449840,392 m e E= 532511,583 m; daí segue com o azimute e distância: 32,00538° e 213,166 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7450021,156 m e E= 532624,561 m; deste, com o azimute e distância 132,34315° e 91,141 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7449959,766 m e E= 532691,925 m; deste, com o azimute e distância 27,23627° e 399,901 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7450315,329 m e E= 532874,944 m; deste, segue o azimute e distância: 120,12432° e 76,105 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7451353,953 m e E= 532162,020 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 41,46044° e 152,259 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7451468,058 m e E= 532262,831 m; deste, segue com o azimute e distância: 127,63892° e 165,079 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7451367,247 m e E= 532393,554 m; daí, segue para 215,71645° e 165,098 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7451233,201 m e E= 532297,174 m; deste marco segue 144,76003° e 272,633 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7451010,530 m e E= 532454,483 m; deste, segue no azimute e distância: 117,55281° e 431,089 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7450811,123 m e E= 532836,680 m; daí segue com o azimute e distância: 136,94974° e 368,385 m até o vértice M7, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7450541,924 m e E= 533088,154 m; deste, segue pela Rodovia com o azimute e distância 212,47119° e 57,777 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7450493,180 m e E= 533057,135 m; deste, segue o azimute e distância: 308,32780° e 418,004 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7450752,409 m e E= 532729,222 m; segue no azimute e distância: 220,13777° e 415,886 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7450434,465 m e E= 532461,130 m; deste marco segue no azimute e distância: 271,33488° e 109,851 m até o vértice M11 de coordenada N= 7450437,024 m e E= 532351,309 m; segue com o azimute e distância: 218,18358° e 161,408 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7450310,152 m e E= 532251,530 m; deste marco segue com o azimute e distância: 128,53018° e 45,614 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7450281,738 m e E= 532287,212 m; deste, segue o azimute e distância: 247,83365° e 77,061 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7450252,663 m e E= 532215,847 m; deste, segue o azimute e distância: 303,91743° e 46,185 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7450278,434 m e E= 532177,521 m; deste, segue o azimute e distância: 38,95553° e 204,636 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7450437,566 m e E= 532306,179 m; deste, segue com o azimute e distância: 2,97715° e 61,235 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7450498,719 m e E= 532309,360 m; deste, segue o azimute e distância: 42,60499° e 206,200 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7450650,490 m e E= 532448,944 m; segue para o azimute e distância: 302,47119° e 144,442 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7450728,037 m e E= 532327,085 m; deste, segue no azimute e distância: 333,03228° e 81,682 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7450800,837 m e E= 532290,043 m; deste segue no azimute e distância: 293,28606° e 319,668 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7450927,208 m e E= 531996,414 m; deste, segue no azimute e distância: 24,96071° e 100,187 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7451018,038 m e E= 532038,693 m; daí, segue no azimute e distância: 111,38233° e 75,509 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7450990,508 m e E= 532109,005 m; segue no azimute e distância: 28,07249° e 91,840 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7451071,543 m e E= 532152,223 m; segue no azimute e distância: 316,49872° e 556,962 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7451475,540 m e E= 531768,827 m; deste ponto segue no azimute e distância: 49,46085° e 108,522 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7451546,076 m e E= 531851,299 m; deste segue no azimute e distância: 321,00901° e 29,319 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7451568,864 m e E= 531832,852 m; deste, segue no azimute e distância: 282,65635° e 83,665 m até o vértice M28 de coordenadas N= 7451587,196 m e E= 531751,219 m; daí, segue no azimute e distância: 230,82634° e 144,502 m até o vértice M29 de coordenadas N= 7451495,918 m e E= 531639,196 m; segue no azimute e distância: 309,85724° e 196,376 m até o vértice M30 de coordenadas N= 7451621,771 m e E= 531488,450 m; segue no azimute e distância: 257,79953° e 52,353 m até o vértice M31 de coordenadas N= 7451610,707 m e E= 531437,279 m; deste ponto segue no azimute e distância: 300,23875° e 253,062 m até o vértice M32 de coordenadas N= 7451738,150 m e E= 531218,650 m; deste segue no azimute e distância: 47,14552° e 266,449 m até o vértice M33 de coordenadas N= 7451919,371 m e E= 531413,979 m; deste, segue no azimute e distância: 117,34932° e 201,593 m até o vértice M34 de coordenadas N= 7451826,757 m e E= 531593,039 m; daí, segue no azimute e distância: 35,77089° e 68,674 m até o vértice M35 de coordenadas N= 7451882,476 m e

E= 531633,182 m; segue no azimute e distância: 134,98293° e 747,667 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

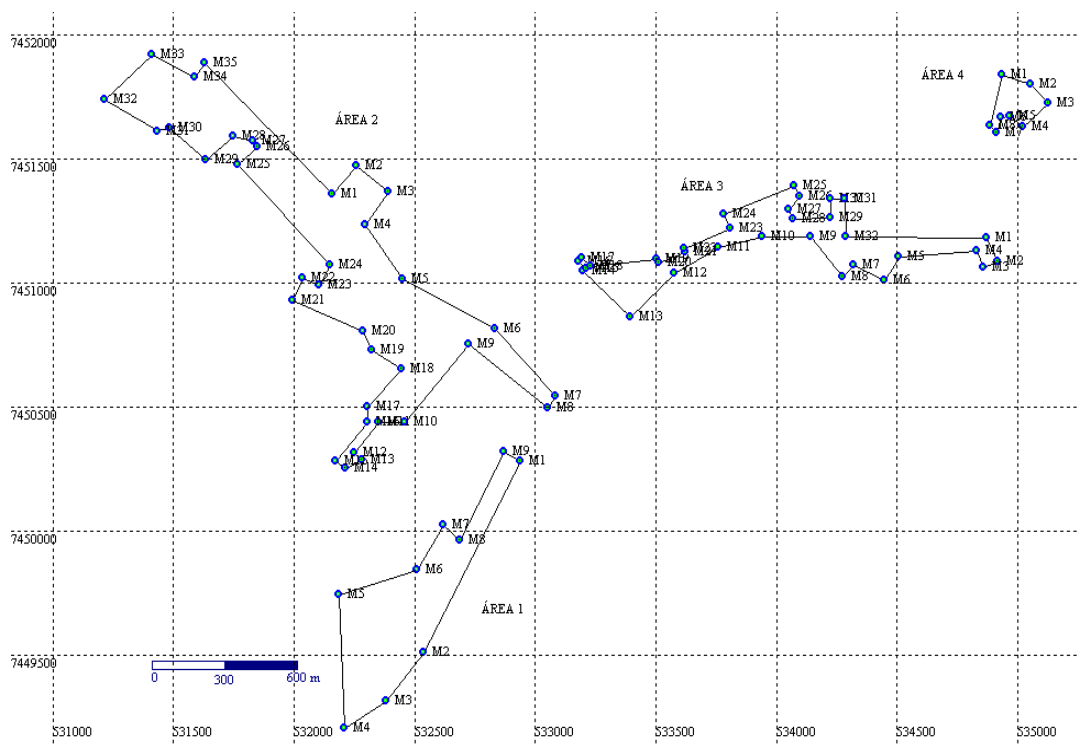
Descrição da Área 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7451180,634 m e E= 534873,243 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 153,66691° e 108,166 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7451083,692 m e E= 534921,224 m; deste, segue com o azimute e distância: 250,16787° e 63,498 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7451062,149 m e E= 534861,492 m; daí, segue para 336,27960° e 70,592 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7451126,777 m e E= 534833,095 m; deste marco segue 265,97665° e 320,994 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7451104,256 m e E= 534512,893 m; deste, segue no azimute e distância: 212,73523° e 114,081 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7451008,293 m e E= 534451,202 m; daí segue com o azimute e distância: 295,15930° e 142,804 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7451069,004 m e E= 534321,946 m; deste, segue com o azimute e distância 223,72697° e 62,332 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7451023,960 m e E= 534278,861 m; deste, segue o azimute e distância: 320,15987° e 207,872 m até o vértice M9, às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7451183,572 m e E= 534145,688 m; deste ponto segue pela Rodovia no azimute e distância: 270,55731° e 200,983 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7451185,527 m e E= 533944,715 m; deste marco, ainda na Rodovia, segue no azimute e distância: 257,02358° e 187,009 m até o vértice M11 de coordenada N= 7451143,534 m e E= 533762,482 m; ainda pela Rodovia, segue com o azimute e distância: 239,29450° e 211,026 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7451035,778 m e E= 533581,040 m; deste marco segue pela Rodovia, com o azimute e distância: 226,16078° e 254,397 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7450859,573 m e E= 533397,547 m; deste, segue o azimute e distância: 314,18372° e 270,032 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7451047,775 m e E= 533203,905 m; deste, segue o azimute e distância: 48,78506° e 12,665 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7451056,120 m e E= 533213,433 m; deste, segue o azimute e distância: 313,33166° e 43,135 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7451085,720 m e E= 533182,056 m; deste, segue com o azimute e distância: 53,48288° e 21,260 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7451098,372 m e E= 533199,142 m; deste, segue o azimute e distância: 134,32596° e 47,625 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7451065,094 m e E= 533233,212 m; segue para o azimute e distância: 83,75044° e 276,579 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7451095,202 m e E= 533508,147 m; deste, segue no azimute e distância: 155,55605° e 19,147 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7451077,771 m e E= 533516,070 m; deste segue no azimute e distância: 68,33885° e 120,206 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7451122,141 m e E= 533627,787 m; deste, segue no azimute e distância: 343,36051° e 16,361 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7451137,817 m e E= 533623,102 m; daí, segue no azimute e distância: 67,43101° e 205,154 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7451216,554 m e E= 533812,545 m; segue no azimute e distância: 337,00398° e 65,277 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7451276,643 m e E= 533787,044 m; segue no azimute e distância: 69,16557° e 310,427 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7451387,053 m e E= 534077,173 m; deste ponto segue no azimute e distância: 151,50436° e 47,153 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7451345,612 m e E= 534099,669 m; deste segue no azimute e distância: 221,51068° e 68,780 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7451294,107 m e E= 534054,084 m; deste, segue no azimute e distância: 151,71582° e 42,256 m até o vértice M28 de coordenadas N= 7451256,896 m e E= 534074,107 m; daí, segue no azimute e distância: 88,28370° e 155,281 m até o vértice M29 de coordenadas N= 7451261,547 m e E= 534229,319 m; segue no azimute e distância: 359,24793° e 75,581 m até o vértice M30 de coordenadas N= 7451337,121 m e E= 534228,327 m; segue no azimute e distância: 90,00000° e 56,859 m até o vértice M31 de coordenadas N= 7451337,121 m e E= 534285,185 m; deste ponto segue no azimute e distância: 178,41904° e 150,891 m até o vértice M32, às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7451186,288 m e E= 534289,348 m; deste, segue margeando a

Rodovia no azimute e distância: 90,55476° e 583,922 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 4

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7451838,435 m e E= 534940,708 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 107,66937° e 124,381 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7451800,683 m e E= 535059,221 m; deste, segue com o azimute e distância: 136,39811° e 106,937 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7451723,244 m e E= 535132,970 m; daí, segue para 227,95111° e 142,850 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7451627,569 m e E= 535026,893 m; deste marco segue 307,70177° e 69,919 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7451670,327 m e E= 534971,573 m; deste, segue no azimute e distância: 261,86985° e 37,418 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7451665,036 m e E= 534934,532 m; daí segue com o azimute e distância: 195,29064° e 65,635 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7451601,725 m e E= 534917,223 m; deste, segue com o azimute e distância 313,64498° e 41,895 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7451630,640 m e E= 534886,907 m; deste, segue no azimute e distância: 14,51602° e 214,647 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: São Roque
Município: Paraty
Área 1: 52,0047 ha.
Área 2: 13,9371 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro 1: 6.415,113 m
Perímetro 2: 1.495,362 m

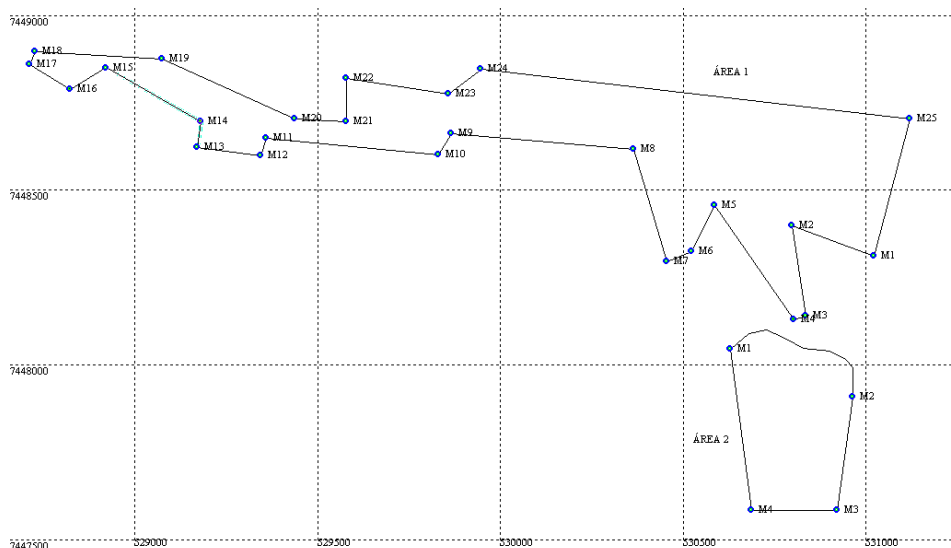
Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7448312,236 m e E= 531025,084 m, às margens da Rodovia Rio Santos; deste ponto, segue com o azimute e distância: 291,20282° e 241,276 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7448399,498 m e E= 530800,141 m; deste, segue com o azimute e distância: 171,47973° e 261,767 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7448140,620 m e E= 530838,924 m; daí, segue para 252,55281° e 35,572 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7448129,954 m e E= 530804,989 m; deste marco segue 326,62496° e 391,275 m até o vértice M5, de

coordenadas N= 7448456,704 m e E= 530589,741 m; deste, no azimute e distância: 205,72253° e 147,443 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7448323,871 m e E= 530525,749 m; daí segue com o azimute e distância: 247,53785° e 72,721 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7448296,086 m e E= 530458,545 m; deste, com o azimute e distância 344,07176° e 333,041 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7448616,340 m e E= 530367,148 m; deste, segue o azimute e distância: 275,29300° e 500,760 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7448662,535 m e E= 529868,523 m; segue no azimute e distância: 211,32866° e 71,241 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7448601,681 m e E= 529831,482 m; deste marco segue no azimute e distância: 275,77433° e 473,361 m até o vértice M11 de coordenada N= 7448649,306 m e E= 529360,522 m; segue com o azimute e distância: 194,74358° e 51,982 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7448599,035 m e E= 529347,293 m; deste marco segue com o azimute e distância: 277,76515° e 176,241 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7448622,847 m e E= 529172,668 m; deste, segue o azimute e distância: 7,61233° e 74,036 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7448696,230 m e E= 529182,475 m; deste, segue o azimute e distância: 300,80855° e 300,991 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7448850,389 m e E= 528923,959 m; deste, segue o azimute e distância: 238,05359° e 117,968 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7448787,970 m e E= 528823,858 m; deste, segue com o azimute e distância: 303,54611° e 131,516 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7448860,646 m e E= 528714,248 m; deste, segue o azimute e distância: 24,14554° e 37,864 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7448895,197 m e E= 528729,736 m; segue para o azimute e distância: 93,33195° e 348,483 m até às margens do rio Mambucaba no vértice M19 de coordenadas N= 7448874,943 m e E= 529077,630 m; deste, segue no azimute e distância: 115,14884° e 400,204 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7448704,868 m e E= 529439,898 m; deste segue no azimute e distância: 93,23969° e 140,454 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7448696,931 m e E= 529580,127 m; deste, segue no azimute e distância: 359,76409° e 121,798 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7448818,728 m e E= 529579,625 m; daí, segue no azimute e distância: 98,58621° e 284,145 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7448776,306 m e E= 529860,586 m; segue no azimute e distância: 51,48185° e 114,070 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7448847,344 m e E= 529949,835 m; segue no azimute e distância: 96,97523° e 1180,876 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7448703,938 m e E= 531121,972 m; deste ponto segue a Rodovia Rio Santos no azimute e distância: 193,89330° e 403,507 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado às margens do Rio São Roque, de coordenadas N= 7448044,556 m e E= 530630,746 m; deste ponto, segue por sua margem direita, até o vértice M2, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7447906,474 m e E= 530966,160 m; deste, segue pela Rodovia até o vértice M3 de coordenadas N= 7447583,734 m e E= 530923,044 m; daí, segue para 269,51445° e 234,988 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7447581,743 m e E= 530688,065 m; deste, segue no azimute e distância: 352,93992° e 466,349 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

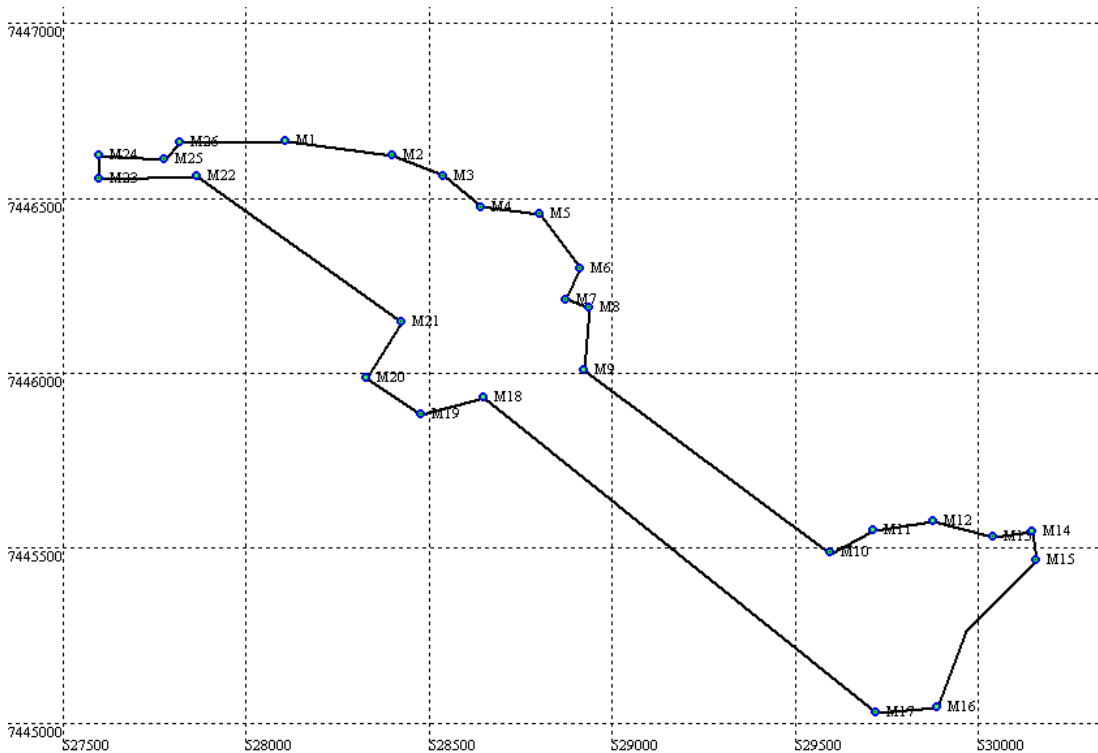
Núcleo: Barra Grande
Município: Paraty
Área: 93,7882 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 6.985,203 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7446661,000 m e E= 528113,141 m; deste ponto, segue e corta longitudinalmente o rio Barra Grande com o azimute e distância: 98,12047° e 293,815 m até o vértice M2, localizado às margens do mesmo rio de coordenadas N= 7446619,497 m e E= 528404,010 m; deste, segue, margeando o rio com o azimute e distância: 112,24902° e 150,617 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7446562,468 m e E= 528543,414 m; daí, segue a margem direita do rio com azimute e distância: 131,52221° e 135,414 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7446472,701 m e E= 528644,798 m; deste marco, continua a margem direita do rio supracitado e segue o azimute e distância: 97,07892° e 162,822 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7446452,635m e E= 528806,379 m; deste, segue ainda pela margem direita do rio no azimute e distância: 144,44141° e 190,120 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7446297,968 m e E= 528916,941 m; daí segue com o azimute e distância: 203,60425° e 97,975 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7446208,190 m e E= 528877,710 m; deste, com o azimute e distância 110,81161° e 66,499 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7446184,563 m e E= 528939,870 m; deste, segue o azimute e distância: 184,792° e 179,163 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7446006,027 m e E= 528924,903 m; segue no azimute e distância: 127,83276° e 854,004 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7445482,216 m e E= 529599,400 m; deste marco segue no azimute e distância: 60,25512° e 134,985 m até o vértice M11 de coordenada N= 7445549,187 m e E= 529716,600 m; segue com o azimute e distância: 82,04860° e 164,541 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7445571,948 m e E= 529879,558 m; deste marco segue com o azimute e distância: 104,27024° e 169,967 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7445530,052 m e E= 530044,280 m; deste, segue o azimute e distância: 82,23483° e 106,215 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7445544,403 m e E= 530149,521 m; deste, segue o azimute e distância: 171,63411° e 82,197 m até o vértice M15, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7445463,081 m e E= 530161,480 m; deste, segue pela Rodovia sentido sudoeste até o vértice M16, ainda na Rodovia, de coordenadas N= 7445039,727 m e E= 529891,203 m; deste, segue com o azimute e distância: 265,10091° e 168,042 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7445025,376 m e E= 529723,775 m; deste, segue o azimute e distância: 309,97551° e 1152,184 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7445928,252 m e E= 528651,880 m; segue para o azimute e distância: 253,24803° e 178,286 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7445876,865 m e E= 528481,160 m; deste, segue no azimute e distância: 305,07375° e 183,308 m até o

vértice M20 de coordenadas N= 7445982,199 m e E= 528331,139 m; deste segue no azimute e distância: 30,96376° e 186,121 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7446141,796 m e E= 528426,897 m; deste, segue no azimute e distância: 306,72311° e 697,697 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7446558,983 m e E= 527867,668 m; daí, segue no azimute e distância: 268,62410° e 264,577 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7446552,630 m e E= 527603,168 m; segue no azimute e distância: 358,91908° e 67,583 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7446620,202 m e E= 527601,893 m; segue no azimute e distância: 94,39409° e 178,566 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7446606,521 m e E= 527779,935 m; deste, segue no azimute e distância: 42,11704° e 65,944 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7446655,436 m e E= 527824,160 m; daí, segue no azimute e distância: 88,89712° e 289,035 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Graúna

Município: Paraty

Área 1: 31,6610 ha.

Área 2: 1,9065 ha.

Comarca: Paraty

UF: RJ

Perímetro 1: 4.636,676 m

Perímetro 2: 634,361 m

Área 1

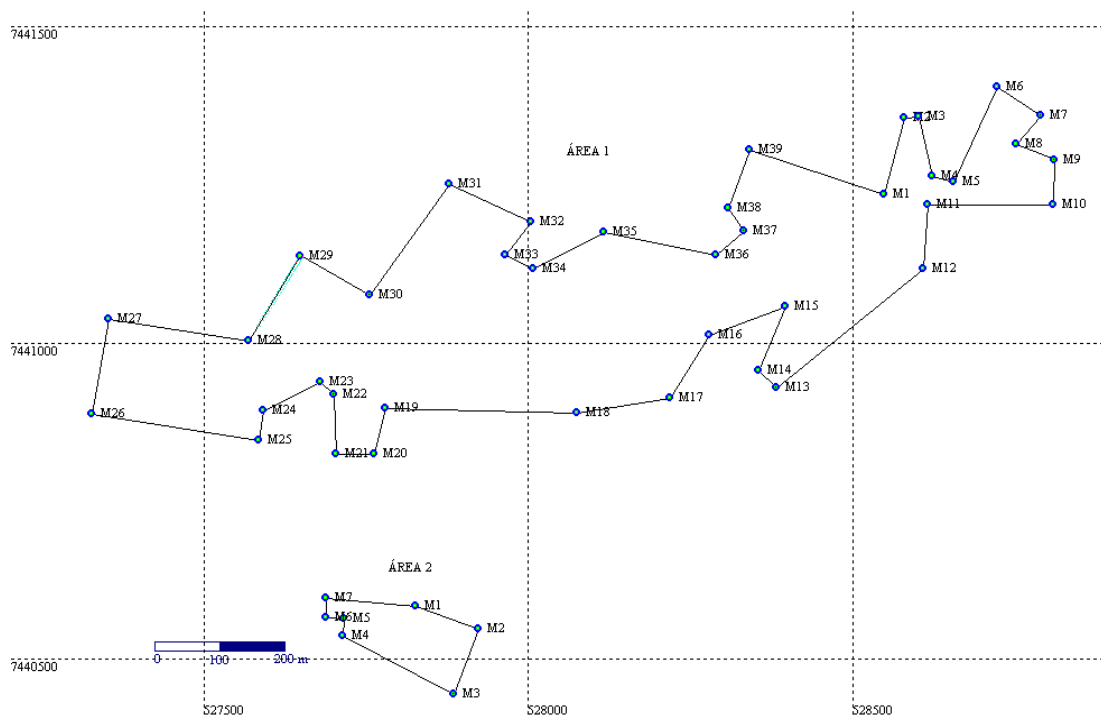
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7441234,766 m e E= 528550,447 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 14,49923° e 123,730 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7441354,556 m e E= 528581,425 m; deste, segue com o azimute e distância: 86,30861° e 22,359 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7441355,995 m e E= 528603,738 m; daí, segue para 167,75367° e 95,011 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7441263,146 m e E= 528623,891 m; deste marco segue 104,32272° e 34,914 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7441254,509 m e E= 528657,720 m; deste, segue no azimute e distância: 24,48394° e 163,229 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7441403,060 m e E= 528725,368 m; daí segue com o azimute e distância: 123,76864° e 79,494 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7441358,874 m e E= 528791,451 m; deste, com o azimute e distância 219,08304° e 58,457 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7441313,498 m e E= 528754,598 m; deste, segue o azimute e distância: 112,94720° e 62,688 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7441289,058 m e

E= 528812,324 m; segue no azimute e distância: 181,26030° e 71,993 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7441217,082 m e E= 528810,741 m; deste marco segue no azimute e distância: 270,21299° e 193,617 m até o vértice M11 de coordenada N= 7441217,801 m e E= 528617,126 m; segue com o azimute e distância: 183,65222° e 101,693 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7441116,315 m e E= 528610,648 m; deste marco segue com o azimute e distância: 230,29428° e 294,584 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7440928,122 m e E= 528384,014 m; deste, segue o azimute e distância: 314,50104° e 38,474 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7440955,089 m e E= 528356,573 m; deste, segue o azimute e distância: 21,86526° e 109,651 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7441056,852 m e E= 528397,409 m; deste, segue o azimute e distância: 249,10865° e 125,219 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7441012,199 m e E= 528280,423 m; deste, segue com o azimute e distância: 210,86479° e 117,510 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7440911,331 m e E= 528220,138 m; deste, segue o azimute e distância: 261,09023° e 145,014 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7440888,871 m e E= 528076,874 m; segue para o azimute e distância: 271,30436° e 296,422 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7440895,619 m e E= 527780,529 m; deste, segue no azimute e distância: 193,22780° e 74,827 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7440822,777 m e E= 527763,407 m; deste segue no azimute e distância: 270,55625° e 59,785 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7440823,358 m e E= 527703,624 m; deste, segue no azimute e distância: 358,83442° e 93,407 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7440916,746 m e E= 527701,724 m; daí, segue no azimute e distância: 314,60328° e 29,968 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7440937,789 m e E= 527680,387 m; segue no azimute e distância: 242,66091° e 98,972 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7440892,336 m e E= 527592,470 m; segue no azimute e distância: 188,83994° e 47,718 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7440845,185 m e E= 527585,137 m; deste ponto segue no azimute e distância: 279,28550° e 261,827 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7440887,432 m e E= 527326,741 m; deste segue no azimute e distância: 10,13364° e 151,298 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7441036,370 m e E= 527353,361 m; deste, segue no azimute e distância: 98,77076° e 217,811 m até o vértice M28 de coordenadas N= 7441003,157 m e E= 527568,625 m; daí, segue no azimute e distância: 30,97171° e 156,356 m até o vértice M29 de coordenadas N= 7441137,220 m e E= 527649,088 m; segue no azimute e distância: 120,69972° e 123,873 m até o vértice M30 de coordenadas N= 7441073,978 m e E= 527755,601 m; segue no azimute e distância: 35,04666° e 214,465 m até o vértice M31 de coordenadas N= 7441249,558 m e E= 527878,756 m; deste ponto segue no azimute e distância: 114,97569° e 139,047 m até o vértice M32 de coordenadas N= 7441190,847 m e E= 528004,800 m; deste segue no azimute e distância: 216,23675° e 65,476 m até o vértice M33 de coordenadas N= 7441138,036 m e E= 527966,096 m; deste, segue no azimute e distância: 116,56505° e 47,634 m até o vértice M34 de coordenadas N= 7441116,733 m e E= 528008,701 m; daí, segue no azimute e distância: 62,13288° e 123,535 m até o vértice M35 de coordenadas N= 7441174,476 m e E= 528117,910 m; segue no azimute e distância: 101,97654° e 176,484 m até o vértice M36 de coordenadas N= 7441137,854 m e E= 528290,552 m; segue no azimute e distância: 48,55472° e 57,577 m até o vértice M37 de coordenadas N= 7441175,964 m e E= 528333,711 m; daí, segue no azimute e distância: 326,50223° e 44,128 m até o vértice M38 de coordenadas N= 7441212,763 m e E= 528309,356 m; segue no azimute e distância: 19,92614° e 97,354 m até o vértice M39 de coordenadas N= 7441304,289 m e E= 528342,535 m; deste, segue o azimute e distância: 108,48915° e 219,228 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7440583,519 m e E= 527826,987 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 110,93879° e 104,600 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7440546,138 m e E= 527924,679 m; deste, segue com o azimute e distância: 201,02164° e 110,027 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7440443,434 m e E= 527885,210 m; daí, segue para 298,43179° e 193,174 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7440535,406 m e E= 527715,336 m; deste marco segue 3,21429°

e 26,942 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7440562,305 m e E= 527716,847 m; deste, no azimute e distância: 274,50361° e 28,292 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7440564,527 m e E= 527688,641 m; daí segue com o azimute e distância: 358,89829° e 31,554 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7440596,075 m e E= 527688,035 m; deste, com o azimute e distância 95,16338° e 139,518 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

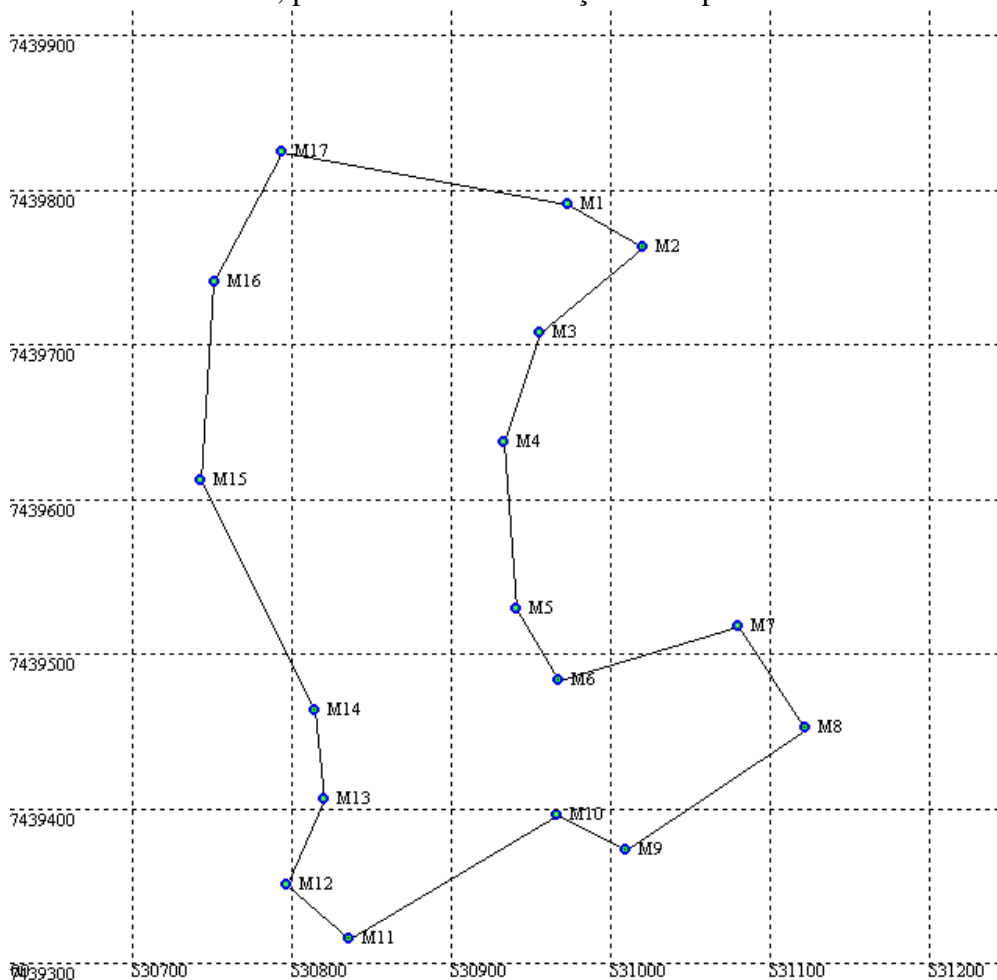
Núcleo: Praia Grande
Município: Paraty
Área 1: 9,8294 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro 1: 1.655,067 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7439791,516 m e E= 530974,498 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 119,70220° e 54,627 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7439764,449 m e E= 531021,948 m localizada no canto da Praia Grande; deste, segue margeando o limite da praia com o azimute e distância: 229,08562° e 85,675 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7439708,338 m e E= 530957,204 m; daí, continua margeando o limite da praia no azimute e distância: 197,90445° e 73,708 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7439638,199 m e E= 530934,544 m; deste marco segue ainda no limite da praia no azimute e distância: 175,99583° e 108,170 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7439530,294 m e E= 530942,098 m; deste, segue no azimute e distância: 149,82648° e 53,671 m, até o vértice M6, no canto da Praia Grande de coordenadas N= 7439483,894 m e E= 530969,074 m; daí segue com o azimute e distância: 72,78244° e 117,989 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7439518,819 m e E= 531081,776 m; deste, com o azimute e distância 147,38075° e 78,621 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7439452,599 m e E= 531124,157 m; deste, segue o azimute e distância: 235,12108° e 137,744 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7439373,831 m e E= 531011,157 m; segue no azimute e distância: 297,69947° e 48,749 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7439396,491 m e E= 530967,995 m; deste marco segue no azimute e distância: 238,55128° e 153,047 m até o vértice M11 de coordenada N= 7439316,641 m e E= 530837,429 m; segue com o azimute e distância: 310,85538° e 52,786 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7439351,170 m e E= 530797,504 m, no canto da Rodovia Rio Santos; deste marco segue pela Rodovia, com

o azimute e distância: 22,93210° e 60,926 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7439407,281 m e E= 530821,243 m; deste, continua pela Rodovia no azimute e distância: 354,61069° e 57,444 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7439464,471 m e E= 530815,848 m; deste, ainda pela Rodovia, segue o azimute e distância: 334,10309° e 165,532 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7439613,381 m e E= 530743,551 m; deste, segue pela Rodovia, o azimute e distância: 3,84603° e 128,697 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7439741,789 m e E= 530752,184 m; deste, ainda pela Rodovia, segue com o azimute e distância: 27,14968° e 94,588 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7439825,955 m e E= 530795,346 m; deste, segue o azimute e distância: 100,88143° e 182,432 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Cabral
 Município: Paraty
 Área 1: 8,9748 ha.
 Área 2: 2,1038 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro 1: 1.507,606 m
 Perímetro 2: 768,141 m

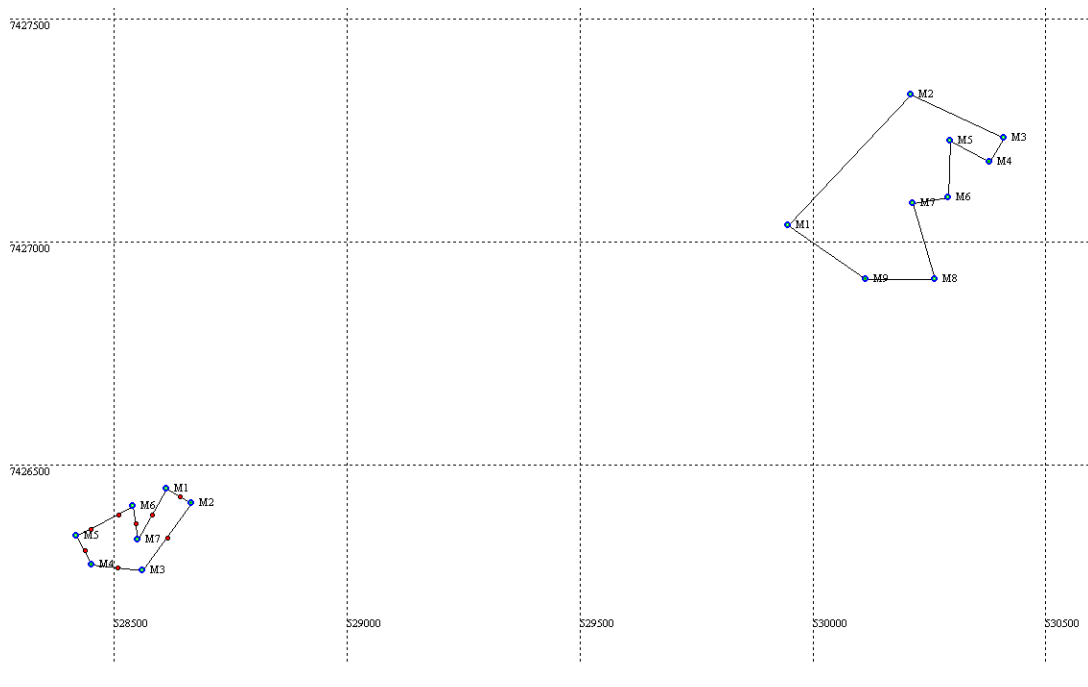
Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7427035,694 m e E= 529947,611 m; deste ponto, com o azimute e distância: 42,10720° e 394,103 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7427328,076 m e E= 530211,865 m; deste, segue com o azimute e distância: 116,13748° e 221,797 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7427230,369 m e E= 530410,980 m; daí, segue para 210,00492° e 60,688 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7427177,814 m e E= 530380,632 m; deste marco segue 299,18896° e 95,810 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7427224,539 m e E= 530296,988 m; deste, no azimute e distância: 182,10551° e 125,920 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7427098,704 m e E= 530292,362 m; daí segue com o azimute e distância: 259,08887° e 78,210 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7427083,900 m e E=

530215,566 m; deste, com o azimute e distância 164,05460° e 175,135 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7426915,503 m e E= 530263,679 m; deste, segue o azimute e distância: 269,64413° e 148,969 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7426914,578 m e E= 530114,713 m; deste, segue no azimute e distância: 305,93483° e 206,379 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7426445,100 m e E= 528614,505 m; deste ponto, com o azimute e distância: 120,87681 ° e 62,630 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7426412,958 m e E= 528668,258 m; deste, segue com o azimute e distância: 215,13419° e 182,957 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7426263,335 m e E= 528562,968 m; daí, segue para 276,94597° e 109,977 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7426276,635 m e E= 528453,798 m; deste marco segue 332,03288° e 70,900 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7426339,255 m e E= 528420,548 m; deste, no azimute e distância: 60,94540° e 68,465 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7426372,504 m e E= 528480,398 m; daí segue com o azimute e distância: 60,98964° e 69,703 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7426406,308 m e E= 528541,355 m; deste, com o azimute e distância 171,86990° e 74,452 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7426332,605 m e E= 528551,884 m; deste, segue no azimute e distância: 29,10251° e 128,749 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

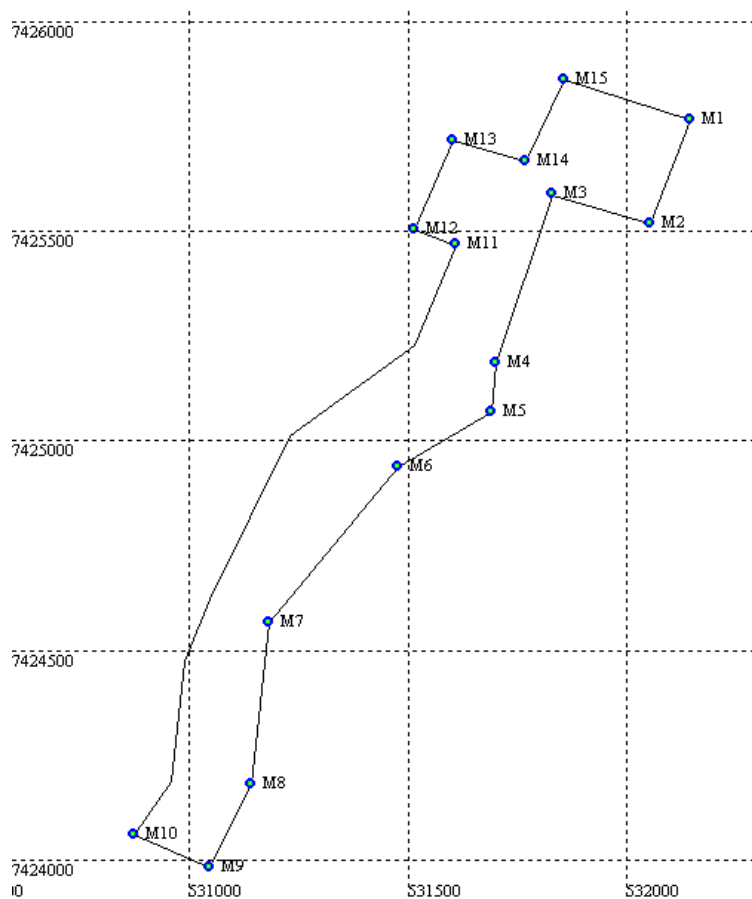
Núcleo: Pedras Azuis
Município: Paraty
Área: 45,9991 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 5.239,815 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7425766,321 m e E= 532147,306 m, deste ponto, segue com azimute e distância: 200,38050° e 265,320 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7425517,610 m e E= 532054,907 m; deste, segue com o azimute e distância: 287,12805° e 233,376 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7425586,342 m e E= 531831,882 m; daí, segue para 197,59242° e 422,320 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7425183,773 m e E= 531704,238 m; deste marco segue 185,87218° e 117,462 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7425066,928 m e E=

531692,220 m; deste, no azimute e distância: 238,72844° e 250,134 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7424937,085 m e E= 531478,427 m; daí segue com o azimute e distância: 218,32352° e 476,543 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7424563,226 m e E= 531182,922 m; deste, com o azimute e distância 185,87960° e 388,546 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7424176,724 m e E= 531143,120 m; deste, segue o azimute e distância: 205,70995° e 220,424 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7423978,122 m e E= 531047,497 m; segue no azimute e distância: 295,08359° e 190,857 m até o vértice M10, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7424059,034 m e E= 530874,640 m; deste marco segue pela rodovia até o vértice M11 de coordenada N= 7425465,711 m e E= 531610,259 m; segue com o azimute e distância: 290,92450° e 102,116 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7425502,181 m e E= 531514,876 m; deste marco segue com o azimute e distância: 23,01756° e 233,174 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7425716,791 m e E= 531606,051 m; deste, segue o azimute e distância: 107,54900° e 172,124 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7425664,892 m e E= 531770,164 m; deste, segue o azimute e distância: 24,07550° e 216,622 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7425862,669 m e E= 531858,532 m; deste, segue no azimute e distância: 108,45105° e 304,422 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

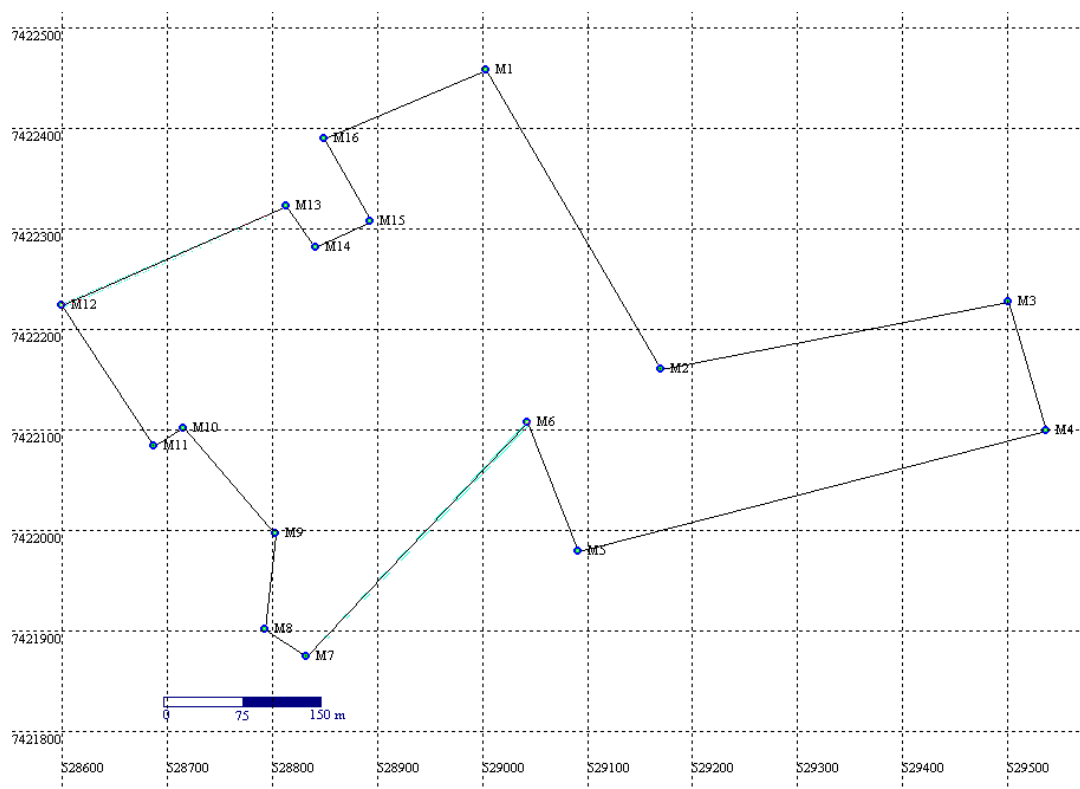
Núcleo: Novo Horizonte
Município: Paraty
Área: 21,9287 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 2.810,448 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7422456,818 m e E= 529004,208 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 150,75931° e 341,470 m até o vértice M2, na margem da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7422158,860 m e

E= 529171,009 m; deste, segue pela Rodovia, com o azimute e distância: 78,53047° e 337,369 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7422225,945 m e E= 529501,641 m; daí, segue para 164,38061° e 132,206 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7422098,621 m e E= 529537,237 m; deste marco segue 254,87156° e 461,633 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7421978,142 m e E= 529091,602 m; deste, segue no azimute e distância: 339,57767° e 137,325 m até o vértice M6, na margem da Rodovia, de coordenadas N= 7422106,835 m e E= 529043,685 m; daí segue pela Rodovia, com o azimute e distância: 222,00357° e 313,794 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7421873,654 m e E= 528833,701 m; deste, com o azimute e distância 304,31509° e 47,799 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7421900,600 m e E= 528794,222 m; deste, segue o azimute e distância: 5,67906° e 95,101 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7421995,234 m e E= 528803,633 m; segue no azimute e distância: 320,58987° e 137,122 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7422101,178 m e E= 528716,579 m; deste marco segue no azimute e distância: 236,97613° e 33,798 m até o vértice M11 de coordenada N= 7422082,758 m e E= 528688,241 m; segue com o azimute e distância: 327,98300° e 165,737 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7422223,285 m e E= 528600,372 m; deste marco segue com o azimute e distância: 65,35834° e 235,406 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7422321,435 m e E= 528814,340 m; deste, segue o azimute e distância: 146,37561° e 49,279 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7422280,401 m e E= 528841,629 m; deste, segue o azimute e distância: 63,43495° e 59,163 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7422306,860 m e E= 528894,545 m; deste, segue o azimute e distância: 331,34629° e 93,384 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7422388,807 m e E= 528849,767 m; segue o azimute e distância: 66,23289° e 168,753 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

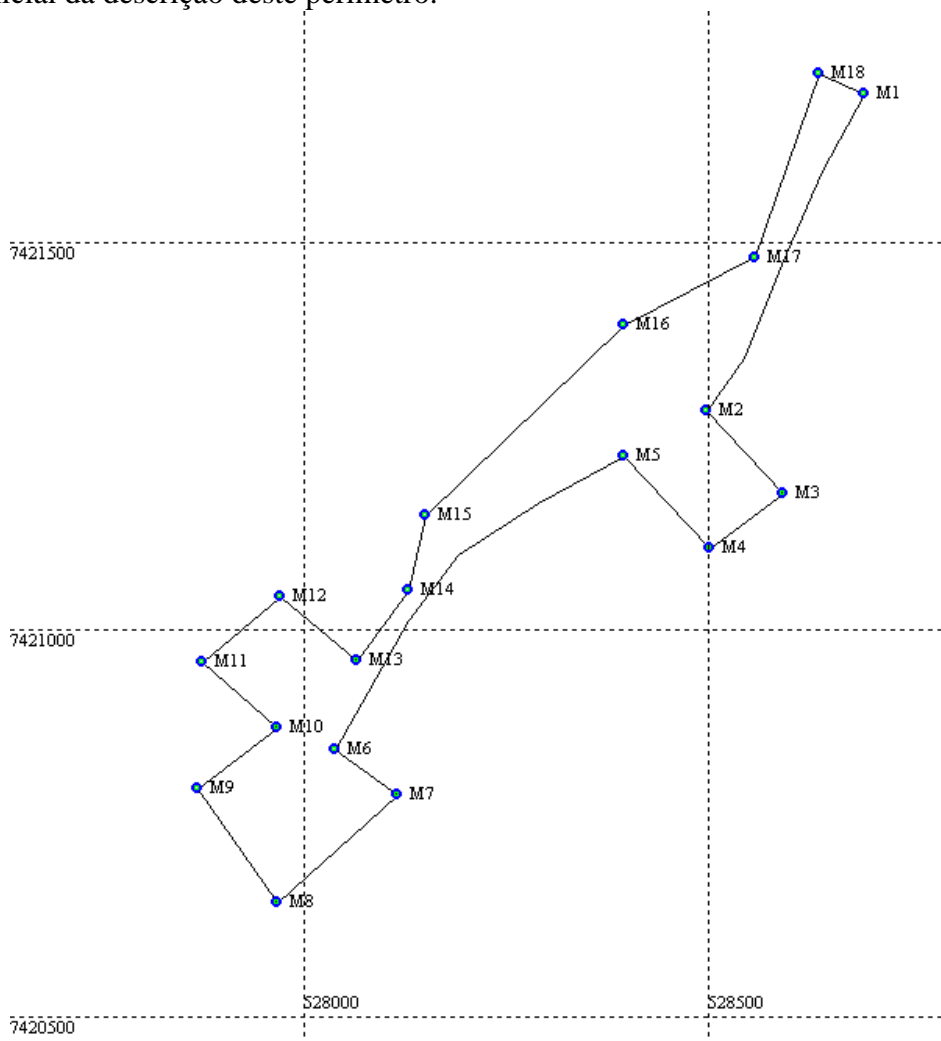
Núcleo: Patrimônio
Município: Paraty
Área: 14,0279 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 3.438,636 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, a margem da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7421689,597 m e E= 528692,226 m; deste ponto, segue pela Rodovia

sentido sudoeste, até o vértice M2 de coordenadas N= 7421281,323 m e E= 528497,898 m; deste, segue com o azimute e distância: 138,47417° e 142,732 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7421174,465 m e E= 528592,523 m; daí, segue para 232,11490° e 114,630 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7421104,073 m e E= 528502,052 m; deste marco segue com azimute e distância: 317,82712° e 158,820 m até o vértice M5, localizado às margens da Rodovia Rio Santos, de coordenadas N= 7421221,778 m e E= 528395,425 m; deste, segue pela Rodovia sentido sudoeste até o vértice M6 de coordenadas N= 7420844,356 m e E= 528039,764 m; daí segue com o azimute e distância: 127,49265° e 98,278 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7420784,538 m e E= 528117,741 m; deste, com o azimute e distância 226,91624° e 203,293 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7420645,675 m e E= 527969,264 m; deste, segue o azimute e distância: 325,90451° e 177,563 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7420792,716 m e E= 527869,727 m; segue no azimute e distância: 50,82634° e 126,330 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7420872,515 m e E= 527967,663 m; deste marco segue no azimute e distância: 312,42884° e 123,969 m até o vértice M11 de coordenada N= 7420956,154 m e E= 527876,160 m; segue com o azimute e distância: 48,25871° e 128,369 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7421041,618 m e E= 527971,943 m; deste marco segue com o azimute e distância: 131,24827° e 125,434 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7420958,916 m e E= 528066,252 m; deste, segue o azimute e distância: 35,73834° e 111,142 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7421049,130 m e E= 528131,168 m; segue no azimute e distância: 12,21151° e 98,682 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7421145,579 m e E= 528152,042 m; deste marco segue no azimute e distância: 44,86158° e 346,412 m até o vértice M16 de coordenada N= 7421391,120 m e E= 528396,399 m; segue com o azimute e distância: 61,34820° e 183,515 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7421479,113 m e E= 528557,442 m; deste marco segue com o azimute e distância: 18,56913° e 249,312 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7421715,446 m e E= 528636,836 m; deste, segue o azimute e distância: 115,01689° e 61,125 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



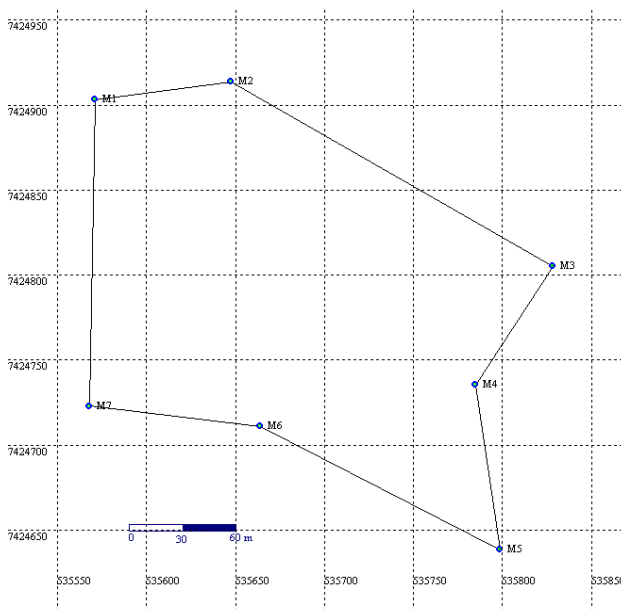
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Curupira
Município: Paraty
Área 1: 6,0432 ha.
Área 2: 6,8377 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro 1: 1.192,973 m
Perímetro 2: 1.687,234 m

Descrição da Área 1

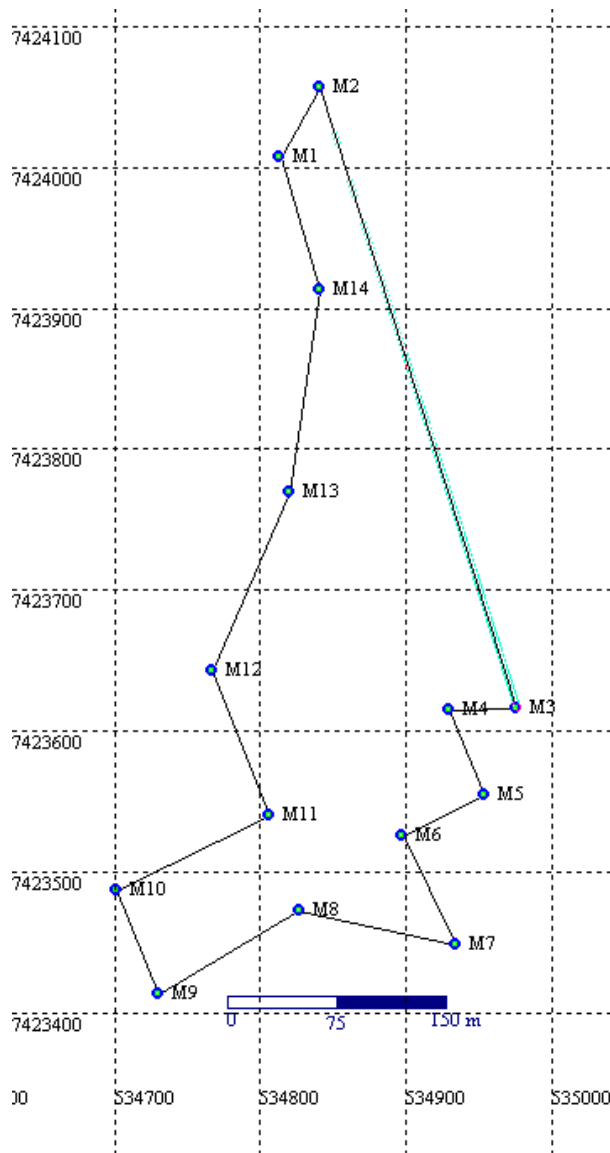
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7424902,756 m e E= 535571,427 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 82,04247° e 77,187 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7424913,441 m e E= 535647,871 m; deste, segue com o azimute e distância: 120,96376° e 210,887 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7424804,941 m e E= 535828,705 m; daí, segue para 211,94887° e 82,137 m até o vértice M4, localizado na praia do Curupira, de coordenadas N= 7424735,246 m e E= 535785,241 m; deste marco segue 171,86990° e 98,340 m até o vértice M5, no canto da praia, de coordenadas N= 7424637,894 m e E= 535799,148 m; deste, segue no azimute e distância: 298,27284° e 153,103 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7424710,414 m e E= 535664,310 m; daí segue com o azimute e distância: 277,30576° e 96,958 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7424722,744 m e E= 535568,140 m; deste, segue o azimute e distância: 1,04638° e 180,042 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7424005,870 m e E= 534814,534 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 27,97947° e 56,507 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7424055,773 m e E= 534841,044 m; deste, segue com o azimute e distância: 162,85445° e 460,217 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7423616,008 m e E= 534976,716 m; daí, segue para 268,09085° e 46,809 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7423614,449 m e E= 534929,933 m; deste marco segue 157,69379° e 65,738 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7423553,630 m e E= 534954,884 m; deste, segue no azimute e distância: 243,43495° e 62,767 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7423525,560 m e E= 534898,744 m; daí segue com o azimute e distância: 155,29757° e 85,826 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7423447,588 m e E= 534934,611 m; deste, com o azimute e distância 283,05525° e 110,457 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7423472,539 m e E= 534827,009 m; deste, segue o azimute e distância: 238,49573° e 113,401 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7423413,280 m e E= 534730,324 m; segue no azimute e distância: 339,04422° e 78,485 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7423486,574 m e E= 534702,254 m; deste marco segue no azimute e distância: 63,09391° e 117,166 m até o vértice M11 de coordenada N= 7423539,595 m e E= 534806,737 m; segue com o azimute e distância: 339,25392° e 110,060 m até o vértice

M12 de coordenadas N= 7423642,519 m e E= 534767,750 m; deste marco segue com o azimute e distância: 22,77038° e 136,992 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7423768,834 m e E= 534820,772 m; deste, segue o azimute e distância: 8,04289° e 144,894 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7423912,303 m e E= 534841,044 m; deste, segue o azimute e distância: 344,18081° e 97,250 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

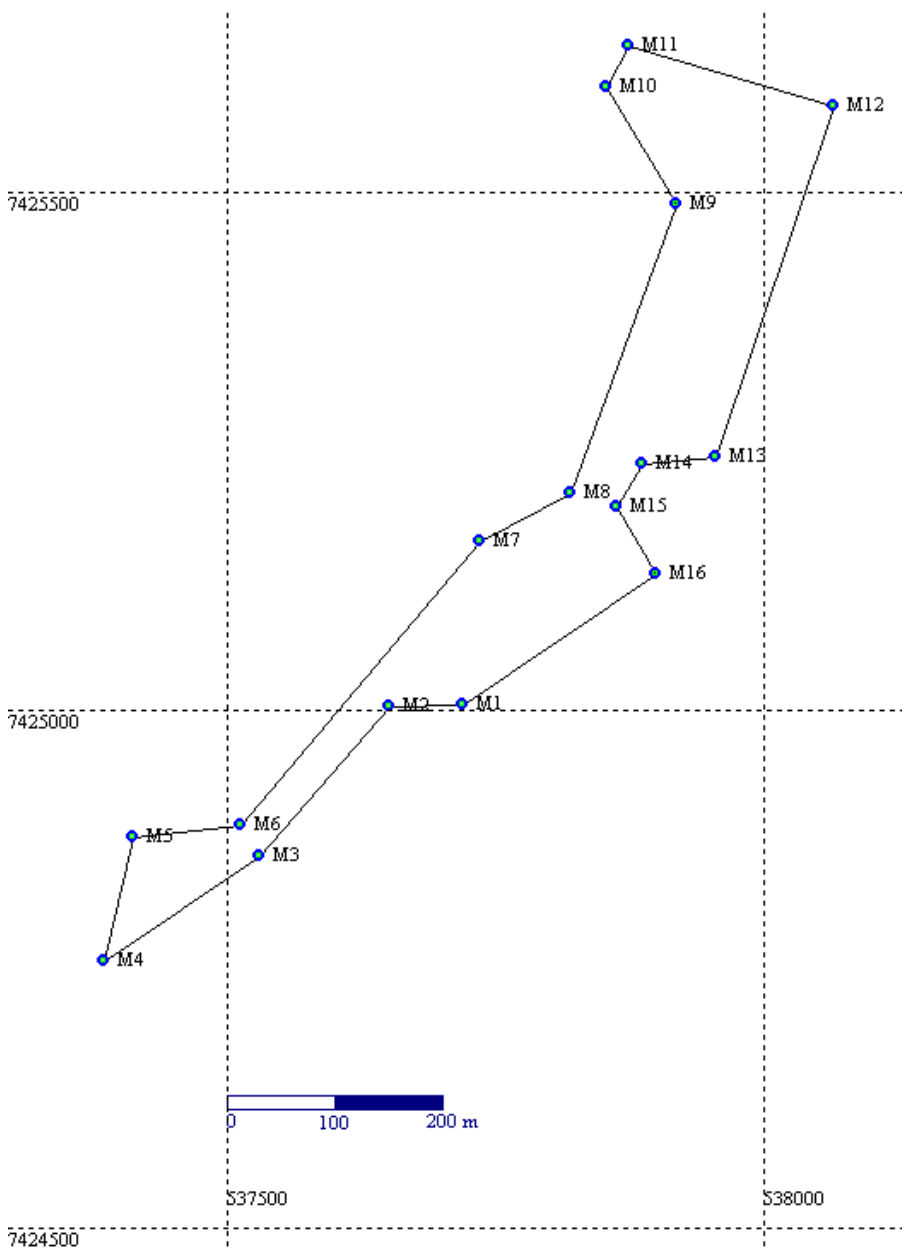
Núcleo: Praia do Baixio
Município: Paraty
Área: 9,5829 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 2.547,286 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7425004,625 m e E= 537720,842 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 268,45184° e 68,600 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7425002,771 m e E= 537652,267 m; deste, segue com o azimute e distância: 220,23636° e 189,371 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7424858,208 m e E= 537529,944 m; daí, segue para 234,81126° e 176,888 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7424756,272 m e E= 537385,381 m; deste marco segue 12,99462° e 123,635 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7424876,742 m e E= 537413,182 m; deste, segue no azimute e distância: 84,05960° e 100,129 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7424887,104 m e E= 537512,773 m; daí segue com o azimute e distância: 39,15543° e 353,847 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7425161,490 m e E=

537736,201 m; deste, com o azimute e distância $60,83239^\circ$ e 96,514 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7425208,528 m e E= 537820,477 m; deste, segue o azimute e distância: $19,42422^\circ$ e 296,716 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7425488,355 m e E= 537919,153 m; segue no azimute e distância: $330,15407^\circ$ e 130,344 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7425601,411 m e E= 537854,285 m; deste marco segue no azimute e distância: $27,64598^\circ$ e 43,937 m até o vértice M11 de coordenada N= 7425640,332 m e E= 537874,672 m; segue com o azimute e distância: $106,75026^\circ$ e 199,356 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7425582,877 m e E= 538065,569 m; deste marco segue com o azimute e distância: $197,86955^\circ$ e 356,359 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7425243,710 m e E= 537956,220 m; deste, segue o azimute e distância: $263,82982^\circ$ e 68,974 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7425236,296 m e E= 537887,645 m; deste, segue o azimute e distância: $210,57923^\circ$ e 47,361 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7425195,522 m e E= 537863,551 m; deste, segue o azimute e distância: $150,25512^\circ$ e 74,712 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7425130,654 m e E= 537900,619 m; deste, segue o azimute e distância: $234,96836^\circ$ e 219,553 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



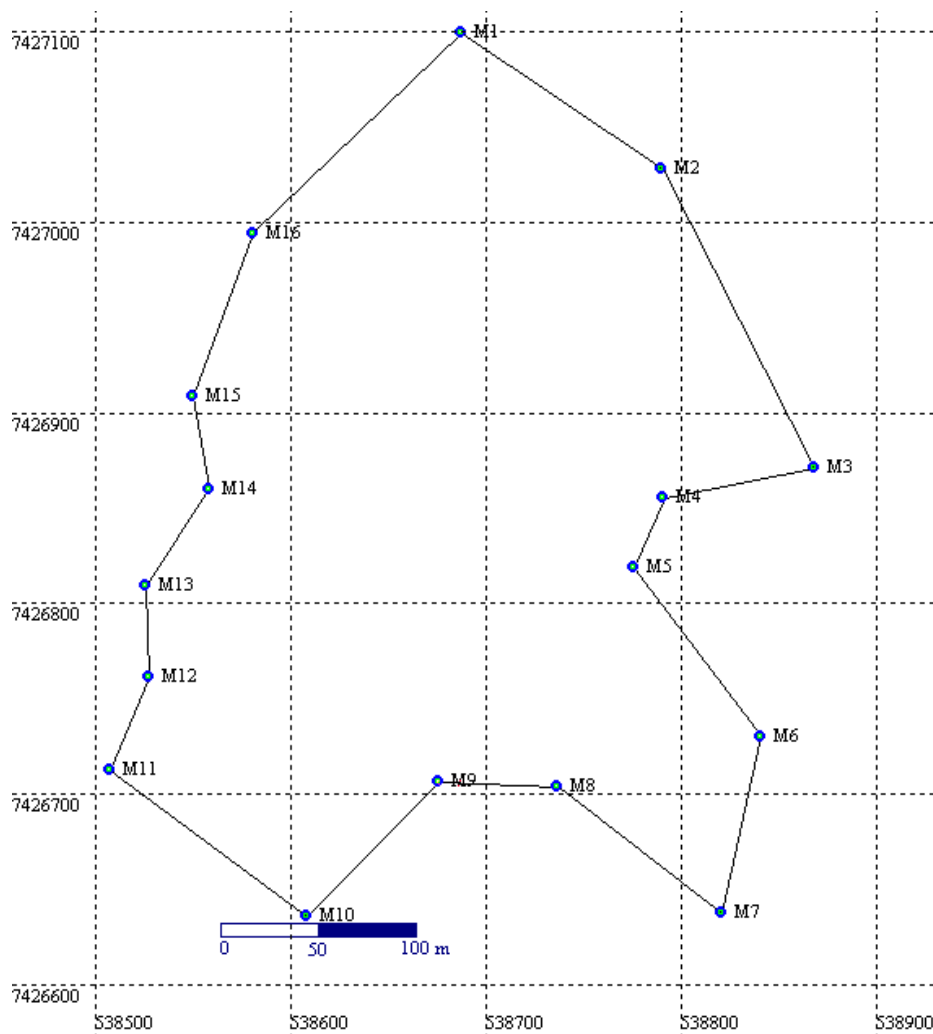
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Vila do Cruzeiro
Município: Paraty
Área: 10,2353 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.467,941 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7427098,725 m e E= 538688,376 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 124,75963° e 125,202 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7427027,343 m e E= 538791,236 m; deste, segue com o azimute e distância: 153,77464° e 175,341 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7426870,051 m e E= 538868,719 m; daí, segue para 258,57881° e 78,259 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7426854,554 m e E= 538792,010 m; deste marco segue 203,05130° e 39,577 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7426818,137 m e E= 538776,514 m; deste, segue no azimute e distância: 143,61565° e 109,721 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7426729,805 m e E= 538841,600 m; daí segue com o azimute e distância: 192,22512° e 95,138 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7426636,824 m e E= 538821,454 m; deste, com o azimute e distância 308,53018° e 106,973 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7426703,461 m e E= 538737,772 m; deste, segue o azimute e distância: 272,17474° e 61,256 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7426705,785 m e E= 538676,559 m; segue no azimute e distância: 223,71267° e 97,550 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7426635,275 m e E= 538609,149 m; deste marco segue no azimute e distância: 307,20703° e 127,016 m até o vértice M11 de coordenada N= 7426712,081 m e E= 538507,986 m; segue com o azimute e distância: 22,28559° e 52,604 m até o vértice M12, localizado na praia do Cruzeiro, de coordenadas N= 7426760,755 m e E= 538527,935 m; deste marco segue pelo limite da praia, com o azimute e distância: 358,09085° e 47,903 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7426808,632 m e E= 538526,339 m; deste, ainda pelo limite da praia, segue o azimute e distância: 32,64464° e 60,649 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7426859,700 m e E= 538559,054 m; deste, segue o azimute e distância: 349,61114° e 48,674 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7426907,576 m e E= 538550,277 m; deste, segue o azimute e distância: 19,85521° e 91,624 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7426993,754 m e E= 538581,397 m; deste, segue o azimute e distância: 45,54276° e 149,878 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Ponta da Romana

Município: Paraty

Área 1: 8,0790 ha.

Área 2: 5,1456 ha.

Comarca: Paraty

UF: RJ

Perímetro 1: 1.986,385 m

Perímetro 2: 1.805,714 m

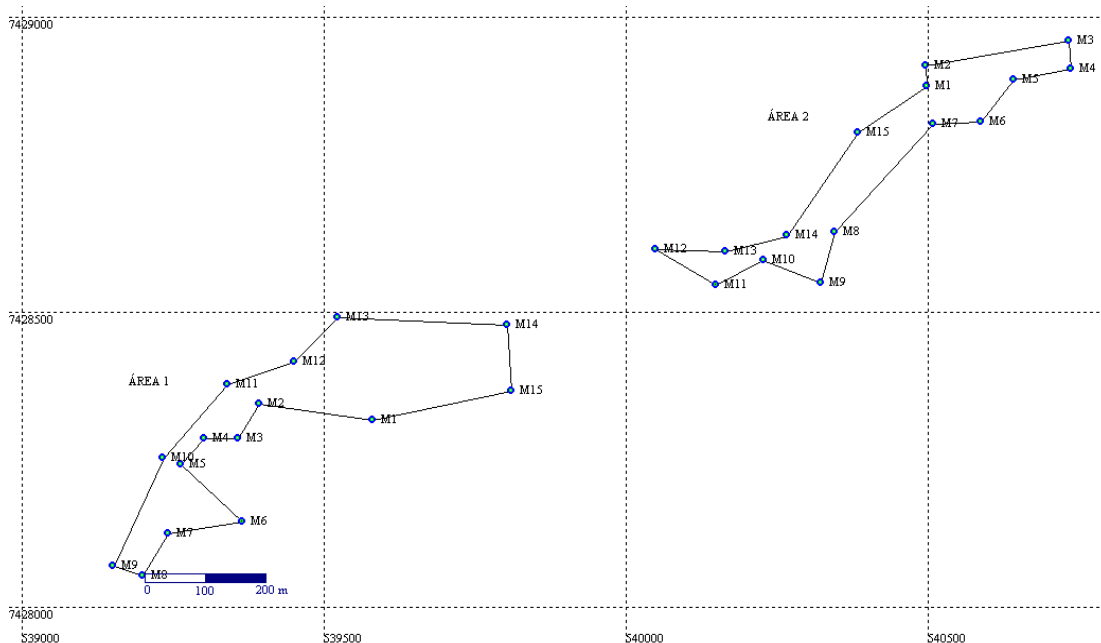
Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7428315,929 m e E= 539580,424 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 278,35075° e 188,726 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7428343,338 m e E= 539393,699 m; deste, segue com o azimute e distância: 210,96376° e 69,922 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7428283,380 m e E= 539357,724 m; daí, segue para 270,00000° e 54,818 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7428283,380 m e E= 539302,906 m; deste marco segue 222,61406° e 58,194 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7428240,553 m e E= 539263,505 m; deste, segue no azimute e distância: 134,01224° e 140,535 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7428142,908 m e E= 539364,577 m; daí segue com o azimute e distância: 260,40687° e 123,353 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7428122,351 m e E= 539242,948 m; deste, com o azimute e distância 211,37301° e 82,263 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7428052,115 m e E= 539200,121 m; deste, segue o azimute e distância: 287,81889° e 50,383 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7428067,532 m e E= 539152,155 m; segue no azimute e distância: 24,15320° e 201,528 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7428251,418 m e E= 539234,616 m; deste marco segue no azimute e distância: 40,41245° e 163,474 m até o vértice M11 de coordenada N= 7428375,886 m e E= 539340,594 m; segue com o azimute e distância: 71,30102° e 117,555 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7428413,574 m e E= 539451,944 m; deste marco segue com o azimute e distância: 43,66778° e 104,202 m até o vértice M13 de coordenadas N=

7428488,949 m e E= 539523,893 m; deste, segue o azimute e distância: 92,44407° e 281,200 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7428476,958 m e E= 539804,837 m; deste, segue o azimute e distância: 176,53177° e 113,271 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7428363,895 m e E= 539811,690 m; deste, segue o azimute e distância: 258,28257° e 236,187 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7428881,244 m e E= 540498,634 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 357,13759° e 34,304 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7428915,506 m e E= 540496,921 m; deste, segue com o azimute e distância: 79,80401° e 241,938 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7428958,332 m e E= 540735,038 m; daí, segue para 175,91438° e 48,088 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7428910,366 m e E= 540738,464 m; deste marco segue 259,87533° e 97,450 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7428893,236 m e E= 540642,532 m; deste, segue no azimute e distância: 216,43086° e 89,425 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7428821,286 m e E= 540589,427 m; daí segue com o azimute e distância: 267,56335° e 80,587 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7428817,860 m e E= 540508,912 m; deste, com o azimute e distância 221,60029° e 245,120 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7428634,561 m e E= 540346,170 m; deste, segue o azimute e distância: 194,30034° e 89,387 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7428547,944 m e E= 540324,091 m; segue no azimute e distância: 291,90507° e 103,603 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7428586,595 m e E= 540227,968 m; deste marco segue no azimute e distância: 242,11926° e 89,178 m até o vértice M11 de coordenada N= 7428544,892 m e E= 540149,141 m; segue com o azimute e distância: 301,36349° e 116,331 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7428605,439 m e E= 540049,808 m; deste marco segue com o azimute e distância: 91,68468° e 116,540 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7428602,012 m e E= 540166,297 m; deste, segue o azimute e distância: 75,73549° e 104,287 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7428627,709 m e E= 540267,368 m; deste, segue o azimute e distância: 34,07720° e 210,959 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7428802,442 m e E= 540385,571 m; deste, com o azimute e distância 55,12467° e 137,815 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Praia Grande da Cajaíba
Município: Paraty

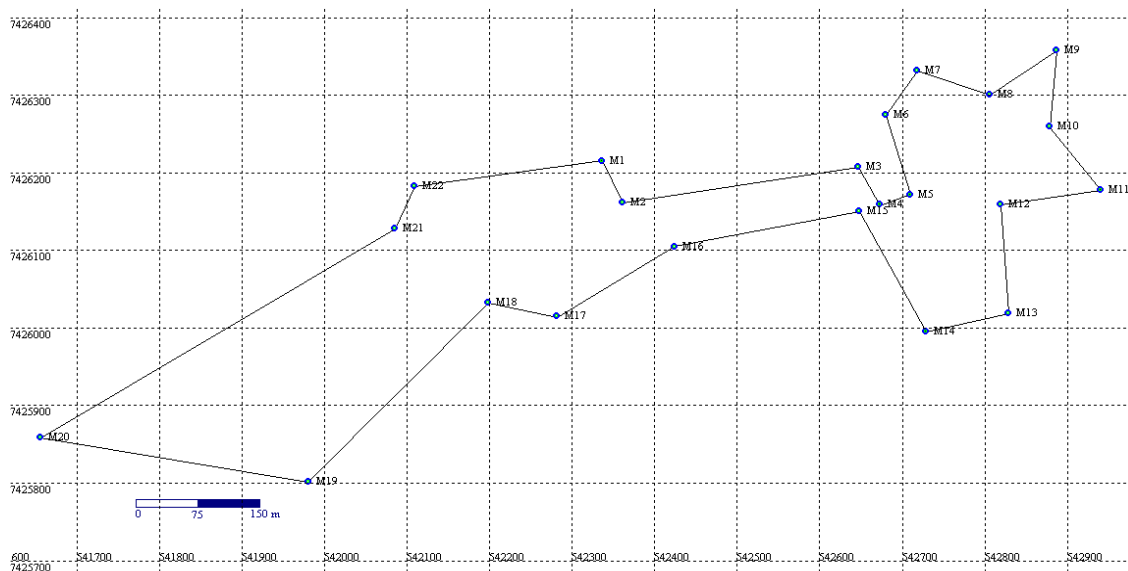
Comarca: Paraty
UF: RJ

Área: 19,2568 ha.

Perímetro: 3.478,389 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7426214,556 m e E= 542337,245 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 155,22486° e 60,045 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7426160,037 m e E= 542362,407 m; deste, segue com o azimute e distância: 80,81116° e 288,881 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7426206,168 m e E= 542647,581 m; daí, segue para 151,50436° e 55,671 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7426157,241 m e E= 542674,141 m; deste marco segue 68,96249° e 38,941 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7426171,220 m e E= 542710,487 m; deste, segue no azimute e distância: 343,95100° e 106,186 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7426273,268 m e E= 542681,131 m; daí segue com o azimute e distância: 33,36637° e 68,626 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7426330,582 m e E= 542718,875 m; deste, com o azimute e distância 109,24953° e 93,284 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7426299,828 m e E= 542806,943 m; deste, segue o azimute e distância: 54,74364° e 99,291 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7426357,143 m e E= 542888,022 m; segue no azimute e distância: 184,83042° e 99,605 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7426257,891 m e E= 542879,634 m; deste marco segue no azimute e distância: 142,81529° e 101,769 m até o vértice M11 de coordenada N= 7426176,812 m e E= 542941,142 m; segue com o azimute e distância: 260,94006° e 122,649 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7426157,499 m e E= 542820,024 m; deste marco segue com o azimute e distância: 176,12148° e 139,796 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7426018,023 m e E= 542829,480 m; deste, segue o azimute e distância: 256,60750° e 102,063 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7425994,383 m e E= 542730,192 m; deste, segue o azimute e distância: 332,26688° e 174,518 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7426148,854 m e E= 542648,979 m; deste, segue o azimute e distância: 258,69007° e 228,095 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7426104,121 m e E= 542425,313 m; deste, segue com o azimute e distância: 237,49248° e 169,078 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7426013,257 m e E= 542282,726 m; deste, segue o azimute e distância: 282,22512° e 85,821 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7426031,429 m e E= 542198,852 m; segue para o azimute e distância: 223,39400° e 317,424 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7425800,774 m e E= 541980,777 m; deste, segue no azimute e distância: 280,02207° e 329,341 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7425858,088 m e E= 541656,462 m; deste segue no azimute e distância: 57,97784° e 506,177 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7426126,487 m e E= 542085,621 m; deste, segue no azimute e distância: 23,55226° e 59,473 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7426181,006 m e E= 542109,385 m; deste, segue o azimute e distância: 81,62399° e 230,316 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



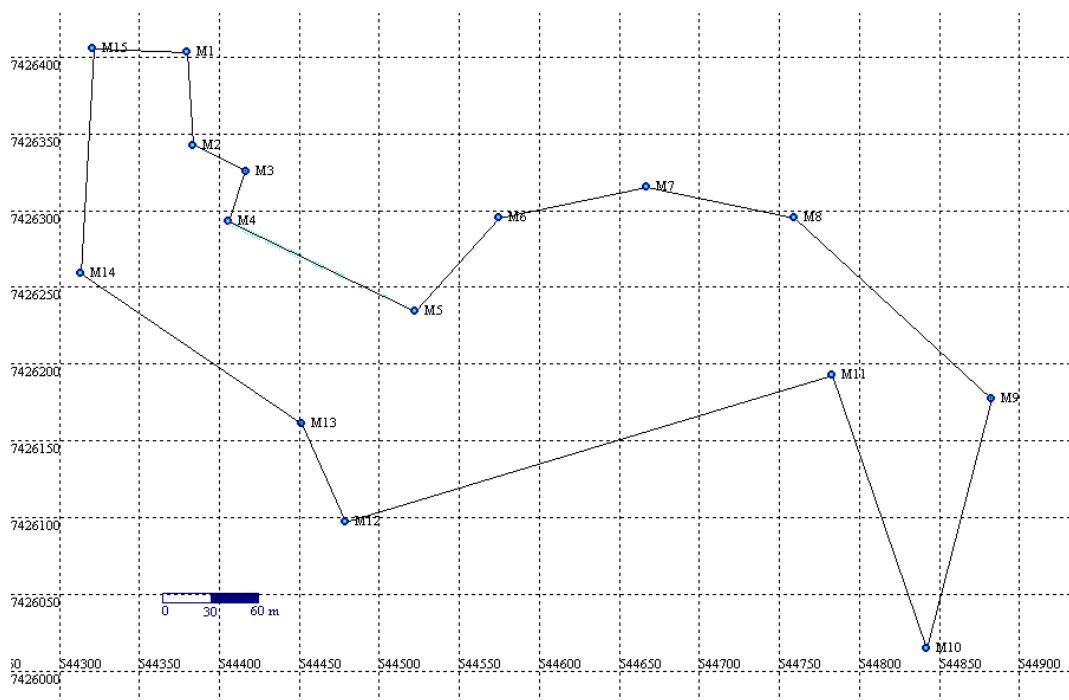
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Calhaus
Município: Paraty
Área: 7,8809 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.821,679 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7426402,745 m e E= 544380,691 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 176,98721° e 60,646 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7426342,183 m e E= 544383,879 m; deste, segue com o azimute e distância: 117,29957° e 37,066 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7426325,183 m e E= 544416,816 m; daí, segue para 197,87870° e 34,609 m até o vértice M4, localizado na praia do Calhaus, de coordenadas N= 7426292,245 m e E= 544406,191 m; deste marco segue pelo limite da praia com o azimute e distância: 116,56505° e 130,670 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7426233,808 m e E= 544523,065 m; deste, segue no azimute e distância: 40,68397° e 79,864 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7426294,370 m e E= 544575,128 m; daí segue com o azimute e distância: 77,68055° e 94,616 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7426314,558 m e E= 544667,565 m; deste, com o azimute e distância 102,31945° e 94,616 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7426294,370 m e E= 544760,002 m; deste, segue o azimute e distância: 133,73818° e 170,586 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7426176,433 m e E= 544883,251 m; segue no azimute e distância: 193,94810° e 167,500 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7426013,872 m e E= 544842,876 m; deste marco segue no azimute e distância: 341,56505° e 188,155 m até o vértice M11 de coordenada N= 7426192,371 m e E= 544783,376 m; segue com o azimute e distância: 252,53198° e 318,564 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7426096,746 m e E= 544479,503 m; deste marco segue com o azimute e distância: 336,57131° e 69,478 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7426160,496 m e E= 544451,878 m; deste, segue o azimute e distância: 305,28675° e 169,214 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7426258,246 m e E= 544313,754 m; deste, segue o azimute e distância: 3,12986° e 146,432 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7426404,459 m e E= 544321,749 m; deste, segue o azimute e distância: 91,66608° e 58,967 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



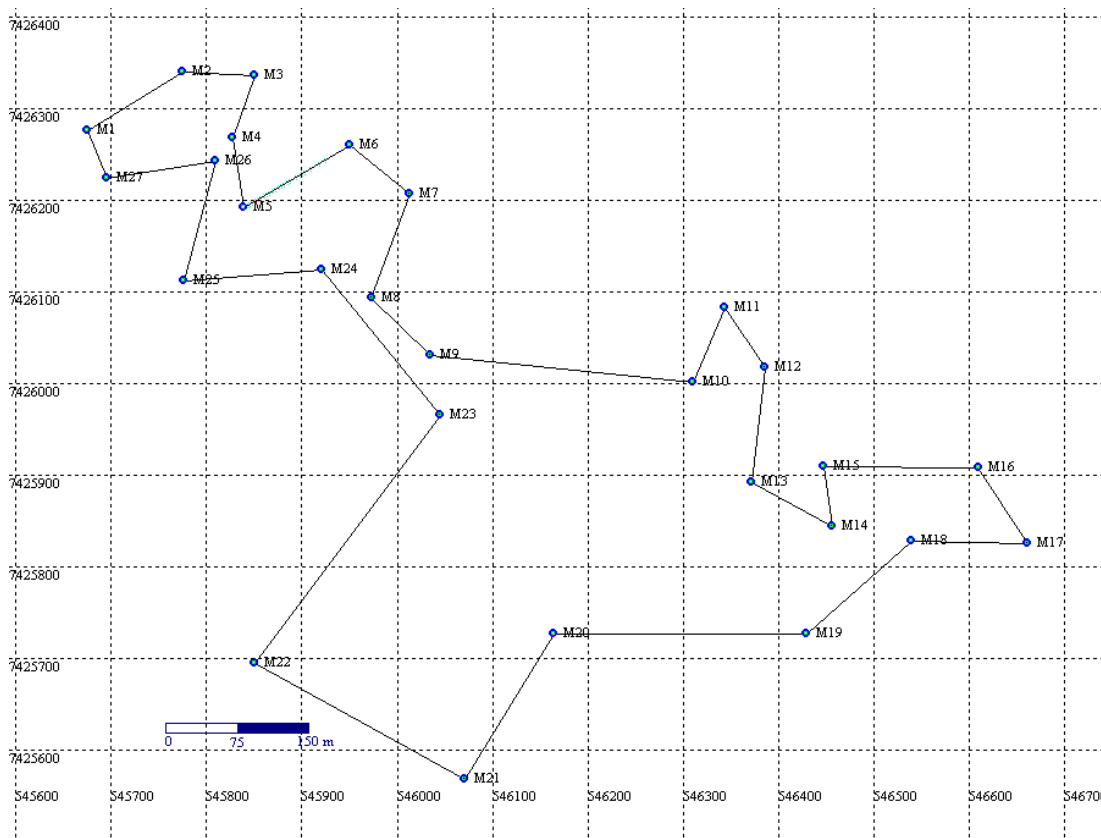
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Pouso da Cajaíba
Município: Paraty
Área: 21,7411 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 3.714,915 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7426275,812 m e E= 545676,414 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 57,38076° e 118,409 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7426339,641 m e E= 545776,147 m; deste, segue com o azimute e distância: 93,01279° e 75,902 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7426335,652 m e E= 545851,943 m; daí, segue para 199,44003° e 71,918 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7426267,834 m e E= 545828,008 m; deste marco segue 171,02737° e 76,736 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7426192,037 m e E= 545839,975 m; deste, segue no azimute e distância: 58,73627° e 130,676 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7426259,855 m e E= 545951,676 m; daí segue com o azimute e distância: 131,05481° e 81,999 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7426205,999 m e E= 546013,510 m; deste, com o azimute e distância 199,33481° e 120,491 m até o vértice M8, localizado no limite da praia do Pouso da Cajaíba, de coordenadas N= 7426092,304 m e E= 545973,617 m; deste, segue pela praia no azimute e distância: 135,00000° e 87,447 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7426030,470 m e E= 546035,451 m; deste ponto, ainda pela praia, segue no azimute e distância: 96,20345° e 276,883 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7426000,551 m e E= 546310,713 m; deste marco segue pela praia no azimute e distância: 22,52057° e 88,532 m até o vértice M11 de coordenada N= 7426082,331 m e E= 546344,622 m; daí, segue, com o azimute e distância: 147,52881° e 78,021 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7426016,508 m e E= 546386,510 m; deste marco segue com o azimute e distância: 186,34019° e 126,436 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7425890,845 m e E= 546372,547 m; deste, segue o azimute e distância: 119,74488° e 96,488 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7425842,973 m e E= 546456,322 m; deste, segue o azimute e distância: 353,08877° e 66,305 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7425908,797 m e E= 546448,344 m; deste, segue o azimute e distância: 90,67250° e 161,461 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7425906,902 m e E= 546609,793 m; deste, segue com o azimute e distância: 147,59234° e 96,985 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7425825,021 m e E= 546661,771 m; deste, segue o azimute e distância: 270,93919° e 121,690 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7425827,016 m e E= 546540,098 m; segue para o azimute e distância: 227,16108° e 149,612 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7425725,289 m e E= 546430,392 m; deste, segue no azimute e distância: 270,00000° e 265,288 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7425725,289 m e E= 546165,103 m; deste segue no azimute e distância: 210,74997° e 183,356 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7425567,711 m e E= 546071,355 m; deste, segue no azimute e distância: 299,80094° e 252,849 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7425693,374 m e E= 545851,943 m; daí, segue no azimute e distância: 35,49781° e 333,202 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7425964,647 m e E= 546045,424 m; segue no azimute e distância: 322,22432° e 201,884 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7426124,219 m e E= 545921,756 m; segue no azimute e distância: 265,00626° e 145,678 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7426111,538 m e E= 545776,631 m; deste ponto segue no azimute e distância: 14,38062° e 134,582 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7426241,903 m e E= 545810,056 m; deste segue no azimute e distância: 261,02737° e 115,104 m até o vértice M27 de coordenadas N= 7426223,951 m e E= 545696,361 m; deste, segue o azimute e distância: 338,96249° e 55,565 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



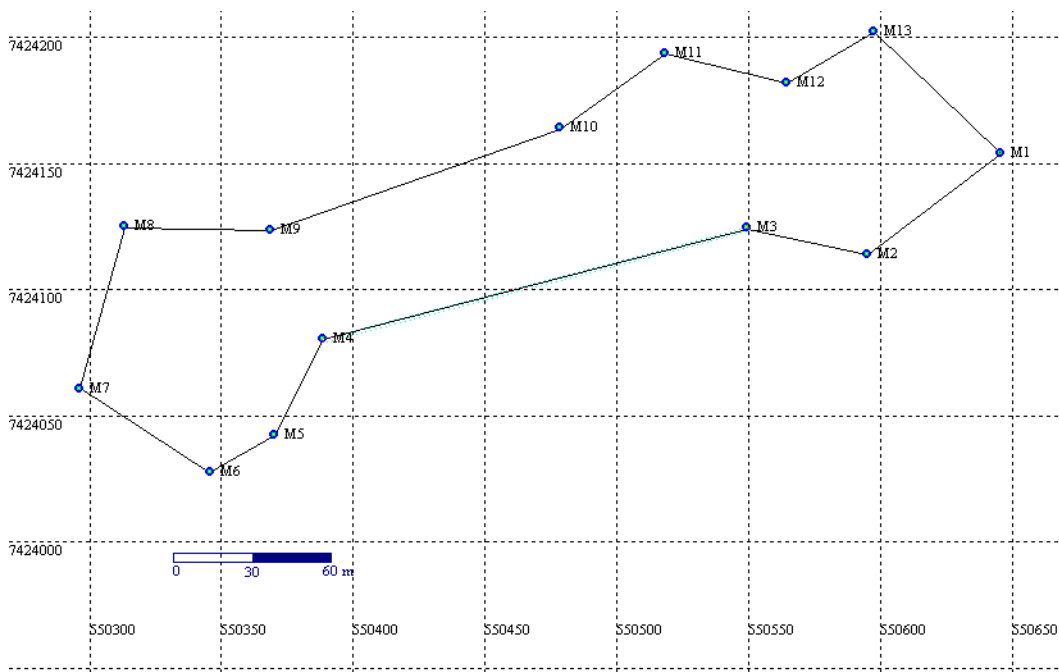
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Ponta da Juatinga
 Município: Paraty
 Área: 2,2102 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 851,599 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7424153,547 m e E= 550646,313 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 231,84277° e 64,857 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7424113,477 m e E= 550595,314 m; deste, segue com o azimute e distância: 282,77124° e 46,689 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7424123,798 m e E= 550549,780 m; daí, segue para 254,79978° e 166,721 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7424080,085 m e E= 550388,892 m; deste marco segue 205,46335° e 42,364 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7424041,837 m e E= 550370,678 m; deste, segue no azimute e distância: 239,65675° e 28,843 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7424027,266 m e E= 550345,786 m; daí segue com o azimute e distância: 304,17699° e 59,442 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7424060,657 m e E= 550296,609 m; deste, com o azimute e distância 14,93142° e 65,976 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7424124,405 m e E= 550313,609 m; deste, segue o azimute e distância: 91,25905° e 55,262 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7424123,191 m e E= 550368,857 m; segue no azimute e distância: 69,96608° e 116,967 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7424163,261 m e E= 550478,746 m; deste marco segue no azimute e distância: 53,40891° e 49,906 m até o vértice M11 de coordenada N= 7424193,011 m e E= 550518,817 m; segue com o azimute e distância: 104,03624° e 47,562 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7424181,475 m e E= 550564,958 m; deste marco segue com o azimute e distância: 58,57043° e 38,422 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7424201,510 m e E= 528384,014 m; deste, segue o azimute e distância: 134,63965° e 68,260 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



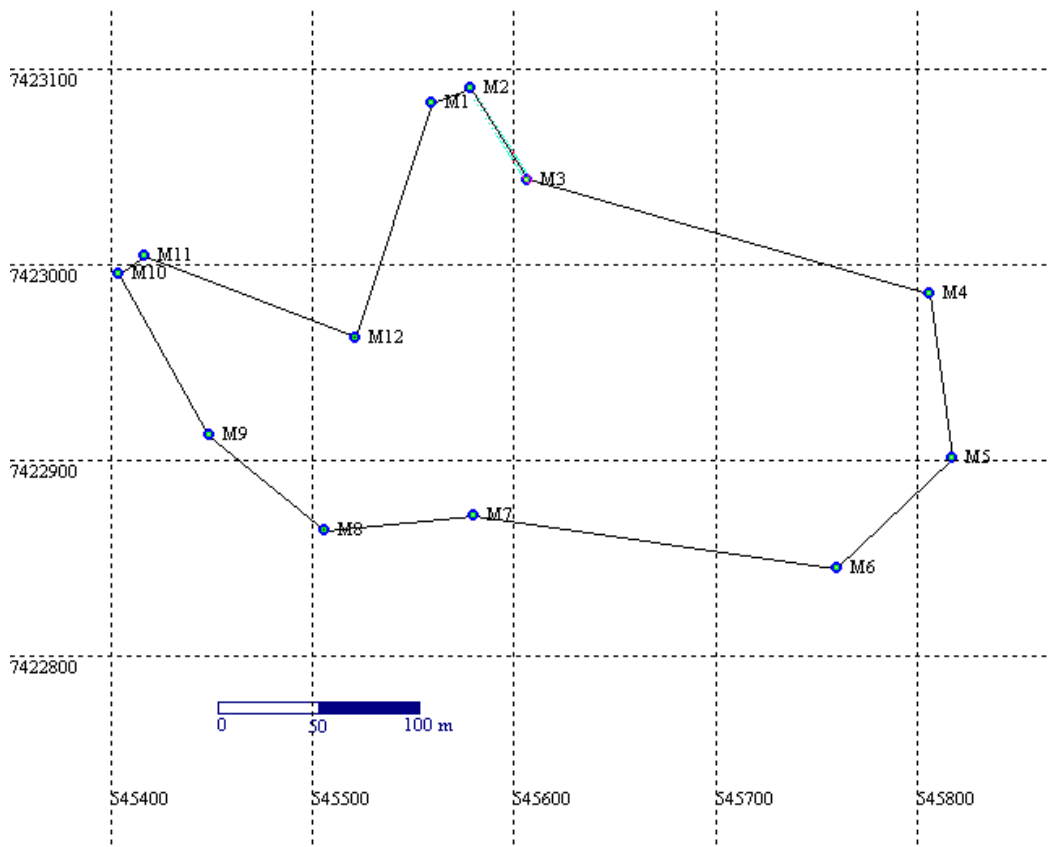
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Martim de Sá
Município: Paraty
Área: 5,5995 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 1.127,627 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7423081,481 m e E= 545559,732 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 68,19859° e 20,881 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7423089,236 m e E= 545579,120 m; deste, segue com o azimute e distância: 148,86103° e 54,363 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7423042,705 m e E= 545607,232 m; daí, segue para 106,23884° e 207,990 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7422984,542 m e E= 545806,924 m; deste marco segue 172,79394° e 85,008 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7422900,206 m e E= 545817,587 m; deste, segue no azimute e distância: 225,48970° e 80,201 m até o vértice M6, na praia de Martins de Sá, de coordenadas N= 7422843,982 m e E= 545760,394 m; daí segue pela praia, com o azimute e distância: 278,60647° e 181,378 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7422871,125 m e E= 545581,058 m; deste, ainda pela praia, com o azimute e distância 264,06847° e 75,044 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7422863,370 m e E= 545506,416 m; deste, segue o azimute e distância: 310,27986° e 74,969 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7422911,839 m e E= 545449,223 m; segue no azimute e distância: 331,57879° e 93,690 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7422994,236 m e E= 545404,631 m; deste marco segue no azimute e distância: 52,43141° e 15,899 m até o vértice M11 de coordenada N= 7423003,930 m e E= 545417,233 m; segue com o azimute e distância: 111,70988° e 112,686 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7422962,247 m e E= 545521,926 m; deste, segue o azimute e distância: 17,59242° e 125,084 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



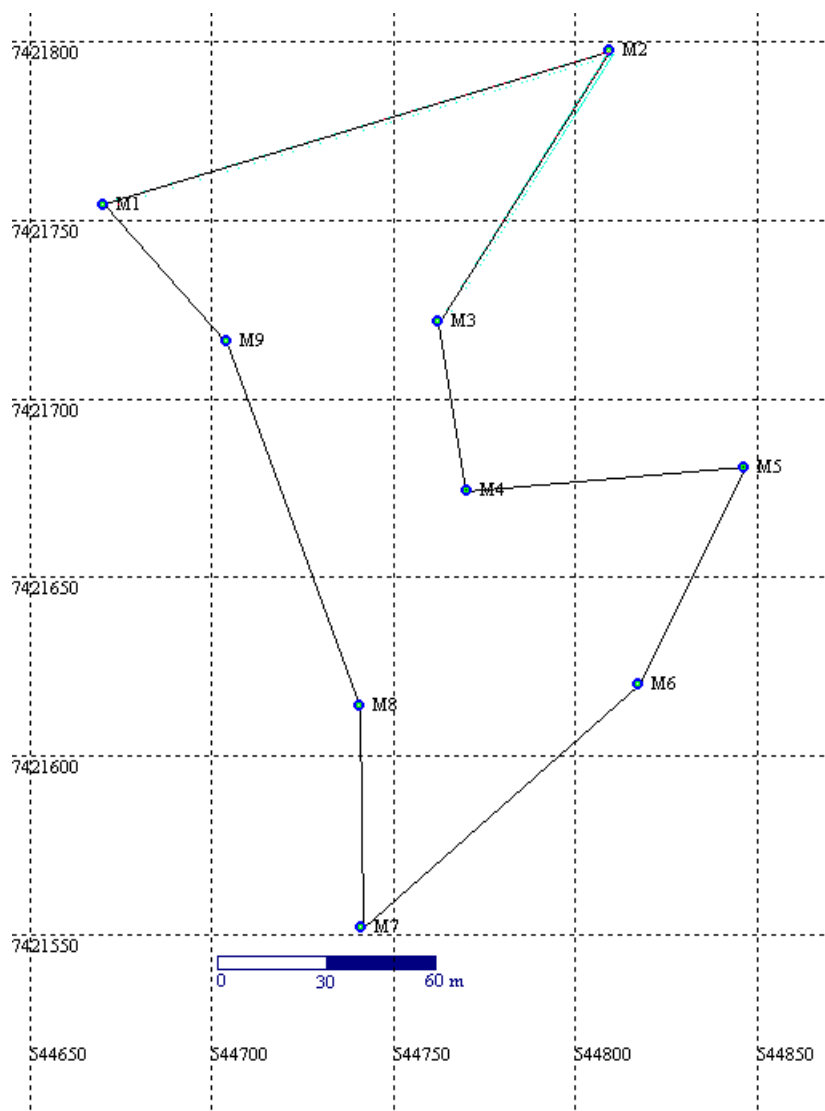
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Saco das Enxovas
 Município: Paraty
 Área: 1,6387 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 751,639 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7421754,137 m e E= 544670,359 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 72,91691° e 145,763 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7421796,956 m e E= 544809,691 m; deste, segue com o azimute e distância: 211,63604° e 89,409 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7421720,834 m e E= 544762,794 m; daí, segue para 170,94211° e 47,489 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7421673,937 m e E= 544770,270 m; deste marco segue 84,94275° e 77,102 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7421680,734 m e E= 544847,072 m; deste, segue no azimute e distância: 205,53743° e 67,793 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7421619,564 m e E= 544817,847 m; daí segue com o azimute e distância: 228,23970° e 102,050 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7421551,597 m e E= 544741,724 m; deste, com o azimute e distância 359,37040° e 61,853 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7421613,447 m e E= 544741,044 m; deste, segue o azimute e distância: 340,20112° e 108,355 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7421715,396 m e E= 544704,342 m; deste, segue o azimute e distância: 318,74299° e 51,534 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



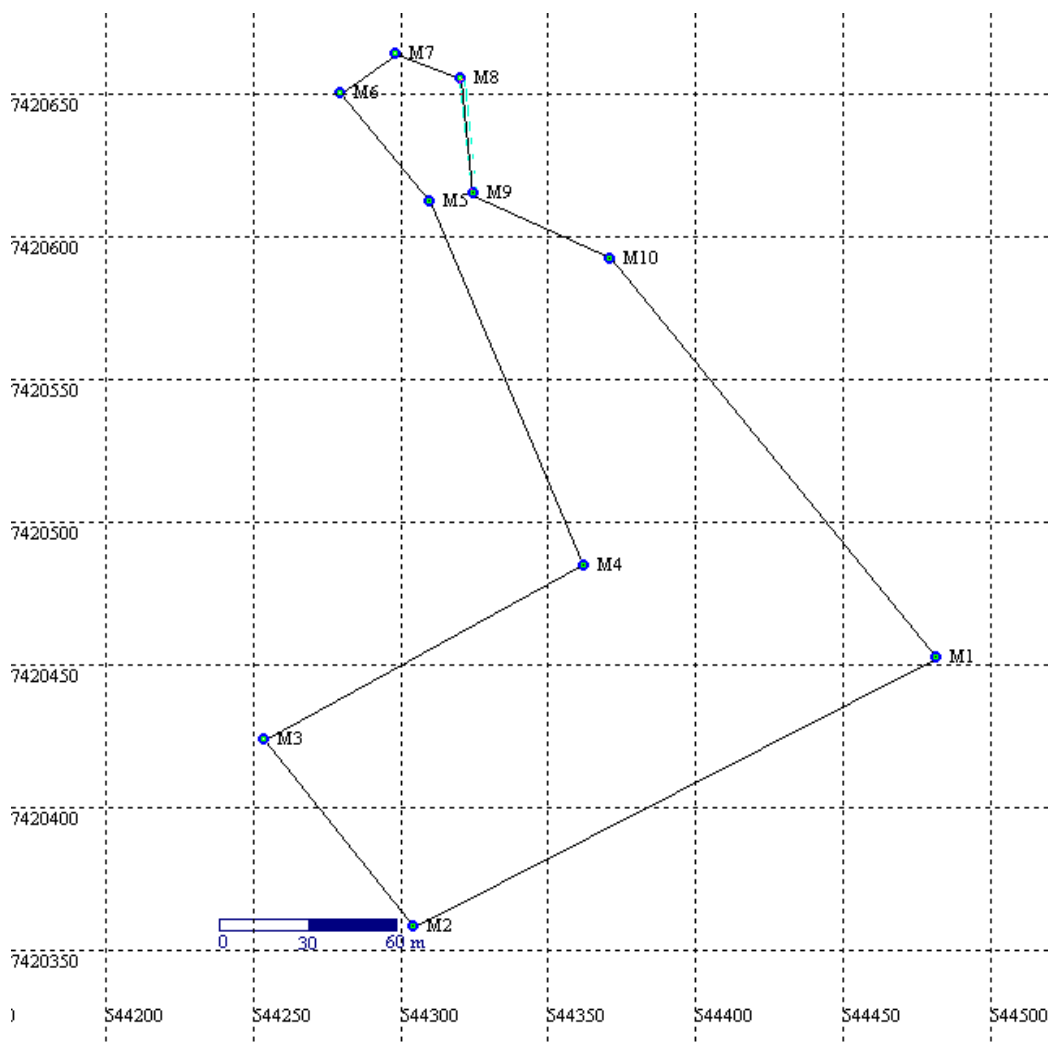
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Cairuçu das Pedras
 Município: Paraty
 Área: 2,5296 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 912,830 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7420452,114 m e E= 544482,348 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 241,91418° e 201,033 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7420357,469 m e E= 544304,988 m; deste, segue com o azimute e distância: 322,36475° e 83,359 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7420423,482 m e E= 544254,087 m; daí, segue para 60,48248° e 124,299 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7420484,723 m e E= 544362,252 m; deste marco segue 337,89055° e 137,354 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7420611,977 m e E= 544310,556 m; deste, segue no azimute e distância: 321,63251° e 48,691 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7420650,153 m e E= 544280,333 m; daí segue com o azimute e distância: 53,53077° e 22,747 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7420663,674 m e E= 544298,626 m; deste, com o azimute e distância 111,44774° e 23,926 m até o vértice M8, localizado no limite da praia de Cairuçu das Pedras, de coordenadas N= 7420654,925 m e E= 544320,895 m; deste, segue pelo limite da praia no azimute e distância: 174,40066° e 40,757 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7420614,363 m e E= 544324,872 m; ainda pelo limite da praia, segue no azimute e distância: 115,38791° e 51,941 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7420592,093 m e E= 544371,796 m; deste, segue o azimute e distância: 141,69928° e 178,370 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

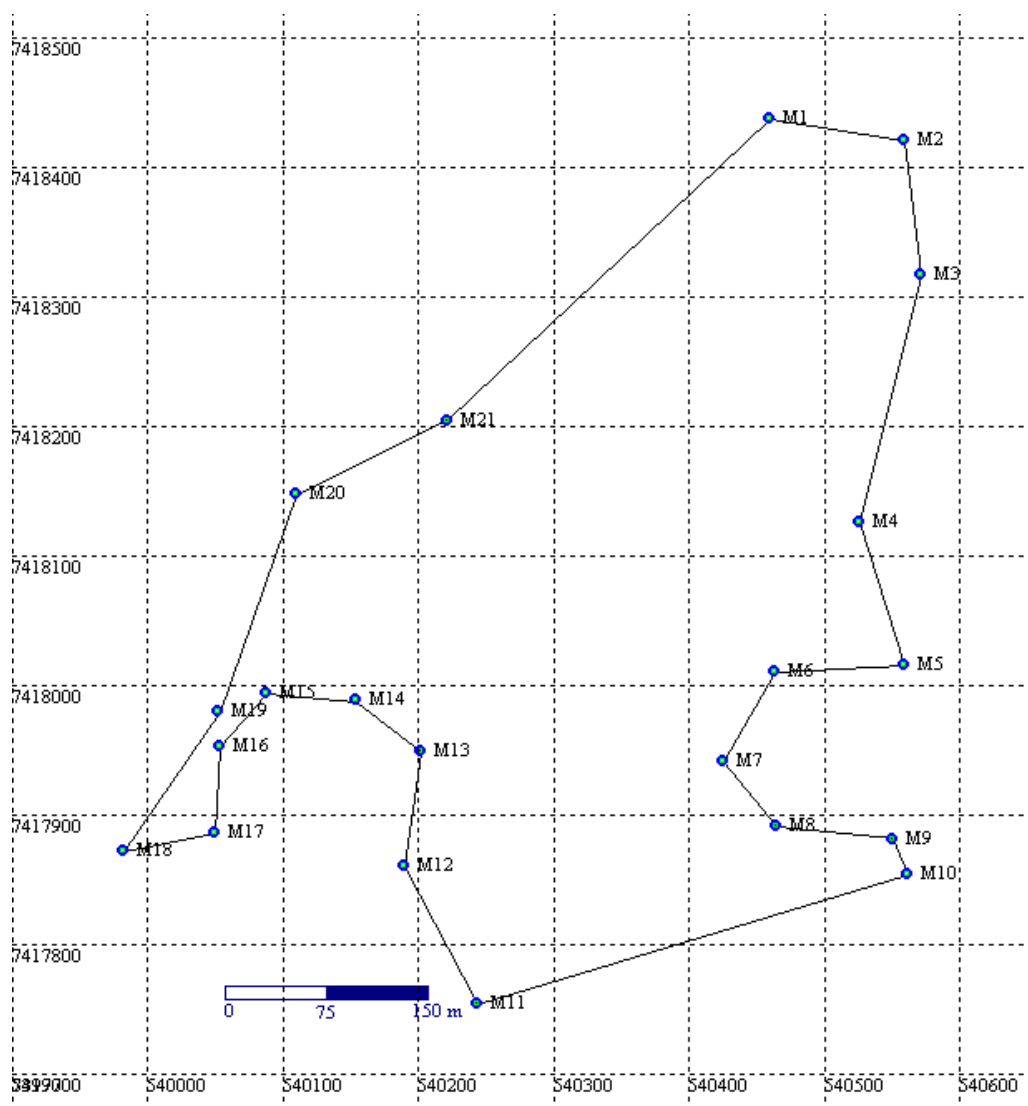
Núcleo: Ponta Negra
 Município: Paraty
 Área: 20,2083 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 2.496,062 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7418435,839 m e E= 540461,210 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 99,75242° e 99,870 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7418418,922 m e E= 540559,637 m; deste, segue com o azimute e distância: 173,19095° e 103,773 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7418315,881 m e E= 540571,941 m; daí, segue para 193,16323° e 195,848 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7418125,179 m e E= 540527,341 m; deste marco segue 163,73980° e 115,344 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7418014,449 m e E= 540559,637 m; deste, segue no azimute e distância: 267,22978° e 95,463 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7418009,835 m e E= 540464,286 m; daí segue com o azimute e distância: 209,05460° e 79,169 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7417940,629 m e E= 540425,838 m; deste, com o azimute e distância 141,76617° e 64,611 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7417889,878 m e E= 540465,824 m; deste, segue o azimute e distância: 96,11550° e 86,616 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7417880,650 m e E= 540551,948 m; segue no azimute e distância: 158,74949° e 29,702 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7417852,968 m e E= 540562,713 m; deste marco segue no azimute e distância: 252,56721° e 333,675 m até o vértice M11 de coordenada N= 7417753,003 m e E= 540244,364 m; segue com o azimute e distância: 333,10376° e 118,988 m até o vértice

M12 de coordenadas N= 7417859,119 m e E= 540190,536 m; deste marco segue com o azimute e distância: 7,85331° e 90,044 m até o vértice M13, localizado no limite da praia de Ponta Negra, de coordenadas N= 7417948,319 m e E= 540202,840 m; deste, segue pelo limite da praia, no azimute e distância: 308,88450° e 61,247 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7417986,767 m e E= 540155,164 m; deste, segue pelo limite da praia, no azimute e distância: 275,31455° e 66,416 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7417992,918 m e E= 540089,034 m; deste, segue o azimute e distância: 220,42608° e 54,547 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7417951,394 m e E= 540053,662 m; deste, segue com o azimute e distância: 182,66300° e 66,202 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7417885,264 m e E= 540050,586 m; deste, segue o azimute e distância: 258,43987° e 69,070 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7417871,423 m e E= 539982,917 m; segue para o azimute e distância: 33,31063° e 128,819 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7417979,077 m e E= 540053,662 m; deste, segue no azimute e distância: 18,74976° e 177,028 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7418146,710 m e E= 540110,565 m; deste segue no azimute e distância: 63,12186° e 125,865 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7418203,613 m e E= 540222,833 m; deste, segue o azimute e distância: 45,74892° e 332,795 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



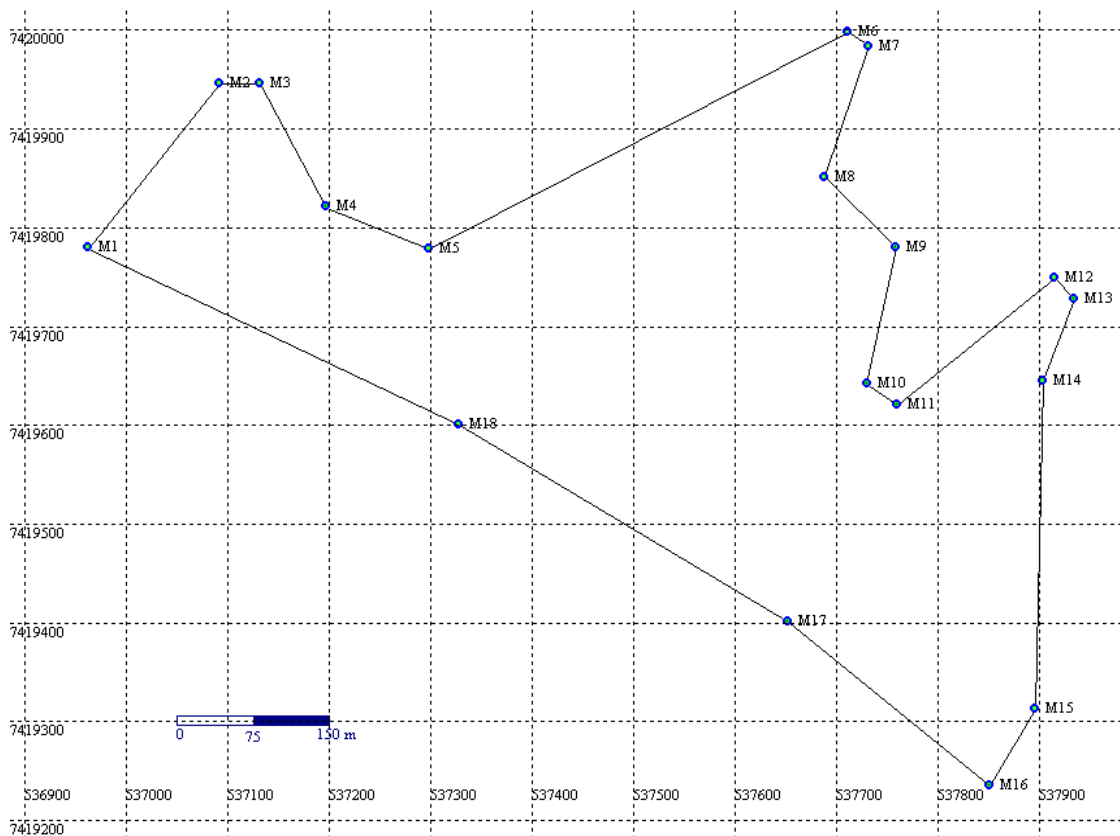
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Sono
Município: Paraty
Área: 29,7246 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 3.199,525 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7419778,306 m e E= 536963,270 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 37,89010° e 210,879 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7419944,730 m e E= 537092,781 m; deste, segue com o azimute e distância: 90,31655° e 39,749 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7419944,511 m e E= 537132,530 m; daí, segue para 152,18969° e 140,986 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7419819,809 m e E= 537198,306 m; deste marco segue 112,41615° e 109,026 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7419778,234 m e E= 537299,094 m; deste, segue no azimute e distância: 62,00568° e 467,232 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7419997,546 m e E= 537711,657 m; daí segue com o azimute e distância: 125,34851° e 24,977 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7419983,095 m e E= 537732,030 m; deste, com o azimute e distância 197,97710° e 139,222 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7419850,670 m e E= 537689,061 m; deste, segue o azimute e distância: 135,59066° e 101,084 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7419778,460 m e E= 537759,797 m; segue no azimute e distância: 192,10978° e 140,115 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7419641,463 m e E= 537730,403 m; deste marco segue no azimute e distância: 126,77250° e 37,184 m até o vértice M11 de coordenada N= 7419619,203 m e E= 537760,188 m; segue com o azimute e distância: 50,24123° e 202,333 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7419748,607 m e E= 537915,731 m; deste marco segue com o azimute e distância: 139,53777° e 28,842 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7419726,663 m e E= 537934,447 m; deste, segue o azimute e distância: 200,09173° e 87,257 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7419644,717 m e E= 537904,473 m; deste, segue o azimute e distância: 181,27940° e 333,306 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7419311,493 m e E= 537897,030 m; deste, segue o azimute e distância: 210,67106° e 90,022 m até o vértice M16, no canto da praia do Sono, de coordenadas N= 7419234,065 m e E= 537851,110 m; deste, segue pela praia, com o azimute e distância: 310,00005° e 258,981 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7419400,535 m e E= 537652,719 m; deste, seguindo pela praia no azimute e distância: 301,59050° e 380,756 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7419599,992 m e E= 537328,385 m; deste, segue o azimute e distância: 296,02987° e 406,331 m até o vértice M1, no canto da praia, ponto inicial da descrição deste perímetro.



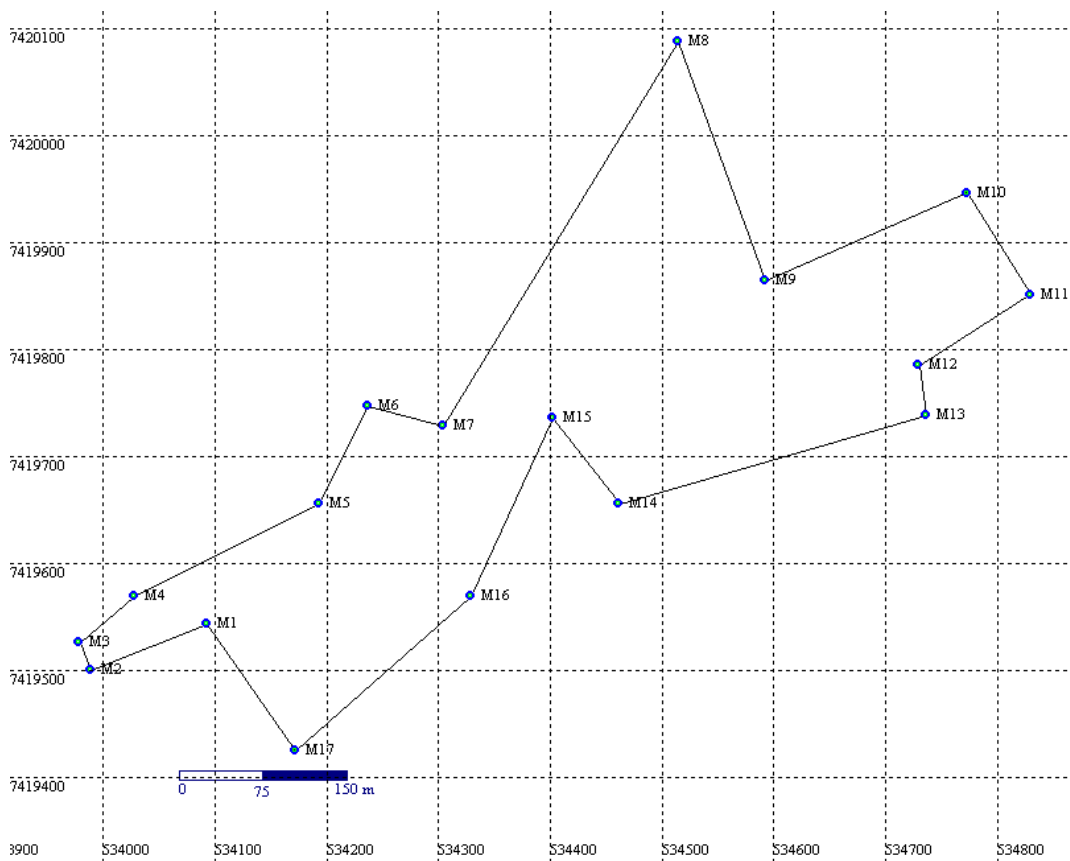
MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Vila Oratório
Município: Paraty
Área: 15,7149 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro: 2.618,146 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7419542,319 m e E= 534093,223 m; deste ponto, segue próximo a estrada de acesso a Vila Oratório, com o azimute e distância: 247,40984° e 112,442 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7419499,126 m e E= 533989,408 m; deste, segue com o azimute e distância: 339,62356° e 28,293 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7419525,648 m e E= 533979,557 m; daí, segue para 48,31094° e 64,944 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7419568,841 m e E= 534028,054 m; deste marco segue 62,52024° e 186,353 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7419654,831 m e E= 534193,382 m; deste, segue no azimute e distância: 26,06100° e 101,949 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7419746,415 m e E= 534238,171 m; daí segue com o azimute e distância: 105,80903° e 69,266 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7419727,545 m e E= 534304,818 m; deste, com o azimute e distância 30,35724° e 416,158 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7420086,644 m e E= 534515,140 m; deste, segue o azimute e distância: 160,78225° e 236,234 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7419863,574 m e E= 534592,899 m; segue no azimute e distância: 65,55605° e 198,413 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7419945,678 m e E= 534773,527 m; deste marco segue no azimute e distância: 149,03624° e 110,709 m até o vértice M11 de coordenada N= 7419850,746 m e E= 534830,486 m; segue com o azimute e distância: 236,18274° e 119,918 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7419784,006 m e E= 534730,857 m; deste marco segue com o azimute e distância: 172,02052° e 47,068 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7419737,393 m e E= 534737,391 m; deste, segue o azimute e distância: 253,25119° e 286,903 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7419654,715 m e E= 534462,659 m; deste, segue o azimute e distância: 323,48629° e 100,456 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7419735,453 m e E= 534402,886 m; deste, segue o azimute e distância: 203,54890° e 182,600 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7419568,060 m e E= 534329,931 m; deste, segue com o azimute e distância: 227,67169° e 213,466 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7419424,316 m e E= 534172,116 m; deste, segue o azimute e distância: 326,23452° e 141,946 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

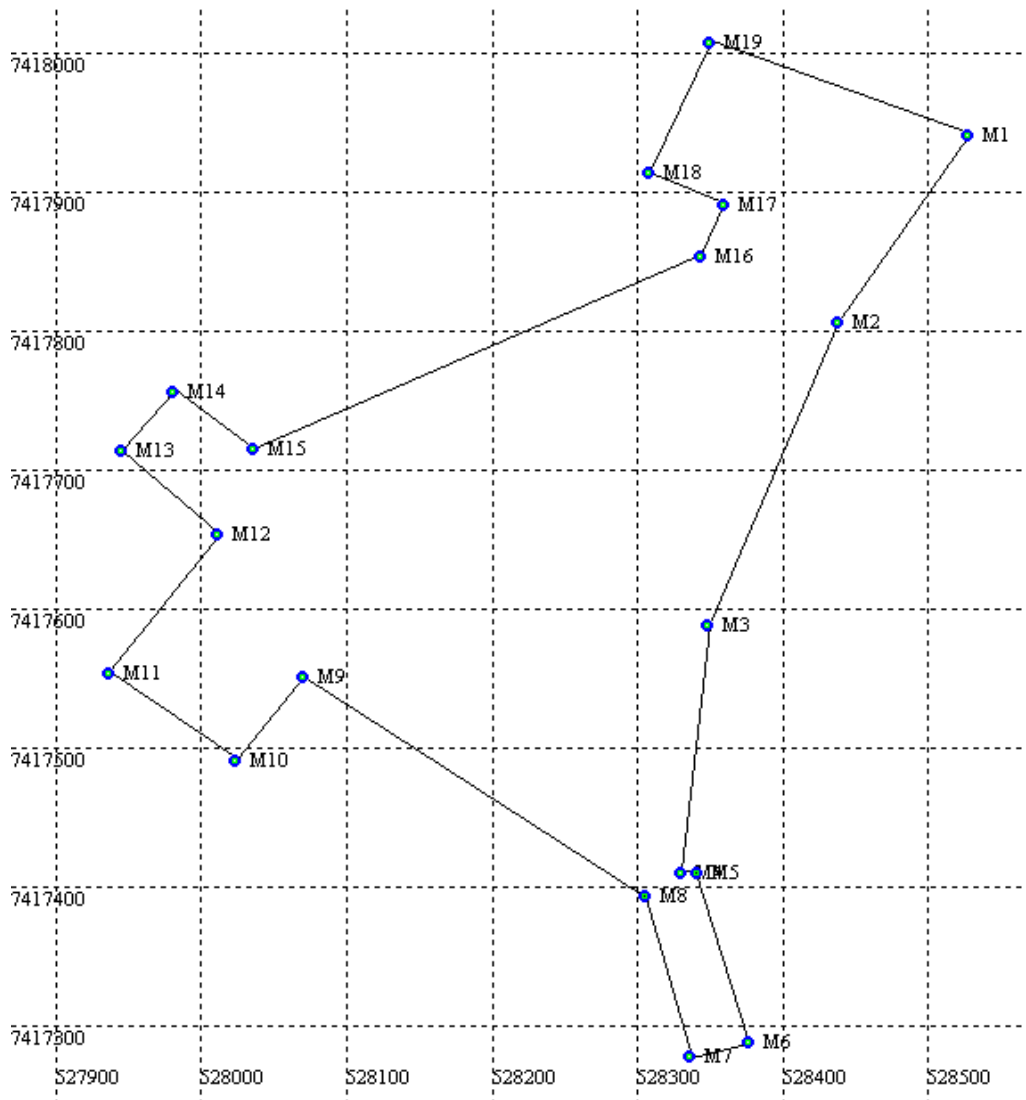
Núcleo: Trindade
 Município: Paraty
 Área: 15,3564 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro: 2.408,363 m

Descrição da Área

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, na praia do Rancho, de coordenadas N= 7417941,469 m e E= 528529,660 m; deste ponto, segue pela praia, com o azimute e distância: 213,85711° e 162,635 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7417806,412 m e E= 528439,053 m; deste, ainda pela praia, segue com o azimute e distância: 202,26659° e 234,611 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7417589,296 m e E= 528350,155 m; daí, continuando pela praia, segue para o azimute e distância: 186,03768° e 178,788 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7417411,500 m e E= 528331,349 m; deste marco segue 100,71679° e 10,040 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7417409,633 m e E= 528341,215 m; deste, segue no azimute e distância: 163,26400° e 127,805 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7417287,242 m e E= 528378,018 m; daí segue com o azimute e distância: 255,67728° e 41,517 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7417276,971 m e E= 528337,791 m; deste, com o azimute e distância 344,67308° e 119,805 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7417392,515 m e E= 528306,124 m; deste, segue no azimute e distância: 304,33022° e 254,635 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7417551,685 m e E= 528071,494 m; daí segue com o azimute e distância: 217,64762° e 75,570 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7417491,850 m e E= 528025,335 m; deste, com o azimute e distância 305,96052° e 107,717 m até o vértice M11 de coordenadas N= 7417555,104 m e E= 527938,147 m; deste, segue o azimute e distância: 37,18471° e 124,459 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7417654,260 m e E= 528013,368 m; segue no azimute e distância: 311,90594° e 89,586 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7417714,095 m e E= 527946,695 m; deste marco segue no azimute e distância: 40,03026° e 55,817 m até o vértice M14 de coordenada N= 7417756,834 m e E= 527982,596 m; segue com o azimute e distância: 126,86990° e 68,383 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7417715,805 m e E= 528037,302 m; deste marco segue com o azimute e distância: 65,77225° e 337,445 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7417854,280 m e E=

528345,026 m; deste, segue o azimute e distância: 22,24902° e 40,636 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7417891,891 m e E= 528360,412 m; deste, segue o azimute e distância: 293,42869° e 55,896 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7417914,115 m e E= 528309,125 m; deste, segue o azimute e distância: 24,44395° e 103,284 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7418008,142 m e E= 528351,864 m; deste, segue o azimute e distância: 110,55605° e 189,886 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Ilha do Araújo
 Município: Paraty
 Área 1: 30,8376 ha.
 Área 2: 2,7257 ha.

Comarca: Paraty
 UF: RJ
 Perímetro 1: 4.653,793 m
 Perímetro 2: 972,770 m

Descrição da Área 1

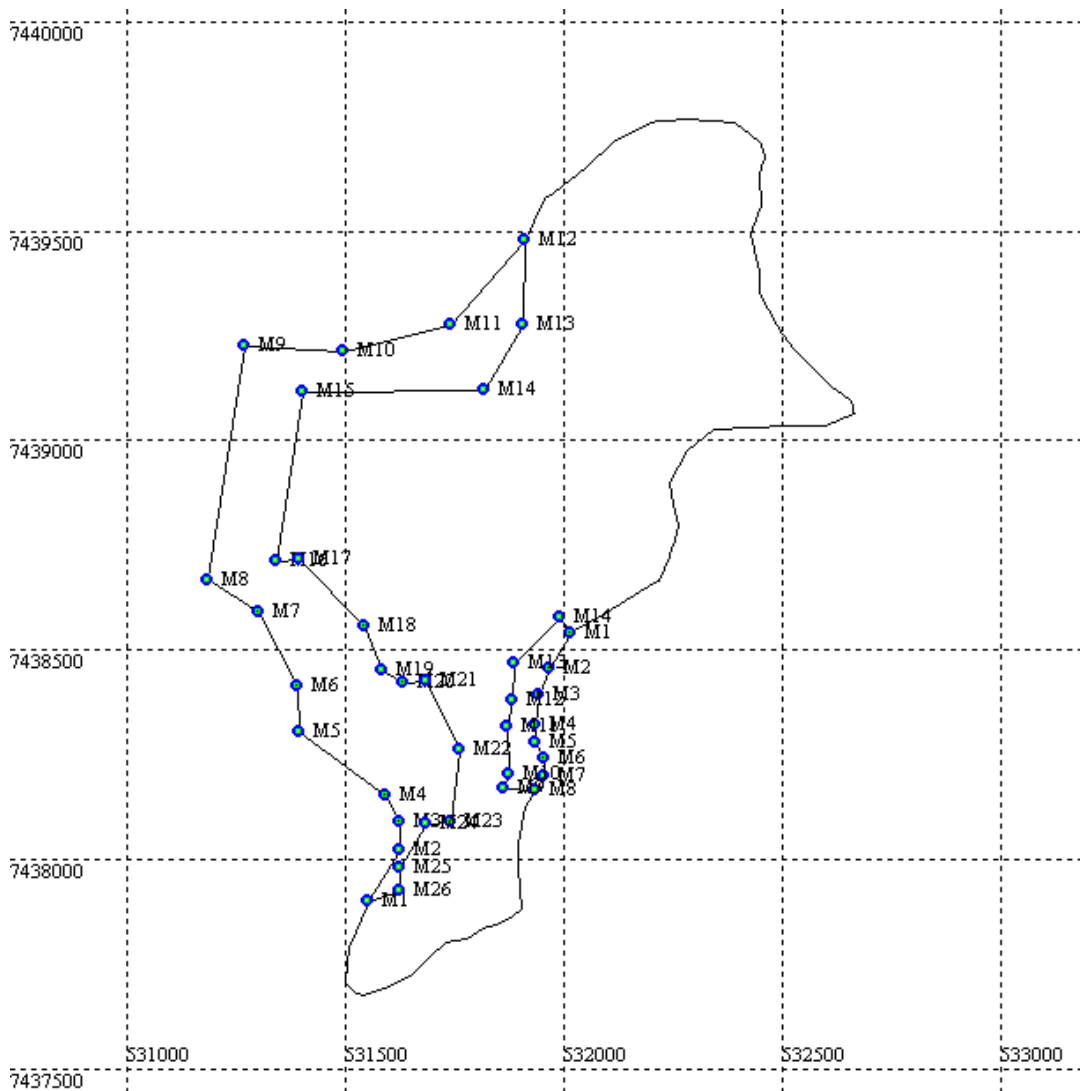
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7437896,142 m e E= 531555,723 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 71,07556° e 76,484 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7437920,947 m e E= 531628,073 m; deste, segue com o azimute e distância: 356,75340° e 54,828 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7437975,687 m e E= 531624,968 m; daí, segue para 30,18785° e 122,521 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7438081,592 m e E= 531686,576 m; deste marco segue 86,20569° e 56,836 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7438085,353 m e E= 531743,287 m; deste, no azimute e distância: 6,24545° e 175,549 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7438259,860 m e E= 531762,384 m; daí segue com o azimute e distância: 335,39721° e

180,496 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7438423,970 m e E= 531687,239 m; deste, com o azimute e distância 264,28941° e 52,083 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7438418,787 m e E= 531635,415 m; deste, segue o azimute e distância: 302,80940° e 57,113 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7438449,734 m e E= 531587,413 m; segue no azimute e distância: 339,50497° e 112,450 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7438555,066 m e E= 531548,041 m; deste marco segue no azimute e distância: 316,77682° e 218,665 m até o vértice M11 de coordenada N= 7438714,406 m e E= 531398,290 m; segue com o azimute e distância: 263,51389° e 54,165 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7438708,287 m e E= 531344,472 m; deste marco segue com o azimute e distância: 8,27888° e 408,950 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7439112,976 m e E= 531403,357 m; deste, segue o azimute e distância: 89,18894° e 415,974 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7439118,864 m e E= 531819,290 m; deste, segue o azimute e distância: 30,12100° e 177,466 m até o vértice M15 de coordenadas N= 7439272,366 m e E= 531908,347 m; deste, segue o azimute e distância: 1,58191° e 203,868 m até o vértice M16 de coordenadas N= 7439476,157 m e E= 531913,975 m; deste, segue com o azimute e distância: 219,62045° e 264,447 m até o vértice M17 de coordenadas N= 7439272,457 m e E= 531745,338 m; deste, segue o azimute e distância: 255,57581° e 255,213 m até o vértice M18 de coordenadas N= 7439208,884 m e E= 531498,169 m; segue para o azimute e distância: 273,21084° e 225,052 m até o vértice M19 de coordenadas N= 7439221,489 m e E= 531273,471 m; deste, segue no azimute e distância: 188,62736° e 562,632 m até o vértice M20 de coordenadas N= 7438665,223 m e E= 531189,072 m; deste segue no azimute e distância: 124,75209° e 139,408 m até o vértice M21 de coordenadas N= 7438585,757 m e E= 531303,613 m; deste, segue no azimute e distância: 152,65499° e 198,054 m até o vértice M22 de coordenadas N= 7438409,834 m e E= 531394,589 m; daí, segue no azimute e distância: 179,42782° e 108,291 m até o vértice M23 de coordenadas N= 7438301,549 m e E= 531395,670 m; segue no azimute e distância: 127,40944° e 251,164 m até o vértice M24 de coordenadas N= 7438148,965 m e E= 531595,173 m; segue no azimute e distância: 153,04783° e 72,549 m até o vértice M25 de coordenadas N= 7438084,296 m e E= 531628,056 m; segue no azimute e distância: 180,00000° e 64,121 m até o vértice M26 de coordenadas N= 7438020,174 m e E= 531628,056 m; deste ponto segue no azimute e distância: 210,24979° e 143,584 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7438535,414 m e E= 532016,857 m; deste ponto, segue azimute e distância: 210,03329° e 96,357 m até o vértice M2, de coordenadas N= 7438451,995 m e E= 531968,630 m; deste, segue azimute e distância: 200,55614° e 67,181 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7438389,091 m e E= 531945,041 m; daí, segue para 187,52375° e 70,060 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7438319,634 m e E= 531935,868 m; deste marco segue 178,21019° e 41,956 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7438277,698 m e E= 531937,178 m; deste, no azimute e distância: 153,43482° e 46,886 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7438235,763 m e E= 531958,146 m; daí segue com o azimute e distância: 180,00000° e 39,315 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7438196,448 m e E= 531958,146 m; deste, com o azimute e distância 213,26226° e 40,236 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7438162,803 m e E= 531936,078 m; deste, segue o azimute e distância: 271,50750° e 73,408 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7438164,735 m e E= 531862,695 m; segue no azimute e distância: 20,55591° e 35,910 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7438198,358 m e E= 531875,304 m; deste marco segue no azimute e distância: 358,34511° e 114,526 m até o vértice M11 de coordenada N= 7438312,837 m e E= 531871,996 m; segue com o azimute e distância: 12,31541° e 65,978 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7438377,296 m e E= 531886,069 m; deste marco segue com o azimute e distância: 2,65715° e 85,716 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7438462,920 m e E= 531890,042 m; deste, segue o azimute e distância: 43,70618° e 151,670 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7438572,560 m e E= 531994,840 m; deste, segue no azimute e

distância: 149,34479° e 43,181 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo: Ilha do Algodão
Município: Paraty
Área 1: 25,0212 ha.
Área 2: 8,9482 ha.
Área 3: 3,0961 ha.

Comarca: Paraty
UF: RJ
Perímetro 1: 4.320,223 m
Perímetro 2: 1.184,856 m
Perímetro 3: 667,846 m

Descrição da Área 1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N= 7432361,096 m e E= 539603,002 m; deste ponto, segue com o azimute e distância: 253,46514° e 148,690 m até o vértice M2 de coordenadas N= 7432403,413 m e E= 539745,543 m; deste, segue com o azimute e distância: 243,54362° e 262,456 m até o vértice M3 de coordenadas N= 7432520,342 m e E= 539980,514 m; daí, segue para 275,22223° e 207,993 m até o vértice M4, de coordenadas N= 7432501,410 m e E= 540187,644 m; deste marco segue 251,40453° e 125,719 m até o vértice M5, de coordenadas N= 7432541,500 m e E= 540306,799 m; deste, no azimute e distância: 220,70516° e 199,783 m até o vértice M6 de coordenadas N= 7432552,636 m e E= 540375,843 m; daí segue com o azimute e distância: 172,12611° e 105,675 m até o vértice M7 de coordenadas N= 7432704,087 m e E= 540506,134 m; deste, com o azimute e distância 234,04461° e 195,351 m até o vértice M8 de coordenadas N= 7432808,766 m e E= 540491,657 m; deste, segue o azimute e distância: 210,89983° e 171,311 m até o vértice M9 de coordenadas N= 7432923,467 m e

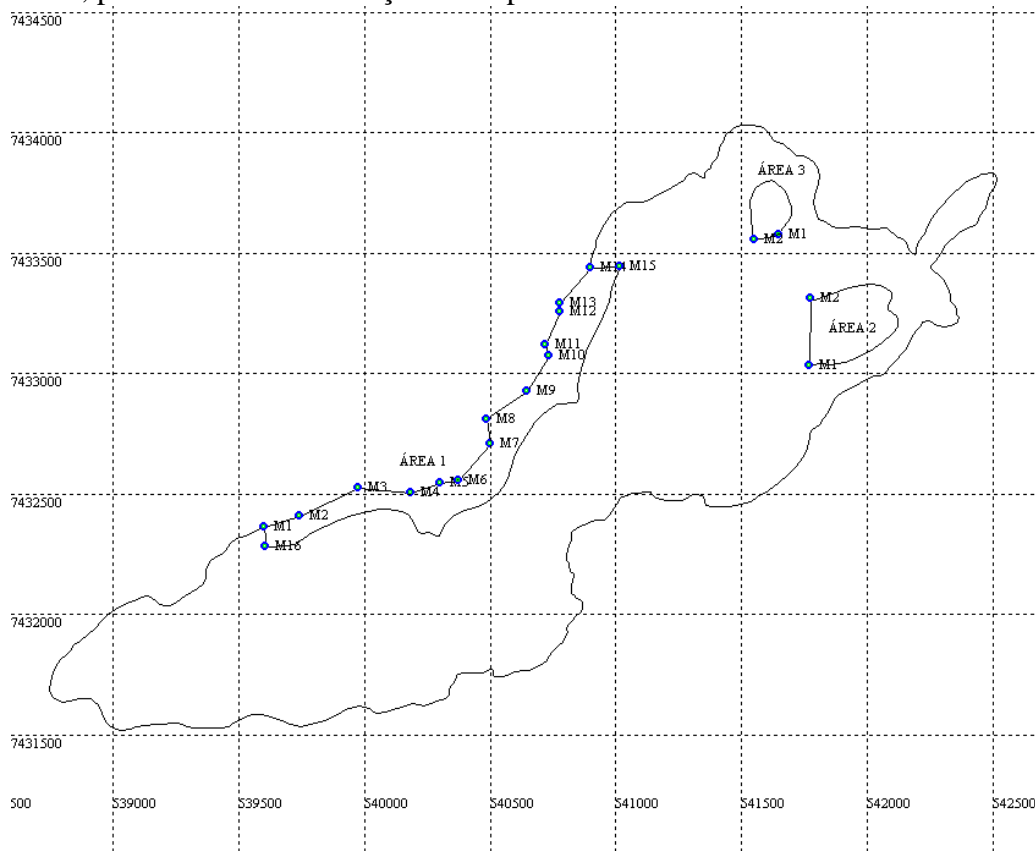
E= 540649,789 m; segue no azimute e distância: 159,90484° e 48,618 m até o vértice M10 de coordenadas N= 7433070,463 m e E= 540737,764 m; deste marco segue no azimute e distância: 204,13234° e 152,531 m até o vértice M11 de coordenada N= 7433116,121 m e E= 540721,060 m; segue com o azimute e distância: 178,21012° e 35,653 m até o vértice M12 de coordenadas N= 7433255,321 m e E= 540783,422 m; deste marco segue com o azimute e distância: 219,71870° e 188,209 m até o vértice M13 de coordenadas N= 7433290,957 m e E= 540782,308 m; deste, segue o azimute e distância: 267,11827° e 115,197 m até o vértice M14 de coordenadas N= 7433435,726 m e E= 540902,577 m; deste, segue o azimute e distância: 19,19372° e 93,072 m até o vértice M15, localizado na curva de nível de cota 40, de coordenadas N= 7433441,517 m e E= 541017,628 m; deste, segue sentido sul por essa cota, até o vértice M16 de coordenadas N= 7433353,619 m e E= 540987,029 m; deste ponto segue no azimute e distância: 174,26107° e 83,879 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na curva de nível de cota 100, de coordenadas N= 7433028,124 m e E= 541776,194 m; deste ponto, segue no azimute e distância: 279,83300° e 0,942 m até o vértice M2, localizado ainda na mesma cota, de coordenadas N= 7433307,919 m e E= 541780,794 m; deste, segue por essa cota até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Descrição da Área 3

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, localizado na curva de nível de cota 80, de coordenadas N= 7433571,915 m e E= 541653,700 m; deste ponto, segue no azimute e distância: 79,45921° e 97,847 m até o vértice M2, localizado ainda na mesma cota, de coordenadas N= 7433554,015 m e E= 541557,504 m; deste, segue por essa cota até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



1. Parâmetros Construtivos Gerais

	Lote Mínimo	Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação	Área de Projeção Máxima de cada Edificação*	Afastamento Mínimo entre Edificações	Afastamentos das Divisas
Área de Estruturação Territorial (AET)	X	8,5 m	X	X	X	X
Área de Tolerância à Ocupação (ATO)	20.000 m ²	6,0 m	2 %	200 m ²	10 m	8 m
Área de Contenção da Ocupação (ACO)	20.000 m ²	6,0 m	1 %	200 m ²	20 m	15 m

* Admite-se a construção de mais de uma edificação em um mesmo lote.

2. Parâmetros Construtivos nas imediações do Bairro Histórico

	Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação	Outros Parâmetros
Zona do Bairro Histórico	Norma específica do Bairro Histórico – até edição da portaria específica, valem os critérios definidos nas leis municipais 608/81 e 655/83.		
Zona de Influência Direta sobre o Bairro Histórico			
Imediação do Bairro Histórico - Beco da Generosa	6,0 m	50%	As construções com fachada voltada para a Av. Marechal Deodoro deverão ser preservadas
Imediação do Bairro Histórico – Chácara	8,5 m	50%	Afastamento Frontal – 5m nas Ruas Marechal Deodoro, José Vieira Ramos, João Luís do Rosário, Jango Pádua
Imediação do Bairro Histórico – Patitiba	8,5 m	50%	Nos lotes com fundos para o mangue, a taxa de ocupação de 50% deverá ser exercida na parte frontal, ficando 50% do terreno livre nos fundos.
Ilha das Cobras	8,5 m	-	A orla deverá ser objeto de projeto paisagístico.
Boa Vista	8,5 m até cota 05 m;	25%	A área de projeção máxima de cada edificação será de 200 m ² .

	6,0 m entre cotas 05 m e 30 m		Galpões das marinas poderão atingir 8,5 m de altura, não sendo aplicável a limitação de 200m ² para a área de projeção máxima.
Imediação da Santa Casa de Misericórdia	6,0 m	50%	-
Imediação do Bairro Histórico – Pontal	8,5 m	50%	-
Área de preservação do Morro do Forte Defensor Perpétuo	-	-	Área a ser preservada.
Imediação do Bairro Histórico - Encosta Sul do Morro do Caborê	6,0 m	50%	-
Imediação do Bairro Histórico - Encosta Norte do Morro do Caborê 1	6,0 m	20%	-
Imediação do Bairro Histórico - Encosta Norte do Morro do Caborê 2	8,5 m	20%	-
Zona de Influência Indireta sobre o Bairro Histórico	8,5 m	60%	-

Obs. Avenida Roberto da Silveira (incluindo a avenida projetada entre esta avenida e a Jabaquara) – Será admitido nesses eixos taxa de ocupação de 70% e exigido afastamento frontal mínimo de 5,0 (cinco) metros.

3. Parâmetros Construtivos nos Núcleos Habitacionais

	Altura Máxima da Edificação	Taxa de Ocupação	Outros Parâmetros
Núcleos da Zona Especial de Preservação	6m	30%	Em áreas do núcleo localizadas até a cota altimétrica de 20m, valem os parâmetros de AET.
Núcleos da Zona de Preservação	6m	50%	Em áreas do núcleo localizadas até cota altimétrica de 20m, valem os parâmetros de AET. É admitida altura máxima da edificação de 16m no polígono 2 do Núcleo Chapéu do Sol.
Núcleos da Zona de Preservação identificados pelo Plano de Manejo da APA Cairuçu como vilas caiçaras	Aplicam-se os critérios da APA do Cairuçu		

Anexo 5 – Bens de Especial Interesse Cultural

São classificados como Bens de Especial Interesse Cultural, sem prejuízo de outros que venham a ser identificados, os bens abaixo relacionados.

Qualquer intervenção nos Bens de Especial Interesse Cultural dependerá de prévia autorização do IPHAN.

As intervenções no Sítio Tombado deverão considerar os critérios indicados a seguir para garantir a preservação dos Bens de Especial de Interesse Cultural e outros que possam vir a ser estabelecidos pelo IPHAN diante do caso concreto.

Bens de Especial Interesse Cultural

1. Caminho do Ouro

No Sítio Tombado, fica vedada a construção de novas edificações, bem como qualquer intervenção, movimento de terra, abertura de vala de drenagem e fundações, na faixa de 120 (cento e vinte) metros de largura tendo como eixo central o alinhamento dos remanescentes da antiga trilha que ligava Paraty ao interior do país, conhecida como “caminho do ouro”, bem como vedada qualquer intervenção ou retirada de material nas construções ou remanescentes de construções e ele associadas.

2. Elementos ou espaços localizados no Núcleo Sede relevantes para a compreensão do Bairro Histórico:

- a. Chafariz do Presidente Pedreira localizado na Praça Macedo Soares;
 - b. Cruz das Almas, na rua Presidente Pedreira;
 - c. Portão de Ferro;
 - d. Antigo rocio, em correspondência aproximada ao atual campo de futebol.
- Fica vedada a construção de novas edificações, implantação de quaisquer novos elementos no espaço público ou intervenções que interfiram na ambiência e visibilidade dos Bens de Especial Interesse Cultural.

3. Edificações de antigas fazendas e engenhos localizados no Sítio Tombado:

- a. Edificação-sede da Fazenda Bom Retiro, no Corumbê
- b. Edificação-sede da Fazenda Muricana, na Pedra Branca;
- c. Sobrado e Engenho na Fazenda Boa Vista, na Olaria;
- d. Edificação-sede da Fazenda Itatinga, no Saco do Fundão, Enseada de Paraty-Mirim;
- e. Engenho do rio dos Meros, no sertão do rio dos Meros.

Fica vedada a construção de novas edificações no raio de 200 (duzentos) metros do respectivo Bem de Especial Interesse Cultural.

4. Igreja do Corumbê

Fica vedada a construção de novas edificações no raio de 200 (duzentos) metros do respectivo Bem de Especial Interesse Cultural.

5. Conjunto Arquitetônico e Histórico de Paraty-Mirim formado por Igreja, duas edificações contíguas e ruínas

Fica vedada a construção de novas edificações na poligonal do sítio arqueológico denominado Complexo Arqueológico Ruínas de Paraty-Mirim.

6. Forte Defensor Perpétuo

Fica vedada a construção de edificações na Área de Preservação do Morro do Forte Defensor Perpétuo.

7. Igreja de Nossa Senhora das Dores

Aplicam-se os critérios de intervenção previstos pelo IPHAN para o Bairro Histórico no que couber.

8. Igreja de Nossa Senhora do Rosário

Aplicam-se os critérios de intervenção previstos pelo IPHAN para o Bairro Histórico no que couber.

9. Igreja de Santa Rita

Aplicam-se os critérios de intervenção previstos pelo IPHAN para o Bairro Histórico no que couber.

10. Igreja Matriz de Nossa Senhora dos Remédios

Aplicam-se os critérios de intervenção previstos pelo IPHAN para o Bairro Histórico no que couber.

11. Antiga Cadeia, situada no Largo de Santa Rita

Aplicam-se os critérios de intervenção previstos pelo IPHAN para o Bairro Histórico no que couber.